



Protocolo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 186

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1968

BRASILIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SESSÕES CONJUNTAS

Em 25 de outubro de 1968, às 9 horas
(SEXTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 28, de 1968 (CN), que institui adicional sobre o imposto de renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado por financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 44, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável ao Projeto e às Emendas de n.ºs 1 e 2.

Em 25 de outubro de 1968, às 21 horas
(SEXTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 30, de 1968 (CN), que institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências, tendo **PARECER**, sob n.º 45, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao PLC 68/68 (n.º 3.414-B/66, que estabelece prioridade para a matrícula nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos.

ATA DA 1.ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1968

As quatorze horas do dia dezesseis de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Adolpho Franco, Arnon de Mello e Adalberto Sena e Deputados Francelino Pereira, Dayl de Almeida e Erasmo Martins Pedro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1968 (n.º 3.414-B/66, na Casa de origem), que estabelece prioridade para a matrícula

nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena que, declarando instalada a Comissão, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum, convidando para funcionar como Escrutinador o Senhor Deputado Dayl de Almeida.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Erasmo Martins Pedro 5 votos
Senador Arnon de Mello .. 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Arnon de Mello .. 5 votos
Senador Adolpho Franco . 1 voto

São declarados eleitos e recebem posse na Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, os Senhores Deputados Erasmo Martins Pedro e Senador Arnon de Mello.

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a honra com que foi distinguido, designa para Relator da matéria afeta à Comissão Mista o Senhor Senador Adalberto Sena.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião; para constar, eu, Mário Nelson, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1968

As dez horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Erasmo Martins Pedro, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adolpho Franco, Arnon de Mello e Adalberto Sena e Deputados Francelino Pereira e Dayl de Almeida, reúne-se a Comissão Mista incumbi-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

Assinatura Via Aérea

Ano NCr\$ 80,00
Semestre NCr\$ 40,00

Número avulso NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Tiragem: 16.000 exemplares

da de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1968 (n.º 3.414-B/66, na Casa de origem) que estabelece prioridade para a matrícula nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Adalberto Sena que, na qualidade de Relator, tece considerações substanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões alegadas pelo Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apor seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não se verificando inscrição de oradores põe em regime de votação o Relatório, que é aprovado e assinado pelos presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião; para constar, eu,

Mário Nelson Duarte, Secretário, la-vrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

N.º 45, DE 1968

da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1968 (n.º 3.414-B/66 na Câmara), que estabelece prioridade para a matrícula nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos.

Relator: Senador Adalberto Sena

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62, parágrafo 1.º, e 83, item III, da Constituição do Brasil, comunica ao Congresso Nacional (Mensagem n.º 671, de 1968) ter vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1968 (n.º 3.414-

B/66, na Câmara), que estabelece prioridade para a matrícula nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos.

O PROJETO E SUAS RAZÕES

O projeto é originário da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo Deputado Padre Nobre que, justificando a medida, assim se expressou:

“A necessidade de serem atendidos com maior presteza, e, se possível, no próprio local de residência, os filhos de ex-pracinhas e os órfãos carentes de recursos que requerem bolsas de estudo, está a exigir a promulgação de nova lei que sane as existentes, substituindo-as por mais completa, que melhor atinja os objetivos.

Grassa, ainda, a ignorância, de tal forma em nossa imensa Pátria, os veículos de divulgação têm um índice tão baixo de lei-

tura ou audição, que, uma multidão de brasileiros, os mais necessitados, na verdade, não sabem a quem se dirigir ou como fazer para usufruir de um direito líquido, um benefício prestado por lei.

A experiência acumulada nos aconselha a descentralização que acelera o serviço e proporciona ao povo um maior contato com a administração pública.

A prioridade na educação para órfãos carentes de recursos é um ato cristão a que nosso povo não está muito afeito. Sabemos das lutas, no início de cada ano, para a obtenção de vagas nos colégios públicos. E quem delas participa? Não são os menos privilegiados, os mais necessitados. São aqueles que mais influência, por esta ou aquela razão, canalizam a seu favor. Esses são os beneficiários, os vencedores, os ganhadores da vitória.

A prioridade, estabelecida por Lei, para favorecer aos filhos de ex-pracinhas e aos órfãos carentes de recursos, lança uma pá-decal neste estado de coisas e abre as portas da instrução e formação moral a um sem número de patricios, que, certamente, contribuirão com seu saber, a técnica adquirida, a melhor compreensão e cumprimento do dever, para uma Pátria melhor onde o Direito será o limite do Direito”.

O DISPOSITIVO VETADO, ORIGENS E RAZÕES

O veto incidu sobre o artigo 1.º e seu parágrafo único, assim redigido:

“Art. 1.º — Os filhos menores de ex-combatentes e os órfãos carentes de recursos têm prioridade de matrícula gratuita nos estabelecimentos federais de ensino médio.

Parágrafo único — Os estabelecimentos oficiais estaduais congêneres ficam obrigados ao disposto neste artigo, desde que os respectivos Estados, sob qualquer forma, recebam auxílio da União para o ensino médio.”

O dispositivo vetado originou-se do Substitutivo apresentado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Educação e Cultura, e as suas razões es-

tão englobadas no parecer daquela Comissão, que justificou o Substitutivo.

RAZÕES DO VETO

Considerando o artigo 1.º do projeto e seu parágrafo único contrários aos interesses públicos, o Senhor Presidente da República assim se expressa a respeito:

“A redação dada ao artigo 1.º do Projeto de Lei ora submetido à sanção, inclui os Colégios Militares entre os estabelecimentos federais de ensino médio, nêles mencionados genericamente.

Se transformada a proposição em Lei, tem-se que, por força da prioridade imposta no citado artigo, serão matriculados nos Colégios Militares, em primeiro lugar, os candidatos filhos de ex-combatentes e os órfãos carentes de recursos e, após, caso o número de vagas não tenha sido totalmente preenchido, os órfãos e filhos de militares das Forças Armadas, o que viria desvirtuar a sua missão precípua, para que foram criados, de ministrar o ensino aos órfãos e filhos de militares, embora admita, também, supletivamente, dentro de suas possibilidades, filhos de civis.

Considerando que o número de vagas nos Colégios Militares é pequeno, a aplicação do dispositivo em causa, além da preterição, violaria o princípio do mérito, uma vez que não seria respeitada a classificação obtida pelos candidatos aprovados em exame de admissão.

Cabe ainda ressaltar que o Regulamento dos Colégios Militares através de seu artigo 50 (com a redação que lhe deu o Decreto n.º 50.821, de 22 de junho de 1961), além de instituir a gratuidade aos órfãos de militares das Forças Armadas, ainda assegura o mesmo benefício aos órfãos de ex-combatentes e de componentes da Marinha Mercante falecidos ou incapacitados em operações de guerra, harmonizando-se, deste modo, com o espírito do dispositivo proposto, sem contudo desvirtuar o sentido da missão para que foram criados esses estabelecimentos de ensino, uma vez que assegura amparo aos órfãos,

em igualdade de condição com os demais candidatos”.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, julgamos encontrar-se o Congresso Nacional habilitado para apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1968 (N.º 3.414-B/66, na Câmara).

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1968 — Erasmo Martins Pedro, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Adolpho Franco — Arnon de Mello — Francelino Pereira — Dayl de Almeida.

Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao PLC n.º 104/68 (n.º 1.376-B/68, na Câmara), que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973 e dá outras providências.

ATA DA 1.ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1968

As dez horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Manoel Vilaça, Clodomir Millet e Aurélio Vianna e Deputados Manoel Novais, Sinval Boaventura e Rubem Medina, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Casa de origem), que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973 e dá outras providências.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Deputado Manoel Novais que, declarando instalada a Comissão, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum, convidando para funcionar como Escrutinador o Sr. Senador Aurélio Vianna.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Clodomir Millet 5 votos
Deputado Manoel Novais 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Sinval Boaventura 5 votos
Senador Aurélio Vianna 1 voto

São declarados eleitos e recebem posse como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senador Clodomir Millet e Deputado Sinval Boaventura.

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a eleição para o cargo, determina o nome do Sr. Senador Manoel Villaça para Relator da Matéria pertinente à Comissão Mista.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1968

As dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Clodomir Millet, Presidente, presentes os Srs. Senadores Manoel Villaça e Aurélio Vianna e Deputados Manoel Novais, Sinval Boaventura e Rubem Medina, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (número 1.376-B/68, na Casa de origem), que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973 e dá outras providências.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Manoel Villaça, que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciais em relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apor seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo inscrição de oradores, o Sr. Presidente de-

clara em votação o relatório, que é aprovado e assinado pelos presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

N.º 46, de 1968

da Comissão Mista, sobre o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.376-B/68 (número 104/68 no Senado), que aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Relator: Sr. Manoel Villaça

O Sr. Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, em a Mensagem n.º 673, de 1968, comunica ao Congresso Nacional que resolveu vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara número 1.376-B/68 (n.º 104/68 no Senado), que aprova a quarta etapa do plano diretor de desenvolvimento econômico e social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

DISPOSITIVOS VETADOS E RAZÕES DO VETO

Incidiu o veto presidencial sobre o art. 54 e seu parágrafo único, o parágrafo único do art. 55, os arts. 65, 66 e 67, o art. 72 e o § 2.º do art. 95, considerados contrários ao interesse público.

I) Quanto ao art. 54 e seu parágrafo único, originaram-se do Substitutivo da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Plenário.

A redação do art. 54 e seu parágrafo único é a seguinte:

“Integrarão o Conselho Deliberativo da SUDENE, além dos representantes e membros natos indicados no artigo 40 da Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963, um representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), um do Banco Central do Brasil e um das classes empresariais.

Parágrafo único — O representante das classes empresariais será escolhido e designado pelo Presidente da República, à vista de lista organizada de acôrdo com indicações das Confederações da Agricultura, do Comércio, da Indústria e dos Transportes, as quais deverão apontar, ao Ministério do Interior, um nome cada uma, selecionado entre pessoas representativas das respectivas classes no Nordeste.”

As razões invocadas pelo Presidente da República para vetá-las, foram as seguintes:

“A inclusão de representantes classistas no Conselho Deliberativo apresenta-se inconveniente, visto que defendem grupos de interesses eventualmente conflitantes com o interesse público.

Outrossim, o precedente aberto às classes empresariais configuraria tratamento discriminatório em relação a outras classes participantes do processo de desenvolvimento. Dentro dessa orientação a Lei n.º 5.374, de 7 de dezembro de 1967 exclui representação idêntica no que se refere ao Conselho Deliberativo da SUDAM.”

II) Quanto ao parágrafo único do art. 55: êsse dispositivo, igualmente originário do citado Substitutivo da Câmara dos Deputados, tem a seguinte redação:

“Parágrafo único — Os saldos dos recursos destinados à SUDENE, mediante proposta da Secretaria Executiva, aprovada pelo Conselho Deliberativo, serão aplicados nos exercícios subseqüentes, em programas constantes do Plano Diretor.”

A Mensagem esclarece que a razão do veto foi a seguinte:

“Encontra-se a matéria, regulada de modo satisfatório no art. 60, da Lei n.º 4.239, de 1963.”

III) Quanto ao art. 65

Este artigo também teve sua origem no Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados. Sua redação diz:

“Art. 65 — As dotações ou os respectivos saldos orçamentários entregues à SUVALE, não aplica-

dos no exercício, serão válidos por 5 (cincó) exercícios para aplicação nas obras e serviços aos quais originariamente se destinavam."

No entender do Presidente da República:

"A Lei Complementar n.º 3 regula orçamentos plurianuais de Investimentos, dispondo no art. 6.º sobre o prazo de três anos, não convindo assim, inovar nossa matéria — que representa experiência recentemente implantada no País, com resultados ainda não avaliados. Note-se que o artigo em foco utiliza a expressão **dotações orçamentárias**, privativa da técnica de orçamento e nessas condições regida pela citada lei complementar n.º 3."

IV) Quanto ao art. 66: tem origem idêntica à dos dispositivos acima e está assim redigido:

"Art. 66 — As percentagem fixadas para planos de contenção de despesas orçamentárias da Superintendência do Vale do São Francisco serão descontadas, indistintamente, de tôdas as verbas excetuadas as de pessoal, em bases iguais."

O Presidente da República, no entanto, afirma:

"O dispositivo infringe técnica de programação, deixando considerar projetos e programas prioritários e mandando fazer contenção uniforme de tôdas as dotações da SUVALE, exceção feita às verbas de pessoal. É manifesto o conflito entre o texto do artigo e as novas concepções de planejamento, inclusive, oficializadas pelo Governo, através de seu Programa Estratégico de Desenvolvimento, e consubstanciadas no título 3 do Decreto n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967."

V) Quanto ao artigo 67, da mesma origem, está assim redigido:

"Art. 67 — Os recursos oriundos de dotações orçamentárias, destinados a custear a execução de programas constantes dos Anexos das Leis números 3.995, de 14 de dezembro de 1961, 4.239, de 27 de junho de 1963, e 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, poderão ser aplicados em programas constantes do Anexo Financeiro à presente Lei."

A respeito, a Mensagem esclarece: "Embora se trate de dispositivo autorizativo, convém não se ofenda o princípio de programação governamental, com transferência automática de recursos de uns para outros programas."

VI) Quanto ao art. 72: originário do Substitutivo da Câmara dos Deputados, tem a seguinte redação:

"Art. 72 — O aumento de capital resultante de incorporação de reservas ou de reavaliação do ativo, de empresas industriais e agrícolas, localizadas na área de atuação da SUDENE é isento de quaisquer impostos e taxas federais, desde que realizado até 31 de dezembro de 1970."

A Mensagem afirma o seguinte:

"Admitindo a isenção para qualquer reavaliação do ativo, sem limitações, torna-se o dispositivo em pauta inconveniente, pois, deveria ter feito referência a correção monetária do ativo imobilizado, restrita aos índices publicados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que refletem a exata desvalorização da moeda.

Decorrem da correção monetária, como prevista na presente disposição, conseqüências desfavorá-

veis à arrecadação, pela elevação das deduções do lucro tributável para depreciações ou amortizações, nos exercícios subsequentes. Sua efetivação com reavaliação de ativo ilimitada, seria desaconselhável. Impõe-se o veto pois as correções monetárias mencionadas não se encontram tributadas na legislação vigente e o que se pretende com a nova redução é dar uma extensão exagerada e indisciplinada àquela permissão legal."

VII) Quanto ao § 2.º do artigo 95: com a mesma origem dos demais, o referido § 2.º dispõe:

"§ 2.º — 10% (dez por cento) dos recursos orçamentários constantes das verbas globais do Anexo Financeiro, exceto o programa Administração, os saldos previstos no parágrafo único do artigo 55 serão utilizados pela SUDENE para custeio e execução dos subprogramas previstos neste artigo."

De acôrdo com o entendimento do Presidente da República:

"O dispositivo estabelece uma vinculação que, sem embargo de sua contestável constitucionalidade, gera limitações novças ao desempenho da programação governamental."

Diante do exposto, julgamos encontrar-se o Congresso Nacional habilitado a apreciar o veto parcial do Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.376-B/68 (n.º 104/68 no Senado).

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1968. — Clodomir Millet, Presidente — Manoel Villaça, R. lator — Aurélio Vianna — Manoel Novais — Sival Boaventura — Rubem Medina.

SENADO FEDERAL

ATA DA 245.ª SESSÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR.
GILBERTO MARINHO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guio-
mard — Oscar Passos — Flávio

Britto — Edmundo Levi — Desiré
Guarani — Milton Trindade —
Gattete Pinheiro — Clodomir
Millet — Victorino Freire — Pe-
trônio Portella — Sigefredo Pa-
checo — Menezes Pimentel — Al-

demar Alcântara — Duarte Filho
— Dinarte Mariz — Manoel Villaça
— Argemiro de Figueiredo — João
Cleofas — José Ermírio — Arnal-
do Paiva — Leandro Maciel —
Júlio Leite — José Leite — Antô-
nio Balbino — Josaphat Marinho
— Carlos Lindemberg — Eurico
Rezende — Raul Giuberti — Paulo
Torres — Aarão Steinbruch —
Mário Martins — Aurélio Vianna

— Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Antonio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarado aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes comunicações:

Brasília, em 24 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Sr. Senador Flávio Brito, pelo Nobre Sr. Senador Clodomir Millet, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 26, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Manoel Villaça, Líder da ARENA.

Brasília, em 24 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Sr. Senador Flávio Britto, pelo nobre Sr. Sr. Senador Raul Giuberti, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 26, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Manoel Villaça, Líder da ARENA.

Brasília, em 24 de outubro de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Sr. Senador Wilson Gonçalves, pelo No-

bre Sr. Senador Waldemar Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 35, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Ficam feitas as substituições propostas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há vários oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador João Abrahão. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Aarão Steinbruch. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Da Ordem do Dia consta trabalho de Comissões.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão, designando para a ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI

DA CÂMARA

N.º 52, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei n.º 52, de 1968 (número 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de leiloeiro público, tendo

PARECERES, sob n.ºs 789, 790, 791, 792, 929, 931 e 932, de 1968, das Comissões

— de Legislação Social:

1.º pronunciamento: favorável ao projeto, com emendas

que oferece sob n.ºs 1-CLS e 2-CLS;

2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário;

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e favorável ao projeto e às duas emendas da Comissão de Legislação Social, com Emendas que apresenta sob n.ºs 1-CCJ e 2-CCJ (voto vencido, em parte, do Senador Bezerra Neto e, em separado, do Senador Nogueira da Gama);

2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de Plenário;

— de Indústria e Comércio:

1.º pronunciamento: favorável ao projeto e às emendas apresentadas pelas Comissões de Legislação Social e Constituição e Justiça, com Emenda que apresenta sob n.º 1-CIC;

2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário;

— de Finanças:

1.º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas 1-CLS, 2-CLS, 1-CCJ, 2-CCJ e 1-CIC;

2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

2

PROJETO DE LEI

DA CÂMARA

N.º 144, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1968 (n.º 1.600-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista — Centrais Elétricas

de Roraima S.A. — CER e Centrais Elétricas de Rondônia S.A. — CERON, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 923 e 924, de 1968, das Comissões

— de **Projetos do Executivo** e
— de **Finanças**.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 145, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1968 (n.º 1.609-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do **Senhor Presidente da República**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, o crédito especial de . . . NCr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para o fim que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 922, de 1968, da Comissão — de **Finanças**.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 145, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1968 (n.º 1.659-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do **Sr. Presidente da República**, que concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 921, de 1968, da Comissão — de **Finanças**.

5

REQUERIMENTO N.º 922, de 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 922, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins e outros Srs. Senadores, requerendo, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal e na forma regimental, seja solicitada a presença do Ex.º Sr. Ministro da Marinha, a fim de que Sua Excelência preste informações no Plenário do Senado acerca do Decreto n.º 62.837/68 (dispõe sobre exploração

e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas interiores, e dá outras providências), tendo

PARECERES, sob n.ºs 915 e 916, de 1968, das Comissões

— de **Segurança Nacional**, pela aprovação; e
— de **Minas e Energia**, pelo arquivamento.

PROJETO QUE DEVERA RECEBER EMENDAS NA COMISSÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 121, de 1968 (DF), que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir o crédito especial de NCr\$. . . 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para o fim que especifica, e dá outras providências.

Calendário: dias 24, 25, 26, 28 e 29 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 10 horas e 20 minutos).

ATA DA 246.ª SESSÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Edmundo Levi — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — João Cleofas — José Ermírio — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — Júlio Leite — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Bezerra Neto — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa

o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
N.º 950, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968.

Relator: **Sr. Duarte Filho**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968, que altera a redação do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Duarte Filho, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER
N.º 950/68

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968, que altera a redação do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — durante a vigência do contrato de trabalho a conta vinculada do empregado optante poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a sua aquiescência e a assistência do Sindicato da sua categoria profissional ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nas seguintes hipóteses:

a) aquisição de moradia própria, nos termos do artigo 10 desta lei;

- b) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;
- c) pagamento de dívidas fiscais inscritas, até 50% (cinquenta por cento) da conta vinculada;
- d) para satisfazer em juízo as obrigações e custas decorrentes de decisões judiciais condenatórias em causas nas quais o empregado optante haja figurado como réu, ou litisconsorte passivo, até 70% (setenta por cento) da conta vinculada."

Art. 2.º — O art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1.º — A utilização da conta vinculada do empregado optante, nas hipóteses previstas nas alíneas c e d do item III deste artigo, se fará mediante guia própria expedida pela repartição fiscal no caso da alínea c e mediante ordem judicial no caso da alínea d, necessária sempre expressa autorização do empregado optante.

§ 2.º — Os bancos depositários prestarão prontamente às repartições fiscais e ao juiz, quando consultados por ofício, as informações que lhes forem solicitadas relativamente ao montante da conta vinculada do empregado optante e a razão do seu crescimento.

§ 3.º — Quando os limites percentuais estabelecidos nas alíneas c e d do item III deste artigo não permitirem a satisfação das dívidas ou das obrigações no seu total, a autoridade fiscal e o juiz poderão decidir por pagamentos parcelados, observados os prazos consentâneos com a razão do crescimento da conta vinculada do empregado optante e os mesmos limites percentuais restritivos de sua utilização.”

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 951, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1961 (número 2.089-B/64, na Câmara), emendado pela Casa revisora.

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei n.º 46, de 1961 (n.º 2.089-B/64, na Câmara), emendado pela Casa revisora, que regula a revenda de material pecuário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Duarte Filho, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER

N.º 951, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 46/61 (n.º 2.089-B, de 1964, na Câmara), emendado pela Casa revisora, que regula a revenda de material pecuário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Na Comissão de Revenda de Material Pecuário os reprodutores, machos e fêmeas, de bovinos, ovinos e suínos, serão cedidos aos criadores mediante a reposição por animais da mesma espécie, a prazo de 4 (quatro), 3 (três) e 2 (dois) anos, respectivamente.

Art. 2.º — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação, tomados em consideração os seguintes pontos:

1.º — os animais de reposição deverão ser da mesma espécie e grau de sangue dos cedidos em revenda;

2.º — os títulos de posse definitiva dos animais revendidos só serão expedidos depois de totalmente efetuada a reposição em espécie;

3.º — durante o prazo de vigência do contrato, o beneficiado estará obrigado a manter assegurados, contra acidente, roubo e morte, os animais recebidos;

4.º — o número de animais a serem cedidos obedecerá à real capacidade do beneficiário de mantê-los em condições técnicas e higiênicas satisfatórias;

5.º — o beneficiário ficará sujeito à fiscalização e orientação téc-

nicas das repartições especializadas do Ministério da Agricultura;

6.º — os favores da presente Lei só poderão ser concedidos ao mesmo criador, por mais de uma vez, quando provado o cabal cumprimento do contrato anterior.

7.º — para cálculo do número de cabeças a serem cedidas, tomar-se-á em conta:

a) a existência de instalações, tais como: abrigos e bebedouros, sala de ordenha, bretes e currais;

b) pastagens, naturais ou artificiais, na média de 1/2 (meio) hectare por cabeça de bovino e ovino;

c) existência de pocilgas higiênicas, com capacidade adequada para os animais requeridos;

d) capineiras, na proporção de 1 (um) hectare por bovino ou ovino;

e) silos, com capacidade proporcional ao número de animais requeridos.

Art. 3.º — As Secretarias de Agricultura — por delegação do Ministério da Agricultura — receberão as propostas dos interessados e as julgarão, positiva ou negativamente, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, em ordem cronológica.

§ 1.º — As condições indispensáveis para ser contratada a permuta serão:

I — registro da escritura de propriedade;

II — título de eleitor do proponente;

III — atestado de idoneidade do proponente, fornecido pelo Sindicato ou Associação Rural, mais próximo da propriedade;

IV — laudo de vistoria da propriedade, que poderá ser feito por proposta da Prefeitura do Município no qual se localize a propriedade, contanto que tais laudos sejam visados pelo Coletor Estadual local.

§ 2.º — Atendidas as condições descritas no parágrafo anterior, cabe-

rão às Secretarias de Agricultura as seguintes providências:

- I — aprovar a proposta;
- II — providenciar o seguro dos animais cedidos em companhia especializada;
- III — determinar o local onde o beneficiário deverá receber os animais, tomando em consideração a proximidade pastoril do pretendente.

§ 3.º — As despesas do seguro e de transporte dos animais correrão por conta do beneficiário.

§ 4.º — Os animais cedidos pelo Ministério da Agricultura deverão ter as seguintes características:

- I — serem portadores de certificados que comprovem boa procedência;
- II — serem portadores de atestados negativos de brucelose e imunidade periódica de aftosa, fornecidos por Veterinário;
- III — serem marcados a fogo na perna esquerda, com sinal que demonstre sua vinculação ao Ministério da Agricultura.

§ 5.º — Os animais devolvidos ao Ministério da Agricultura, em qualidade de reposição, não poderão ter idade superior à dos animais cedidos nem inferior a 18 (dezoito) meses, em se tratando de bovinos, 12 (doze) meses, se ovinos, e 3 (três), se suínos.

Art. 4.º — Os recursos para a execução inicial dos contratos de permuta, motivo desta Lei, serão destacados do Fundo Federal Agropecuário, dentro da sua finalidade específica, e serão de ordem nunca inferior a NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), anualmente, e terão caráter rotativo.

Art. 5.º — Os animais destinados a permuta serão adquiridos pelo Ministério da Agricultura, em plantéis reconhecidamente bons, aí marcados e postos à disposição das Secretarias de Agricultura, para entrega aos beneficiários.

Art. 6.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 952, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1966 (n.º 275-A/66, na Casa de origem).

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1966 (n.º 273-A/68, na Casa de origem), que aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1964.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. — José Feliciano, Presidente — Duarte Filho, Relator — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER

N.º 952, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1966 (n.º 275-A/66, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu,, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 47, inciso 16, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , DE 1968

Aprova as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — São aprovadas as contas gerais da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1964.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

N.º 570/67, de autoria do Senador Alvaro Maia, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 455/AP/Br, de 23-10-68);

N.º 1.020/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 591, de 22-10-68).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os

seguinte Requerimentos e Informações:

De autoria do Sen. Lino de Mattos

N.º 1.403/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

N.º 1.404/68, ao Ministério do Interior;

N.º 1.406/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.413/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.414/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Deputado Clodoaldo Costa, pelo nobre Senhor Deputado Garcia Neto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 35/68, CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Geraldo Freire

Líder da ARENA em exercício

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Deputado Floriano Rubin, pelo nobre Senhor Deputado Edil Ferraz, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 35/68, CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Geraldo Freire

Líder da ARENA em exercício

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Façam-se as substituições propostas.

O Sr. Aurélio Vianna — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como Líder, o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Como Líder — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho sido procurado, principalmente por estudantes, que manifestam a sua surpresa pelo silêncio que eu venho mantendo, segundo eles, no caso das arbitrariedades e violências que se vêm cometendo neste País.

Hoje mesmo, fui procurado por pessoas amigas que, em ouvindo o noticiário da "Rádio Alvorada", manifestaram a sua profunda surpresa, misturada de indignação, por me conhecerem, ante o referido noticiário que é, inclusive, preparado por funcionários desta Casa, em cujo noticiário se declara que, ontem, quando falava o Senador Mário Martins, verberando e condenando as violências praticadas no Rio de Janeiro, em socorro do Governo partiram, imediatamente, os Senadores Petrônio Portella, Eurico Rezende e Aurélio Vianna.

Passsei a vista sobre os jornais do Rio de Janeiro e os quatro que aqui tenho não fazem qualquer referência ao meu pronunciamento de ontem.

Um amigo meu esteve na redação de alguns jornais e a resposta foi a seguinte: "Jamais sabotariamos um parlamentar, principalmente um da Guanabara, como o Senador Aurélio Vianna."

É que notícias não chegam.

Fui informado de que alguns repórteres de jornais, funcionários desta Casa, estão indignados porque, vez por outra, declaro, desta tribuna, que sou a favor do funcionário que trabalha. Quer recebendo dos cofres públicos, quer recebendo do Senado Federal, que cumpra o seu dever em benefício da coletividade.

Não sou a favor, e nunca fui, de funcionários relapsos ou que, recebendo da Nação, dedicam-se ao mesmo tempo a trabalhos particulares. Aqui, nesta Casa, há os que empregam todo o seu tempo em atividades particulares, esquecendo-se que esse tempo pertence ao Senado e que, ofen-

didados por isso, pensando, ao certo, que eu os estava acusando, organizaram-se para omitir o meu nome da lista daqueles cujos pronunciamentos deveriam ser levados ao conhecimento do povo.

Abre-se um jornal e sempre as insinuações. Hoje, estou certo, repito — porque amigos meus estiveram com diretores de jornais do Rio de Janeiro que contestavam a sabotagem — que sabotagem está sendo realmente praticada contra mim.

Sr. Presidente, que haja o silêncio, que esses que defendem a liberdade de imprensa, que esses que escrevem para jornais, que falam no que está aqui dentro como repórteres, sabotem, silenciem, façam a guerra contra quem exige que cada qual cumpra o seu dever, mas, Sr. Presidente, preparem noticiário verídico!

Ontem mesmo o Senador Mário Martins, logo após o seu discurso, procurou-me para abraçar-me e agradecer o apoio que eu lhe dava. E o noticiário declara que eu me unira aos líderes do Governo no combate ao Senador Mário Martins que condenava as violências praticadas na Guanabara.

Que meus colegas Senadores relevem, mas eu não temo, de maneira nenhuma, campanhas desse tipo. Tenho enfrentado outras, e declaro, Sr. Presidente, que vou pedir quais são os funcionários do Senado que, ao mesmo tempo são repórteres, em que setor trabalham no Senado, se estão assinando ponto e se estão cumprindo com os seus deveres. E podem se acumpliciar, mudando, deturpando ou silenciando, que não os temo!

Cheguei a um pôsto, neste País, que me honra demasiadamente. Vim de baixo e ainda estou na planície. Eleito e reeleito diversas vezes, sem comprar votos, não mendigo apoio, não peço nem faço barganhas, não imploro noticiário e não temo notícias tendenciosas. Mas enquanto voz tiver, a usarei para protestar — protestam contra violências policiais. Silenciam! É essa a liberdade que querem esses democratas? A liberdade para silenciarem, para não permitir que o povo saiba que há Senadores que protestam contra violências, simplesmente porque aqueles que assim agem não lhes são simpáticos? Pois usem dessa

liberdade, abusem dela! O mundo dá muitas voltas, poderemos nos encontrar noutras condições!...

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Mário Martins — Eu não estava presente — contra os meus hábitos — no início da sessão. Portanto, não tive oportunidade de acompanhar o discurso de V. Ex.^a desde as primeiras palavras. Mas vejo, ao aqui chegar, que V. Ex.^a faz um relato sobre uma deturpação feita na imprensa com relação à posição de Vossa Excelência face ao debate ontem travado nesta Casa, por iniciativa minha, no qual eu condenava, com veemência, a omissão do Governo, a cumplicidade de vários órgãos do Governo ante os crimes continuados, em escalada, que estão sendo cometidos pela Força oficial, contra a mocidade livre e estudiosa do Brasil. É claro que V. Ex.^a não carece do meu testemunho, porque a Casa toda acompanhou e vibrou com as palavras de V. Ex.^a. Ademais, está aí o *Diário do Congresso*, estão os anais da Casa, relatando o que foi realmente a sua indignação, o seu protesto, tanto como Senador da Guanabara quanto como homem, como criatura humana, face aos dolorosos e terríveis acontecimentos que se desencadearam no Rio de Janeiro e que estão ceifando vidas preciosas da mocidade guanabarina. Quero acreditar, no que se refere — e nisto não estou querendo interferir na matéria — quero acreditar, no que se refere a esta crítica injustamente jogada contra Vossa Excelência, que talvez tenha partido — isto é natural, comum, embora não seja justificável — de um equívoco com relação à pessoa. Na verdade, no meu discurso, fui contestado por três figuras, três colegas — dois deles V. Ex.^a teve oportunidade de citar, na invocação dos nomes divulgados no jornal, e que foram os Senadores Eurico Rezende e Petrônio Portella, ambos Vice-Líderes do Governo. Então, haveria um terceiro. O terceiro, que, realmente, dentro do seu direito de contestar as minhas declarações, dentro da sua posição de defender o Governo, foi o nobre Senador por Santa Catarina — o Senhor Atílio Fontana. Foram os úni-

cos que, realmente, tomaram parte nesse debate. V. Ex.^a depois veio, com suas palavras, trazer solidariedade ao companheiro e seu acendrado espírito democrático, a quem defendia uma causa, inteiramente, a favor da democracia. Quero crer que possivelmente, quem redigiu a notícia, não esteve presente e deve ter feito confusão, porque seria, realmente absurdo que um profissional digno, sabendo que V. Ex.^a, realmente, sustenta a mesma linha que eu sustento, fôsse atribuir tal declaração a Vossa Excelência. Dando de crédito ao profissional, meus colegas de profissão, quero considerar que deve ter havido um equívoco de pessoa que não estava presente e que depois, naturalmente, se deixou levar por um lapso na citação nominal. Não há profissional que, realmente, vá dizer uma coisa por outra, quando é contestado por fatos, por testemunhas, por companheiros de bancada. Compreendo a indignação de V. Ex.^a e á injustiça cometida. V. Ex.^a faz bem em pelo menos defender as suas atitudes, não permitindo que elas sejam transformadas. V. Ex.^a o está fazendo, tendo certeza, menos pelo interesse de que possam julgá-lo mal, ou possam suas palavras trazer qualquer descapitalização eleitoral, do que para manter a pureza, a verdade de suas declarações. Estou convencido, pelo que conheço da vida de imprensa no Brasil, que raramente se pode atribuir a uma intenção pessoal, dêste ou daquele profissional, com relação a esta ou aquela pessoa, porque o próprio profissional ficaria mal perante seus colegas. Estaria usando um instrumento indevidamente, transformando um instrumento numa arma. Estou convencido de que os fatos irão confirmar que houve realmente erro de pessoal, como se diz.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nobre Senador Mário Martins, não sejamos inocentes nesta questão que estou versando.

Estão, aqui, os jornais do Rio de Janeiro. O único destes quatro grandes jornais do Rio — não li os outros — que faz referências aos debates de ontem, quando se refere à minha pessoa é para declarar o seguinte:

“Debates acesos em torno dos acontecimentos entre estudantes e policiais na Guanabara ocupa-

ram toda a sessão matutina de ontem do Senado, dêles participando os Senhores Mário Martins, Atílio Fontana, Petrônio Portella, Eurico Rezende e Aurélio Vianna...”

Continua o grifo:

“... êste último apoiando, em parte, o seu colega carioca.”

A maioria dos jornais, cujos repórteres estão aqui, sequer noticiam a minha participação no debate protestando contra as violências. É muito acaso, para ser acaso. Isto vem-se repetindo sempre.

Não vamos ignorar a questão. Como V. Ex.^a, sou muito franco e não obedeço aos conselhos que tenho recebido muitas vezes. Não enfrente repórteres que você está perdido, você está liquidado, trate-os muito bem, afague-os, eles gostam disto, confabule com eles, humilhe-se algumas vezes, não importa. Quem dá o noticiário é o repórter. Naturalmente que eu não os incluo a todos, é claro, mas há muita coincidência.

Ora, Sr. Presidente, pouco se me dá que oitenta ou noventa por cento dos repórteres sejam funcionários do Senado. A mim não interessa que trabalhem fora para completarem seus salários, que devem ser relativamente minguados, mas que cumpram o seu dever aqui dentro. Nunca falei tão claro como estou falando hoje.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Estou inteiramente solidário com V. Ex.^a no protesto, se não na mágoa que está exteriorizando. Mesmo que não houvesse essas referências à atuação de V. Ex.^a na manhã de ontem, ressalta o fato da omissão. E, ao que parece, tirando uma conclusão um tanto apressada das palavras do Senador Mário Martins, as omissões foram duas: do seu nome e do nome do Senador Atílio Fontana. Mas quero aproveitar a oportunidade para fazer uma observação que também corresponde a um sentimento que venho recalçando há muito tempo a respeito do noticiário divulgado pelos serviços desta Casa. Não me interessam casos de omissões, mas gostaria que os noticiários fôsem, pelo menos, exa-

tos. Quanto ao que se passa nas reuniões de Comissões, fatos inteiramente acima das paixões, a gente verifica coisas incríveis no noticiário. Eu quero crer que haja excesso de trabalho, a que talvez corresponda uma pequena quantidade de trabalhadores. V. Ex.^a teve ocasião de chamar a atenção para êsse fato, com relação a nossos assessôres. O trabalho é intenso, avoluma-se a cada dia, sem que haja o correspondente aumento de trabalhadores. Mas, a título de exemplo, quero apenas citar um caso, ocorrido há poucos dias. Foi-me fornecida uma nota, parece que antontem, a respeito da reunião da Comissão de Educação, da qual faço parte. Então li o seguinte:

“Sob a presidência do Senador Menezes Pimentel, a Comissão de Educação e Cultura aprovou o parecer do Senador Adalberto Sena, favorável ao projeto que modifica dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de modo a beneficiar brasileiros que cursam escolas superiores no estrangeiro. A proposição, nos termos da mensagem presidencial (quero chamar a atenção para os termos “mensagem presidencial”) é da maior importância em face da grande penúria.”

Ora, acontece o seguinte: dei parecer sobre projeto do Senador Lino de Mattos, não sobre projeto que tivesse vindo do Executivo, sob a forma de mensagem presidencial. Acontece, também, que não dei parecer favorável ao projeto. Pelo contrário, achei que o projeto não era conveniente e apenas aproveitei a idéia do Senador Lino de Mattos. A idéia dêle era permitir a matrícula nos cursos superiores, independentemente de exame vestibular, a candidato que tivesse o diploma de curso correlato ou equivalente. Achei que isso prejudicava direito de outros candidatos, que contrariava, mesmo, o princípio da igualdade de oportunidade que a nossa Constituição assegura, mas aproveitei a idéia determinando que no caso de vaga pode ser matriculado o excedente. No entanto, a notícia diz que dei parecer favorável a tudo isto e, ainda mais, que o projeto era oriundo de mensagem presidencial.

O SR. AURÉLIO VIANNA — A pior das ditaduras é a ditadura da men-

tira, a ditadura da inverdade, as notícias tendenciosas. São ditadores da pior espécie: aqueles que veiculam notícias tendenciosas, inverídicas, acêrca de qualquer pessoa, de qualquer indivíduo; falsos profetas, elementos que, a serviço do erro, fazem de conta que estão transferindo a realidade.

Sr. Presidente, amanhã ninguém se admire se ler nos jornais que o Senador Aurélio Vianna atacou a imprensa brasileira.

Os useiros e vezeiros da mentira camuflada sabem como utilizar esses instrumentos para denegrir reputações alheias. Não pensam na sua reputação. Sentem-se como todo poderosos: fazemos os políticos e destruímos os políticos; podemos liquidá-los, ou através da notícia tendenciosa, falsa, mentirosa, ou através do silêncio ou, mais profundo, através das insinuações, colocando mal, perante o povo, o político que se preza de cumprir com seu dever.

Mas já declarei que não os temo. Nunca os temi. Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, disputando o voto do povo é que cheguei a alcançar esses postos. E não sei quantos deles conseguiram isso, tão pobres quanto eu. Nunca vendi minha consciência nem a minha pena, quando escrevia para os jornais. Quando repórter nunca prejudiquei a um adversário meu, a um inimigo pessoal meu, a um político com o qual eu não concordasse, porque na missão de repórter, na missão de jornalista, eu tinha obrigação moral, ética, de só dizer a verdade, de noticiar para conhecimento do povo, o que diziam até os meus adversários, o que eles pronunciavam da tribuna. Nunca trucei a verdade. Nunca procedi sádicamente, como certos sádicos que há por aí. Gozam, riem, divertem-se, satisfeitos porque pensam eles que estão aniquilando os seus adversários, em potencial — diga-se, aqueles que exigem de todos o cumprimento do dever de todos, nas funções específicas que cada um deles exerce.

Chego, às vezes, às seis horas da manhã aqui, como os funcionários testemunham; saio às vezes às cinco horas da manhã, como muitos testemunham. Venho sendo proibido por cardiologistas de ocupar a tribuna. E vou às Comissões e relato projetos. Pertencço aí a umas sete, oito ou nove

délas, e dificilmente falto. Ontem pertenci a três e as três se reuniram ontem. E quando saímos daqui já era depois de meia-noite. E procurei cumprir o meu dever, indo a uma e a outra e a outra.

Esses sorrisos melífluos, esses abraços, me dão realmente asco, nojo, de tanta hipocrisia, de tanta falta de lealdade!

Sr. Presidente, então um cidadão que não cumpre o seu dever, que não tem autoridade moral para condenar seja lá quem for, usa de uma estação de rádio para dizer que um Senador Federal — e não o fôsse — aplaude violências contra pronunciações de um seu colega, espalha miséria pelo Brasil inteiro, e depois: "O Senhor me desculpe" — com aquela cinismo que enoja, principalmente quando o cinismo é praticado por moços, por jovens!

Que os nobres Senadores releven-me o tratar de assunto de natureza pessoal. Que cada qual coloque o caso em si e diga sua própria consciência como se conduziria. É que não me abastardo nem me acovardo por medo de notícias tendenciosas de tendenciosos noticiaristas!

Falo em tese. Há exceções, graças a Deus. Há nobres, há caracteres ímpares, e estou-me referindo aqueles que fazem notícia no Senado. Quero ser bem claro. Embora tenha certeza de que as notícias tendenciosas continuarão, e agora com muito mais perfeição. Mas, ninguém se engane, nestes casos não sei recuar. Continuarei nesta tribuna, para desengano da minha consciência, cumprindo com meu dever. Sempre fui, sou, contra a violência! Sou contra ditaduras! Sou contra o totalitarismo seja de que procedência for! Nunca cortejei popularidade encobrendo meu pensamento. Os totalitários sabem que eu não sou totalitário, nem partidário do totalitarismo. Nunca os enganei e não os engano, estejam onde estiverem.

Sr. Presidente, protesto veementemente contra essa deslealdade, contra esta incapacidade, contra essa falta de pudor profissional, de caráter profissional. Quem deturpa a verdade é sabujo, não merece o respeito de ninguém. Quem tem obrigação de informar bem e não o faz, não é digno de ocupar o posto que ocupa.

Se se pensou que, assim procedendo, levava ao silêncio, ao abastardamento da sua consciência, ao acovardamento o Senador Federal pela Guanabara — queiram ou não, é! — enganaram-se. Está aí a resposta. Continuam mentindo ou silenciando, deturpando as minhas palavras. Mesmo que meu protesto figuei aqui, ou continue sendo deturpado, ouvirão, e agora vão ouvir na cara, sempre que faltarem com a verdade.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa entende de seu estrito dever fazer inserir, no único noticiário sobre o qual pode exercer influência, a versão exata das palavras ontem aqui proferidas pelo Senhor Senador Aurélio Vianna, cuja meridiana clareza não ensejou a mais remota dúvida no espírito e na consciência dos seus colegas e de quantos o ouviram atentamente, como eu.

Por outro lado, não precisa o Senhor Senador Aurélio Vianna do testemunho da Mesa para ver reconhecido e proclamado o extremo devotamento com que se consagra ao Senado Federal, situando-se, desde o início de sua fecunda e multiforme atuação nesta Casa, entre os mais competentes, vigilantes e eficientes de nossos companheiros, intervindo sempre com a sua valiosa e muitas vezes decisiva contribuição, nas numerosas Comissões que integra e neste Plenário, em todas as proposições de interesse público submetidas à apreciação desta Casa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desgraçadamente, quando não estou presente às diferentes comissões que tenho a honra de integrar, nesta Casa, ou quando não nos encontramos, na análise dos projetos constantes da Ordem do Dia, vejo-me forçado a permanecer dentro de um drama cruciante, a focalizar, sempre, este mesmo drama. Isto porque, na verdade, o Governo atual não quer permitir que o Brasil possa tratar de outros assuntos, uma vez que

êle é obrigado, pelo menos ao povo, a dar prioridade aos seus protestos contra o crime que se desencadeou no País, crime que tem as suas origens na incapacidade ou submissão do Governo a forças antinacionais e antidemocráticas. O Governo pratica um crime ao permitir que, durante meses consecutivos, seus diferentes agentes, federais ou estaduais se concentrem na guerra sem tréguas, desenvolvida contra a mocidade universitária e ginasial do Brasil.

Ontem, tive oportunidade de lavar o meu protesto, nesta Casa, com relação à ação da Polícia da Guanabara. Esta, depois de espancar vários jovens, em Vila Isabel, jovens que tinham apenas usado de um direito legítimo, em qualquer democracia, qual seja o de fazer uma crítica à opressão reinante, depois dos espancamentos indiscriminados de jovens cariocas, passou à perseguição, na base de bombas de gás lacrimogêneo e de armas de fogo. Dêsse ataque resultaram uma morte e vários feridos gravemente.

Não podia eu, Sr. Presidente, como a Nação também não pode, ficar indiferente diante do crime de quem, cada vez mais, abusa do seu direito de governar. Assim, dia a dia, através de perseguições e crimes, aumenta o seu raio de ação. Já não se detém diante de qualquer obstáculo, sobretudo, se o obstáculo é de ordem legal ou moral.

Proteste, então, Sr. Presidente, contra a invasão do Hospital de Clínicas "Pedro Ernesto", em Vila Isabel, contra a violência cometida quando aquele hospital ficou sujeito, durante quase uma hora, às bombas de gás lacrimogêneo e tiros de revólver, sujeito à explosão, uma vez que um dos Departamentos alvejados dispunha de mais de 20 cápsulas de etileno para os trabalhos de anestesia.

Admitia eu, Sr. Presidente, que o Governo, após ter saciado o seu ódio contra uma população indefesa e sacrificada, fizesse a gestação do seu crime, ruminasse o homicídio cometido e as tentativas de assassinato perpetradas, como costumam fazer, em diferentes países, os facinorosos que, após levar o morticínio a determinada área, param, armam os seus bivaques, admitindo, pelo menos, que o

inimigo tenha o direito de recolher os seus mortos e os seus feridos.

O que pensávamos ainda, na inocência vinda de outras épocas, é que as autoridades, na Guanabara, sensibilizadas, acuadas, talvez, pela própria consciência ou, pelo menos, pelo julgamento público da cidade contra os crimes cometidos, não se animassem a novas investidas, não se atrevessem a subir novos degraus nesta marcha ascendente para o crime desenfreado que, entre nós, se instalou, com a complacência do Presidente da República, Marechal Costa e Silva.

Ora, Sr. Presidente, estava eu, na verdade, muito ingênuo: os facinorosos, sabendo que têm as "costas quentes" — e que uns chamam de "costas quentes" e outros chamam de Costa e Silva — compreenderam que têm o campo livre, que não há nada que pretenda detê-los, salvo a rebeldia dos moços, salvo a opinião contraditória da Nação. Mas para ambos, êsses obstáculos, sejam jovens que, no combate, na batalha aberta, portam apenas pedras contra armas de fogo, seja a opinião da mulher, do homem anônimo, do País inteiro, tais obstáculos são risíveis para êles. Não unicamente para os investigadores, ou soldados mandados, mas para seus chefes, para os que determinam, para os que armam a mão do crime, para os que municiam criminosos, para os que dão trânsito livre aos criminosos.

Compreenderam êles que, realmente, há palavras oficiais nesse sentido, que é nesse ritmo que a repressão prosseguirá, que o famoso diálogo entre Governo e mocidade prosseguirá. É o ritmo da metralha, o ritmo do cassetete, o sistema cada vez maior da violência.

Então, essas criaturas animadas, dopadas por êsse exemplo, por essa omissão, por êsses conselhos de notas oficiais, não se detiveram diante do crime da véspera, não deram tréguas à sua ação criminosa, mas, ao contrário, sentiram-se mais estimuladas para novas aventuras, porque, já agora, atuam como irresponsáveis, uma vez que a sombra de um poder, de uma autoridade maior, sobre êles, se espalha, os ampara quase que os elogia, pouco faltando para chegar o momento da condecoração. Porque se resolveu estabelecer uma guerra interna no Brasil. Os moços nascidos

em nosso território não são tratados nem como estrangeiros no Brasil mas sim, tratados como inimigos; e há nota de autoridades militares e civis neste sentido; os moços, a nova geração, os que estão arriscando sua liberdade para um Brasil melhor, os que estão arriscando a própria vida para que a de todo o povo seja mais tranqüila, são considerados inimigos externos, devem ser dizimados como se fôssem ratos de um movimento que pretende modificar a estrutura brasileira, como se se tratasse de uma peste, de uma calamidade em que cada qual tem o direito de matar o seu semelhante.

Já não basta prender, já não basta espancar. É uma autoridade, um agente público, pago pelos impostos do contribuinte, que fica com o direito livre de, pelas ruas, caçar transeuntes, treinar pontaria sobre mulheres, crianças, trabalhadores, estudantes e pessoas de idade. Por que êste quadro, que se repetiu 24 horas depois? E, já aí, abatidos não dois estudantes mas dois trabalhadores, um comerciante, que se encontrava numa janela, e um outro trabalhador, que se encontrava em plena rua.

Enquanto isso, indagamos: o Brasil tem Governo? Porque o Governo é, realmente, para, com a sua presença, impedir coisas dessa ordem! Onde está êsse Governo? Apenas nas confabulações de gabinete, para atentar contra a Constituição, para querer silenciar a voz dos representantes legitimamente eleitos pelo povo?

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Pois não!

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a vem, com insistência invariavelmente unilateral, procurando responsabilizar o Governo Federal por atos praticados por agentes de polícias estaduais. Eu perguntaria a V. Ex.^a, e apelaria para que V. Ex.^a, ao responder, colocasse todo o empenho e toda a presença da sua honestidade, que todos nós proclamamos: defende V. Ex.^a plenamente o que grupos de estudantes estão fazendo nas ruas deste País?

O SR. MÁRIO MARTINS — É a pergunta?

O Sr. Eurico Rezende — Sim.

O SR. MÁRIO MARTINS — Sr. Presidente, respondendo à indagação do nobre Líder do Governo, devo declarar que, nesta quadra da vida brasileira, se ainda não perdi a fé nesta Pátria, é porque sinto a sua mocidade tão brava, tão generosa, tão idealista, que vai para as ruas, para suprir a ausência de outros e lutar para que o Brasil não mergulhe, de uma vez por todas, na noite sombria do crime, da ditadura, da opressão.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a não está respondendo. Está fazendo uma digressão. Fiz uma pergunta específica.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a quer saber se apóio os estudantes?

O Sr. Eurico Rezende — Não é a estudantada toda que está participando desse processo pedratório. V. Ex.^a não coloque, não tenha a validade política de entender que toda a mocidade está participando desse processo. Não está. V. Ex.^a, no instante em que entende que o Governo declarou guerra à mocidade e que, por via de consequência, está contra o Governo, deve ter lido, no mesmo noticiário em que se contiveram as suas dardejantes acusações, a reportagem da recepção carinhosa e das palmas fervorosas recebidas pelo Presidente Costa e Silva na oportunidade da sua alta paranínia num estabelecimento de ensino em Juiz de Fora. Fiz perguntas sobre grupos de estudantes porque V. Ex.^a não se iluda, a mocidade toda não está nisto, V. Ex.^a recorra a estatísticas e verá que contará apenas 2 ou 3% no máximo; esta expressão de unanimidade é pelo vazerio de V. Ex.^a e então tem-se a impressão de que é unanimidade, mas não é, é um grupo atuante e talentoso, é tão talentoso que encontramos a prova deste talento na presença de V. Ex.^a na tribuna. Esta minoria consegue empolgar V. Ex.^a

O SR. MÁRIO MARTINS — Respondendo ao aparte do nobre Líder do Governo, Senador Eurico Rezende: S. Ex.^a invoca estatísticas que são ignoradas da Nação, a propósito de dizer que percentagem da mocidade de estudantes estaria inclinada por esta ou aquela posição.

Se S. Ex.^a pudesse falar em nome do Governo que S. Ex.^a representa, di-

zendo que o Governo iria permitir que o povo viesse a se manifestar pelo voto direto para afirmar as suas posições e suas definições, seria outra coisa; se permitisse que os estudantes se reunissem em suas instituições sem ser coagidos pela polícia, sem ser espancados, metralhados, sem ser presos em massa como aconteceu na reunião no interior de São Paulo, para tratar de seus problemas, para eleger aquele que deve dirigi-los e libertar aqueles que eram condenados, aí sim, nós teríamos o resultado dessas eleições e V. Ex.^a poderia desmentir. Mas o Governo que V. Ex.^a representa não permite que os estudantes se reúnam publicamente. E não só, não dá essa permissão, como os agride, invade escolas, quando eles estão reunidos para tratar de suas linhas políticas. Então, V. Ex.^a há de reconhecer que se essa gente, apesar de estar sendo batida, acossada até por cães, e por cães de toda natureza; se esses estudantes reagem e comparecem aos comícios, às reuniões, se vão presos mesmo com risco de suas próprias vidas, é porque representam eles, na verdade, o pensamento vigoroso da sua geração.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a insiste em que esses grupos, aliás pequenos, vivem a defender reivindicações desejando melhores condições de ensino e drenagem de maiores quantitativos de recursos técnicos e financeiros para os colégios e universidades. E V. Ex.^a procura caracterizar que o movimento desse grupo minoritário é sadio. V. Ex.^a foi ontem, para muita honra nossa, Presidente de uma Comissão importantíssima, nesta Casa, qual seja a Comissão Mista incumbida de dar parecer sobre um projeto estabelecendo um Fundo para o desenvolvimento da educação, projeto da maior importância. Perguntaria, então, a V. Ex.^a se esse pequeno grupo, que procurou V. Ex.^a para inspirá-lo nesses discursos, procurou também V. Ex.^a para fazer sugestões quanto a esse projeto de lei. V. Ex.^a que foi o Presidente da Comissão é, portanto, a pessoa mais indicada para responder.

O SR. MÁRIO MARTINS — Vou responder, e creio que com isso poderemos passar para outra parte, para outros detalhes do tema que nos reclama no momento.

Tranqüilamente e comodamente sentado em sua poltrona de Senador, o nobre Líder do Governo pergunta se eu, na qualidade de Presidente da Comissão — pois não? — se eu teria entrado em contacto, ou, se teria sido procurado pelos líderes estudantis, no momento em que se analisava projeto de tão grande repercussão. Peço a S. Ex.^a que acompanhe meu pensamento. Eu desejo que a Casa acompanhe minha resposta. Como seria difícil eu, daqui, conseguir abrir os portões dos cárceres onde estudantes de todos os Estados do Brasil estão presos, impedidos de conversar sequer com seus familiares, e com seus advogados. E quanto mais difícil seria eles conversarem com um Senador, comodamente sentado numa poltrona do Senado da República, em Brasília.

O Sr. Eurico Rezende, — Isso é sofisma.

O SR. MÁRIO MARTINS — Mesmo como Senadores poderemos ter diálogo com esse grupo que está encarcerado, e mais do que isso, está sendo humilhado?

O Sr. Eurico Rezende — A resposta não homenageia a seriedade de V. Ex.^a, V. Ex.^a apenas exalta o seu poder de sofismar.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a me faz uma pergunta. Indaga por que não estive em contacto com esse grupo. Eu digo o que está nos jornais; que parte desse grupo está preso. Prenderam 700 pessoas em São Paulo. Setecentos jovens estão presos. Mandaram-nos para a rua? Não. Foram mandados para seus Estados, para continuarem presos respondendo a processos, a maioria deles. De modo que o Senador Eurico Rezende não foi feliz na tentativa de querer desmontar o meu humilde discurso, quando verifiquei que, realmente, espontaneamente, ele havia me dado o argumento para responder àqueles que não querem, neste momento, ter a tolerância, ter respeito para com os que estão lutando bravamente. Não há ninguém que possa, neste momento, conversar com esse grupo a não ser

os carcereiros desse grupo. Não quero dizer que V. Ex.^a poderia conversar com eles nessa condição, mas duvido que mesmo como Senador, V. Ex.^a teria a liberdade de conversar com os presos, com esse grupo, porque eles foram presos precisamente numa hora em que deveríamos conversar.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite uma nova intervenção?

O SR. MÁRIO MARTINS — Dentro em breve.

O Sr. Eurico Rezende — Meu aparte agora será cooperativo, Ex.^a

O SR. MÁRIO MARTINS — Deixe-me terminar meu pensamento. Quando eu dizia que além de encarcerados eles estavam sendo humilhados...

O Sr. Eurico Rezende — Permita-me, Ex.^a?

O SR. MÁRIO MARTINS — Darei o aparte a V. Ex.^a, queira aguardar, apenas para não quebrar meu discurso.

O Sr. Eurico Rezende — Serei rápido, desejo não perder a oportunidade.

O SR. MÁRIO MARTINS — Quero que V. Ex.^a compreenda bem que a insensatez está dominando grande parte desse Governo. Estando em São Paulo e tendo procurado o Diretor da Polícia Federal, que, como disse no meu discurso, deu-me uma boa impressão, de grande polidez e isenção. Em dado momento, adverti S. Ex.^a, General Silvío Correia de Andrade, acerca de informações que chegara a meu conhecimento: a polícia pretendia raspar os cabelos dos jovens, num excesso de brutalidade, de exibição de força junto a estudantes encarcerados. Qual a finalidade, o objetivo, a vantagem de uma autoridade em se diminuir justamente contra presos indefesos, acadêmicos, rapazes que amanhã — queiram ou não — irão governar esta Nação? Então, submetê-los a vexame, a esse tripúdio de raspar-lhes as cabeças, unicamente com o objetivo de desmoralizá-los?!

Declarou-me o General Silvío Correia de Andrade: "Pode V. Ex.^a estar tranqüilo, pois isto jamais acontecerá aqui. Nunca será dada ordem dessa natureza contra os presos."

Pois bem! Aqui está, na "Fôlha de São Paulo" de hoje:

"Os 22 do Carandiru"

Esses "22 do Carandiru" são daqueles setecentos estudantes com os quais o nobre Senador Eurico Rezende quer que eu vá conversar ou que eles venham conversar comigo em Brasília, sobre problemas que a eles interessa e que estão afetos à nossa apreciação...

O Sr. Eurico Rezende — Não discriminei.

O SR. MÁRIO MARTINS — ...esses "22 do Carandiru" com os quais gostaria muito de conversar sobre o assunto, mas sobre os quais não tenho a mesma opinião que o nobre Senador Eurico Rezende defende.

Então, diz a "Fôlha de São Paulo": (lê)

Cabelo cortado à americana, maquiagem azul claro e japona azul-marinho, recebendo o mesmo tratamento dos presos comuns, os 22 estudantes levados anteontem, no final do dia, para a Casa de Detenção, no Carandiru, dizem não saber até agora, porque continuam presos, já que a maioria dos que, como eles, participavam do Congresso da UNE, em Ibiuna, foi solta desde o dia 17.

"Disseram — afirma um dos presos — que só os líderes e os mais implicados ficariam presos, mas nós não somos nem líderes nem mais implicados do que os que foram soltos. E se fôsse esse o caso, é claro que eles teriam nos mandado para o Forte de Itaipu, como fizeram com o Vladimir, o Travassos e os outros.

O que eu queria, nobre Senador Eurico Rezende, é que V. Ex.^a, dando cumprimento ao exercício da liderança, tivesse a preocupação de não permitir que à sombra de suas palavras, debaixo do uso de sua autoridade, outras autoridades viessem a praticar atentados desta natureza. Assim, nós estaríamos, realmente, trabalhando. Esse é o meu desejo. Devo declarar que não tenho nenhum desejo de derrubar o Presidente da República. Desejo que ele vá até o fim de seu mandato, e que atue, até o fim do mandato, como Presidente de todos os brasileiros, e não como chefe de um grupo. S. Ex.^a fa-

lando, em Minas, os tratou como "meus afilhados", e pela primeira vez nos promete que assim pretende agir.

O que não é possível é ficarmos aqui admitindo que os estudantes não têm sensibilidade para determinados problemas. Pergunta o Senador Eurico Rezende por que eles não falam comigo. No entanto S. Ex.^a sabe que, além de presos eles estão submetidos a um sistema que realmente não honra a ninguém. Não honra o Brasil esse sistema de carcereiros se prevalecerem de sua força para tripudiar sobre encarcerados inermes, em suas mãos. S. Ex.^a recorda bem como toda a Nação, que, quando houve agitação muito mais intensa na França, o Presidente Costa e Silva fez questão de declarar logo, para a Nação e o mundo, com aquela frase textual que nós poderíamos dizer, óbvio: "Eu não sou De Gaulle". Evidente. Ninguém iria confundir o Presidente Costa e Silva com o Presidente da França; ou o Marechal Costa e Silva com o General De Gaulle. Mas, a verdade é que V. Ex.^a olhando as estatísticas, que sempre gosta de invocar, irá verificar que não houve mortos na França. O assunto foi solucionado, resolvido, temporizado. Houve, enfim, uma fórmula, sem que houvessem mortos, por que? Porque naturalmente, o General De Gaulle não era o Marechal Costa e Silva, conforme o Presidente da República reconheceu de antemão.

O Sr. Eurico Rezende — Permita-me V. Ex.^a (Assentimento do orador.) — Se V. Ex.^a fôsse Senador em França, teria combatido o General De Gaulle, pelo simples fato de haver reprimido. Não posso aceitar agora, a discriminação que faz, entendendo que só são dignos de conversar com V. Ex.^a em termos de Educação...

O SR. MÁRIO MARTINS — Até os criminosos podem conversar comigo, eu converso com muitos elementos que considero criminosos e que estão numa facção política. — não nesta Casa — converso, eu sou um jornalista, tenho que conversar com toda classe, sobretudo tenho gosto de conversar com quem se preocupa com os destinos do Brasil, esteja onde estiver.

O Sr. Eurico Rezende — Até em caráter monopolístico, isto eu reconheço. Mas V. Ex.^a não me compreendeu. Eu perguntei se Líderes estudantis haviam conversado com V. Ex.^a, na qualidade de Presidente da Comissão do Fundo Educacional, exibindo reivindicações, propondo fórmulas, fazendo críticas, de qualquer maneira tomando parte no processo legislativo relacionado com os atendimentos daqueles apelos. E V. Ex.^a me disse que não podia, porque os líderes estão presos. Então, V. Ex.^a respondendo a mim, em bom português, não implicitamente, mas explicitamente, que os únicos líderes em que V. Ex.^a vê autoridade para conversar sobre o assunto, são aqueles que estão presos. Os outros, não são dignos da atenção de V. Ex.^a.

O SR. MÁRIO MARTINS — Eu acho que não honra V. Ex.^a essa tentativa pueril de uma intriga neste tom e deste péso; ridícula no conteúdo e em dimensão. V. Ex.^a sabe que aqueles que não estão presos estão arriscando a vida nas praças públicas. E não vão, neste momento — e fazem muito bem — parar a sua luta, que é uma luta de vida e morte, para ouvir uma análise e consulta em torno de projetos que não estão identificados com o sentimento deles. Porque já de vêspera...

O Sr. Eurico Rezende — Como, Ex.^a?

O SR. MÁRIO MARTINS — ...o que se disse, e os estudantes sempre condenaram, é que nós estamos, o Governo atual está, transformando o sistema de educação no Brasil, fazendo com que ele fique sujeito às doações, sobretudo de entidades estrangeiras. E V. Ex.^a há de se recordar de que, nesses conselhos, seja de administração de fundos seja outros, se dá uma representação àqueles que estariam financiando, como empresários, o sistema de remodelação da educação. E em matéria de educação, o que fizemos ou se está fazendo, é por inspiração de uma filosofia norte-americana, que é sistema...

O Sr. Eurico Rezende — Então não há jeito de discutir com V. Ex.^a ...

O SR. MÁRIO MARTINS — ...sistema de fundação,...

O Sr. Eurico Rezende — Confesso que capitulo. E agradeço a atenção de V. Ex.^a.

O SR. MÁRIO MARTINS — Com isso V. Ex.^a acaba de ter um daqueles momentos que notabilizaram V. Ex.^a mas que, ultimamente, não estavam muito presentes, momentos de sensatez.

Nessas condições, Sr. Presidente, uma vez que o nobre Líder, Senador Eurico Rezende, considera a inutilidade de debater comigo, pela circunstância de eu não poder estar convivendo nos cárceres, para saber a opinião dos que são vítimas dessa reformulação, quero retomar, para concluir — se fôr o caso — o meu discurso.

Vimos, então, que 48 horas após o assassinato do estudante em Vila Isabel, estas mesmas forças, estimuladas pela omissão ou pela proteção das autoridades presentes, desenvolveram novos tiroteios contra quem se encontrava desarmado e acabaram por matar 2 jovens trabalhadores, cada qual com menos de 22 anos de idade.

A minha vinda à tribuna é menos para protestar, é menos para lavar a minha indignação, menos para levar a minha solidariedade à família brasileira, do que tentar o impossível, tentar a possibilidade de haver um milagre, que seria a explosão de consciência por parte do atual Governo e compreender que esse processo não leva a um sucesso, ao êxito, a um desfecho feliz. Compreender que a inércia ou as palavras dúbias estão permitindo que autoridades subalternas usem da prática do crime, como instrumento diário, natural, corriqueiro, para reprimir aquilo que a Constituição assegura, que é o direito de um cidadão livremente se manifestar e expressar a sua opinião.

Desgraçadamente, Sr. Presidente, por mais que se apele — e não é só no Senado que esses apêlos são feitos, é no Brasil inteiro — por mais que se clame, por mais que se pergunte onde está este Governo, ou quando vai o Governo despertar, ou demonstrar sensibilidade para conter uma situação que prejudica a Nação, que desmoraliza o País, que deveria roubar noite de sono dos próprios dirigentes, nada se consegue. E o que se deseja é uma mobilização de consci-

ências. Ainda hoje, esporadicamente, vimos a manifestação do Ministro das Relações Exteriores pugnando também pela mesma causa.

Sr. Presidente, unamo-nos conservando as nossas divergências, os nossos antagonismos — unamo-nos neste mínimo, que é o de preservar a tranquilidade da Nação. O que desejamos é o milagre da grandeza que está tardando e que, parece, não virá jamais. E é por essa circunstância, mobilizado por estes altos propósitos, que sou obrigado a usar e abusar do direito da tribuna para conclamar aqueles que têm escamas nos olhos e pedras no ouvido, e — pior do que tudo — em vez de coração dentro do peito, só têm pedras, insensíveis, que são, insensíveis ao clamor nacional e ao julgamento que a Nação deles já faz; neste momento, insensíveis à perspectiva de virem um dia a prestar contas destes crimes nascidos, muitas vezes, de mãos não autorizadas, mas que, sem dúvida atuam em função da indiferença estimulante que o Governo vem dando aos criminosos. Soltos nas ruas brasileiras, munidos de armas compradas com impostos dos contribuintes, procuram usar de uma autoridade que não está na lei. Barrando ao mesmo tempo, o caminho da mocidade, tentam acovardar a nova geração sem se dar conta de que um País cuja mocidade é acovardada é um País vulnerável, capaz de se tornar prêsia fácil, sem resistência, de qualquer aventureiro externo.

Temos a obrigação de reconhecer que, acima de todos os canhões, de todos os navios, de todos os aviões, de tudo quanto há de poderio militar, o que há de mais forte, o que há de mais seguro para a defesa do Brasil é, precisamente, a mocidade. Se não fôr exterminada, se não fôr colocada como está sendo, esta mocidade antes de se preparar para uma defesa externa, terá que ir para o holocausto total, para que o Brasil não seja ocupado pelo telefone. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Daniel Krieger, como Líder do Governo.

O SR. DANIEL KRIEGER (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando ainda jovem advogado no Rio Grande do Sul, sob

o império do Código revogado pelo atual, existia uma dirimente, a da perturbação dos sentidos e da inteligência pela paixão. Só assim, Sr. Presidente, concebo a atitude do Sr. Senador Mário Martins. Eram os mais nobres, os mais dignos, os que poderiam receber o benefício dessa dirimente, que excluía qualquer dolo e absolvía os que agiam dominado por esse sentimento.

O Sr. Senador Mário Martins tem ocupado a tribuna diariamente, para defender os estudantes. Se há classe que merece a nossa estima, o nosso respeito e a nossa admiração e que encerra as nossas esperanças, é a dos estudantes. Mas nós estamos num regime democrático, cujo princípio asente é o da universidade da lei para todos. O estudante que desrespeita a lei, como qualquer outro cidadão, tem que merecer a punição e a repressão. Não há sociedade organizada que sobreviva em estado de direito quando qualquer classe tiver o direito de violar os princípios que se consagram nas leis.

Atendo ao aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Mário Martins.

O Sr. Mário Martins — Muito grato a V. Ex.^a, e, inicialmente, peço desculpas por ter interferido antes do momento azado. V. Ex.^a diz que os estudantes, os moços que desrespeitam a lei não devem ficar impunes nas suas arremetidas. Minha pergunta é singela: E quanto às autoridades que também infringem as leis contra os moços que estão usando do seu direito, já viu V. Ex.^a ser punido algum desses criminosos? Já viu V. Ex.^a concluído algum desses inquéritos? Os cadáveres estão aí, as cruzes estão povoando o Brasil. Poderia V. Ex.^a dizer-nos os nomes de alguns desses sícaros que tenham sido afastados dos seus cargos?

O SR. DANIEL KRIEGER — Se V. Ex.^a se ativesse ao campo jurídico, não teria nenhuma razão. O aparecimento de qualquer cadáver não implica em responsabilidade.

Todos nós deploramos — eu o faço, e V. Ex.^a sabe com que sinceridade — esse acontecimentos que estão angustando a vida do Brasil. Não são acontecimentos isolados. O Brasil não é uma exceção. Todo o mundo está sofrendo essa mesma angústia, todo o mundo está padecendo esse mesmo

sofrimento. Na Alemanha, país que tem séculos e séculos de civilização, um estudante também foi ferido e inutilizado para sempre, no exercício de um direito que julgava seu e os outros consideravam atentatórios à sobrevivência dos princípios que defendiam.

Sr. Presidente, com o que não concordo é que se estimule a subversão, que se dê aos estudantes o "bill de indenidade". Não! Eles são, como todos nós, responsáveis perante a lei.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Não poderiam eles se reunir em São Paulo, porque isso está vedado pela lei; não poderiam sustentar a revivescência de entidades que foram declaradas extintas e cuja extinção foi aprovada pela própria Constituição.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Não poderiam eles, Sr. Presidente, receber instruções de fora, para perturbar a vida do Brasil e trazer intranquilidade à Nação!

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Mário Martins — Quando V. Ex.^a disse que os estudantes não poderiam ter-se reunido em Ibiúna, apenas queria lembrar que, desta vez, V. Ex.^a não tem o apoio do companheiro, do Vice-Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende, que, em discurso, reconheceu que os estudantes tinham esse direito. E mais: V. Ex.^a — que é um bom advogado, que é, eu reconheço, um homem liberal, cujas convicções, cujas lutas eu respeito, não havendo, de minha parte, restrição à sua posição —

O SR. DANIEL KRIEGER — Sou muito grato a V. Ex.^a

O Sr. Mário Martins — ... há de reconhecer autoridade do que há de maior neste sentido no Brasil, que é a Suprema Corte que também já decide em acórdão, que não constitui crime a reunião para restabelecer uma entidade fechada, como a União Nacional dos Estudantes.

Então, vê V. Ex.^a que não há crime. Disse V. Ex.^a que os estudantes querem o "bill de indenidade", e eu

digo que quem quer, quem usa, quem tem esse bill são as autoridades que estão matando estudantes...

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a vai me permitir uma interrupção. Já que V. Ex.^a, com muito prazer da minha parte, invoca a Constituição, eu fico muito feliz quando essa Constituição, tão mal tratada, qualificada de racionária, é invocada.

O Sr. Mário Martins — Perdão, eu não invoquei a Constituição, eu não dei "bill de indenidade" à Constituição. A tanto não vou!

O SR. DANIEL KRIEGER — A Constituição permite a reunião sem armas, desde que seja localizada e autorizada pelos poderes públicos. Onde houve autorização para que eles se reunissem?

O Sr. Mário Martins — Posso fazer uma pergunta a V. Ex.^a?

Onde V. Ex.^a, como um dos constitucionalistas do ano, onde V. Ex.^a encontra na Constituição a obrigatoriedade de o dono da casa pedir licença a qualquer autoridade para reunir gente em sua casa? Se eles estavam numa propriedade particular, numa fazenda, não tinham que pedir licença, e V. Ex.^a sabe disso. A não ser que V. Ex.^a já queira derrubar uma das poucas boas coisas da Constituição, que é o direito de propriedade.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a não pode me atribuir o desejo de derrubar o direito de propriedade. Mas nada há de absoluto na vida, tudo tem a sua relatividade, como afirmava Einstein. Ninguém pode se reunir na propriedade privada para contrariar a lei.

A UNE foi dissolvida. Não sei se sabiamente, mas foi dissolvida. Todos os atos praticados pelo Governo Revolucionário encontraram consagração nos dispositivos transitórios da Constituição; portanto, não são susceptíveis de discussão. Se eles se reuniram com o objetivo de restabelecer uma entidade que fôra, pela lei, proscriita, violando eles estavam a lei.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a vai continuar a me permitir: prefiro a companhia — embora aprecie muito a de V. Ex.^a —, prefiro a companhia do Supremo Tribunal Federal, nesta matéria.

O SR. DANIEL KRIEGER — Eu fico muito feliz em que V. Ex.^a tenha

êsse pensamento, porque sou um indivíduo, uma pessoa, e o Supremo Tribunal Federal é uma coletividade, à qual todos nós prestamos respeito e acatamento. Mas tenho esta opinião e não posso admitir que os estudantes saiam às ruas, como V. Ex.^a, defende, todos os dias, incendeiem carros, depredem propriedades privadas e atentem contra a autoridade pública.

O Sr. Mário Martins — Diz V. Ex.^a que não concorda que a mocidade saia diariamente pelas ruas para fazer agitação, passeatas, depredar. V. Ex.^a quer negar o direito de a mocidade ir à rua. Ai V. Ex.^a se coloca até contra o grande poeta nacional, contra o nosso grande bardo, Castro Alves, que V. Ex.^a cantou, possivelmente, na sua mocidade, e que dizia: "A praça é do povo, como o céu é do condor..."

O SR. DANIEL KRIEGER — Prefiro ficar com a Constituição e contra Castro Alves.

O Sr. Mário Martins — Inclusive nós, Senadores, podemos discutir aqui, mas não sei se na rua...

O SR. DANIEL KRIEGER — Senador Mário Martins, V. Ex.^a acaba de me dar melhor argumento. V. Ex.^a fugiu para a poesia e para o sonho. Fique V. Ex.^a na poesia e no sonho e eu fico na realidade...

O Sr. Mário Martins — Não! V. Ex.^a fica como o pesadelo.

O SR. DANIEL KRIEGER — A Constituição não permite passeatas; permite reuniões autorizadas pelo Governo, em locais previamente designados. E se esses locais forem inacessíveis, têm eles, os promotores, o direito de recorrer ao Poder Judiciário — suprema garantia dos direitos neste País.

Mas, Sr. Presidente, não é possível o Governo cruzar os braços, diante da subversão. Fala-se em esquerda, em direita. Admitamos que haja esquerda e direita. O Senador Mário Martins tem falado muito em nazismo e trazido, repetidamente, a este plenário, conclusões segundo as quais certos fatos decorrem de regime nazista, inclusive o caso dos assaltos aos bancos.

Quem conhece um pouco de História, quem examinou os fatos, sabe

que êsse processo foi usado na Rússia soviética e que Stalin participou do assalto ao Banco de Tiflis. Nenhum processo dessa natureza foi realizado na Alemanha nazista, o que não quer dizer que eu esteja defendendo o nazismo.

Já disse, e reafirmei, desta tribuna: ninguém pode atribuir a correntes de direita o assassinio do oficial americano, realizado cruelmente e sem quase nenhum protesto neste País. Ninguém pode atribuir à direita o assassinio do oficial americano, que estava cursando uma escola no Brasil, no desejo muito nobre, que todos temos, do maior intercâmbio entre os povos. Pode haver manobras de direita, e creio mesmo que há. Mas, tanto as de esquerda quanto as de direita devem receber a condenação frontal dos homens democratas.

Esta é a realidade a que ninguém pode fugir. Não se pode ter a face de Janus, defender apenas uma posição, esquecendo a outra posição.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a vai-me permitir, uma vez que invoca Janus, reconheço que V. Ex.^a seria incapaz de ter duas faces. Estou convencido de que, se V. Ex.^a fizesse uma consulta, chegaria à mesma conclusão. Nunca se poderá admitir que quem está lutando abertamente, com risco de vida, nas ruas, nas praças, tenha preferência por outros processos, como os de atentados pessoais. Eu diria que seria um insulto à mocidade brasileira. Só um beleguim seria capaz de dizer uma coisa dessas, o que não acontece com V. Ex.^a, que é um homem que respeita. A todo instante, espontaneamente, faço praça dêsse reconhecimento, das virtudes liberais e democráticas de V. Ex.^a, embora possa admitir divergências, idéias com as quais não esteja em comunhão. Mas não há exemplo de um grupo que lute abertamente, sem armas, apenas com pedras e paus, que luta enfrentando balas, enfrentando tanques, enfrentando cavalaria, enfrentando cães, que essa gente durante o dia atuasse assim, com desprendimento heróico, na minha opinião, inconcebível, e depois êsse mesmo grupo fôsse armar bombinhas, fôsse fazer o atentado covarde, torpe. E assim como V. Ex.^a não admite que haja duas faces em quem julga,

seja eu ou seja V. Ex.^a, também não devemos admitir duas faces numa mocidade que atua desta maneira. De modo que não temos elementos, nem eu nem V. Ex.^a, para dizer que os atentados são praticados por êste ou aquêlo grupo. O que temos o direito de falar é que há um Governo impotente para coibi-los.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quero dizer a V. Ex.^a que não atribuo à mocidade nenhum dêsses atentados. A mocidade, por sua própria formação, é generosa. Isto reconheço e sempre tenho proclamado. Mas o fato de ser idealista e de ser desprendido — os idealistas e os desprendidos muitas vêzes chegam ao fanatismo — não quer dizer que não extrapolem, não nos atentados, mas nas suas atividades, aquêles limites que a lei demarca como o necessário à sobrevivência da democracia.

Ainda vem em meu socorro o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, na solidariedade constante que nos liga, para lembrar que os grupos que agem de um e de outro lado podem não ser ligados a nenhuma das correntes estudantis, mas se aproveitaram da oportunidade para delas tirarem proveito. E nós, todos nós, o Senado da República, a Câmara, a Nação inteira, deveríamos repudiar êsses atentados, porque por mais que se lance os olhos sobre todos os regimes e por mais que se encontrem defeitos no regime democrático, nenhum é superior a êste, para que os homens possam conviver com dignidade.

O Presidente não se acumplicia com nenhuma violência praticada, mas tem o dever estrito da manutenção da ordem material. Isso compete, pela Constituição, inicialmente, aos Estados. Somente quando êstes não têm os recursos necessários é que invocam as forças federais, que são as Forças Armadas do Brasil.

Na Guanabara, quero dizer — porque é do meu feitio não fugir à responsabilidade — ao seu Governador, que não é meu correligionário e não foi eleito por nós e não pertence à ARENA, mas acho que está cumprindo com seu dever, é que deveriam ser feitas as advertências, as críticas. Não ao Governo Federal, que só entra, na manutenção da ordem nos Estados, como recurso final, quando es-

sas unidades não dispuserem dos recursos necessários para a manutenção da ordem. E aí entra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com uma intervenção federal, se quiser extremar o processo.

Não quer o Governo da República violentar nenhuma consciência e nenhum Governador, mas o que não pode é cruzar os braços diante da desordem.

Lamentamos e sofremos, e sofremos como ninguém mais sofre, quando tomba um estudante, mas sofremos também, da mesma forma, quando tomba um outro brasileiro, vítima — e aí quero afirmar a V. Ex.^a do desbordamento da juventude, porque os que morreram ontem nada tinham com a contenda que se trava; foram vítimas desse desbordamento natural, creio, mas que merece a repressão da lei.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a vai-me perdoar, mas não posso concordar com V. Ex.^a V. Ex.^a não queira responsabilizar os moços pelos assassínios cometidos ontem, ainda que indiretamente, porque se houvesse liberdade, se não tivesse sido fechada a UNE, se o Governo respeitasse o direito de os moços se reunirem nas suas faculdades, não teriam havido, primeiro, manifestações nesses locais, eles as fariam dentro das suas universidades; segundo, quem estava armado? Os estudantes? Não, a polícia, as forças militares é que sempre estão armadas. Aí é que vai uma crítica pessoal a V. Ex.^a que, no meu modo de ver, não pode pretender transferir, ainda que indiretamente, a responsabilidade dessas duas mortes para as costas dos que estão lutando desta maneira, sem armas e contra armas porque não lhes dão o direito de se reunirem nas suas próprias escolas.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a não está sendo exato. Não há nenhuma proibição de reunião em local demarcado; há é proibição, inspirada na Constituição, de passeatas movimentadas que perturbem a ordem pública, o tráfego, o comércio e que inquietem todas as classes do Brasil. E pergunto a V. Ex.^a: V. Ex.^a acha justo que os estudantes ataquem os que dirigem os carros e exijam contribuições.

O Sr. Mário Martins — Se V. Ex.^a acompanhar o noticiário dos jornais, vai ver que quando atacam carros é porque os carros são carros oficiais, e na maioria das vezes têm como passageiros, policiais armados.

O SR. DANIEL KRIEGER — Eles têm cobrado pedágio!

O Sr. Mário Martins — Meu caro — permita-me que o chame de meu caro nesta hora, e o faço com muita satisfação — veja V. Ex.^a que a publicidade, a informação vai deturpando a visão da gente, V. Ex.^a se coloca, pela má informação, num desvio, contra o romantismo, e eu reconheço que V. Ex.^a é um romântico, como, de resto, são os bravos homens do Rio Grande do Sul. O que é o pedágio cobrado pelos estudantes? O estudante se aproxima do automóvel e solicita uma contribuição.

O SR. DANIEL KRIEGER — Solicita na violência. É uma extorsão!

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a aí estaria insultando todo o povo carioca, se ficasse amedrontado com a aproximação dos estudantes. Pois bem, o que há é uma campanha generosa.

O SR. DANIEL KRIEGER — Eu ouvi de muitos cariocas, que não reputo com falta de coragem, que não iam reagir contra estudantes que pedem dinheiro.

O Sr. Mário Martins — Posso dar o meu testemunho a esta Casa, com outros dois colegas da Guanabara, e nós temos alguma autoridade para falar em nome do povo que representamos. Devo dizer que é um movimento romântico.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a chama romântico a tirada de dinheiro do semelhante?

O Sr. Mário Martins — Ninguém mete a mão na carteira de ninguém, V. Ex.^a exagera. Não há nenhum estudante que meta a mão no bolso do transeunte.

O SR. DANIEL KRIEGER — Eles dizem: "A bolsa ou a vida!"; há carros incendiados, essa é a realidade.

O Sr. Mário Martins — Veja V. Ex.^a como é a informação mal lida.

O SR. DANIEL KRIEGER — Leio os jornais do meu País e creio nêles.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a chega ao ponto de considerar estu-

dantes à base de bandoleiros de estrada, na base de "a bolsa ou a vida". Não houve ninguém, duvido que V. Ex.^a apresente alguém que diga: "me arrancaram a bolsa, me arrancaram dinheiro". O que há, e isso é natural na mocidade, é o entusiasmo no pedir. Estou certo de que, se de repente V. Ex.^a se visse em frente a esses moços e eles lhe pedissem uma contribuição, V. Ex.^a, com esse espírito liberal que tem, daria, sem querer saber o fim, o destino.

O SR. DANIEL KRIEGER — Se eles me pedirem sem coação, dou; se pedirem com coação, não dou. Sou homem.

O Sr. Mário Martins — É evidente, por isso tenho certeza que V. Ex.^a vai ser um dos contribuintes da caixa dos estudantes, porque não estão pedindo com coação, estão apelando, porque dizem: "estamos nesse movimento e não temos verbas federais, não temos recursos".

O DANIEL KRIEGER — Dizia eu que as palavras, por mais brilho que tenham, não conseguem destruir a realidade. O que há, indiscutivelmente — e se V. Ex.^a tivesse a oportunidade de consultar os seus companheiros do Senado da República, teria confirmação do que digo —, é uma coação.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a assume o risco do desafio?

O SR. DANIEL KRIEGER — Assumo o risco. Creio no alto espírito de meus colegas do Senado Federal, como igualmente creio que é verdadeiramente coação cercar um automóvel e, depois de incendiados veículos, depois de praticada uma série de arbitrariedades, pedir dinheiro. Todos preferem dar o dinheiro a enfrentar uma situação difícil.

O Sr. Mário Martins — Se V. Ex.^a me permite, não é tal.

O SR. DANIEL KRIEGER — Faço uma consulta ao Senado.

O Sr. Mário Martins — E eu faço uma consulta aos representantes da Guanabara, um do Partido de V. Ex.^a, e o outro do meu. Duvido que admitam esteja o estudante em posição de bandoleiro, exigindo "a bolsa ou a vida".

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a está-se apegando à frase, o que não recomenda sua inteligência. É uma coação.

O Sr. Mário Martins — Se há coação, se há grupos de pressão, há, conseqüentemente, extorsão. Está V. Ex.^a chamando de extorsão.

O SR. DANIEL KRIEGER — Entendo o nobre Colega que não há coação. Entendo eu que há.

O Sr. Mário Martins — Acha V. Ex.^a que existe uma extorsão.

O SR. DANIEL KRIEGER — Entendo que praticam violência, que usam a força. Cercam carros, incendiam carros, praticam violências, o espírito fraco capitula.

O Sr. Mário Martins — Não houve um só momento em que alguém fôsse forçado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Qual o direito?

O Sr. Mário Martins — O direito de pedir.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não têm o direito de cobrar pedágio, de receber pedágio.

O Sr. Mário Martins — Mas, ilustre Líder, que País o nosso que não reconhece, que não dá ao povo o direito de pedir, de o povo estender suas mãos, proibindo o povo de pedir uma esmola, de pedir um concurso financeiro pequeno...

O SR. DANIEL KRIEGER — Pedir, não exigir. Pedir sem coação.

O Sr. Mário Martins — ... concurso financeiro nunca equivalente a uma entrada de cinema ou a uma garrafa de cerveja.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a não quis fazer a pergunta que eu sugeri. Não vou, neste ponto, discutir mais e vou fixar precisamente a minha opinião: estudantes armados de cassetetes, de barras de ferro...

O Sr. Mário Martins — Armados?! Isto nem a própria polícia jamais disse. Só disse: "paus e pedras".

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois, se há guardas feridos com barras de ferro, eles se feriram por masoquismo?

O Sr. Mário Martins — Leio, inclusive nos jornais do Governo, que os estudantes se utilizaram de paus e pedras. E a polícia, de revólver que

mata! E cada dia são ceifadas vidas de moços!

O SR. DANIEL KRIEGER — É um direito da polícia andar armada, e do cidadão, com porte de arma. V. Ex.^a vive invocando democracia e leis e esquece-se de princípios rudimentares de Direito.

O Sr. Mário Martins — Mas é um direito da polícia atacar cidadãos armados?

O SR. DANIEL KRIEGER — Não defendo determinadas atitudes, mas a autoridade não pode ser atropelada. Tem que ser respeitada. A autoridade tem que defender seu exercício. Desgraçada da sociedade em que não imperasse o respeito à autoridade.

O Sr. Mário Martins — Quer dizer que V. Ex.^a acha que a polícia pode invadir faculdades, hospitais, até berçários de crianças, até de cardíacos, e podem jogar bombas? Estou certo que não.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a acha que os estudantes têm direito de fazer reuniões subversivas, contrárias ao regime, à ordem e à liberdade — dentro de hospitais?

O Sr. Mário Martins — Não. Mas dê licença, eles não estão fazendo reuniões subversivas em lugar nenhum, — na minha opinião —, muito menos dentro dos hospitais. Eu estou sentindo que V. Ex.^a há de andar muito atarefado, é natural, tem muita responsabilidade, tem procurado contribuir até na ação de bombeiro, procurando dominar as chamas que estão querendo rodar as plantas de nossos pés. V. Ex.^a vai ver, se não estivesse tão preocupado, absorvido, iria ler o noticiário do jornal, iria ver que ninguém foi-se reunir no hospital para fazer subversão. Era a polícia que estava atirando, havia feridos, e os estudantes levavam esses seus colegas para o interior do hospital. Se isso hoje é subversão, então, rasguemos toda a tradição histórica do Brasil em matéria jurídica, em matéria de Constituição.

O SR. DANIEL KRIEGER — Se V. Ex.^a tiver uma informação exata de que os recolhidos foram apenas os feridos, V. Ex.^a terá a minha solidariedade. Eu não admito que se invada um hospital onde existem doentes, se-

não para a necessária repressão de crime.

O Sr. Mário Martins — Então, V. Ex.^a me faz este apelo, confiando na minha honestidade, e eu retribuo, confiando no apelo de honestidade de V. Ex.^a Segundo os jornais — porque eu não estava presente, e os jornais, todos eles, o dizem o que V. Ex.^a poderá verificar — depois de feridos, dois estudantes foram levados para o hospital e como a Polícia armasse sua carga de balas, os estudantes correram para o único prédio grande que viram ali. Não sei se V. Ex.^a conhece o antigo Boulevard 28 de Setembro, famoso pelas batalhas de doces e, agora, famoso pelas batalhas da polícia contra estudantes. É natural, portanto, que qualquer caçado entre em um prédio. E aqueles jovens entraram, acompanhando os que levaram os feridos ao hospital.

O SR. DANIEL KRIEGER — Marinho em tempestade atraca em qualquer porto...!

O Sr. Mário Martins — Exato. Nesta altura, com a mesma sinceridade e honestidade que proclamei e dei, em discurso que proferi outro dia, reconheci que aquele Coronel da Força Pública, em São Paulo, agiu com prudência, evitando, assim, uma chacina. Mas não houve isto no episódio de Vila Isabel. Faltou ali esse Coronel, homem sensato; ao invés de agirem assim, determinaram, insuflaram a invasão do hospital. Antes de chegar, já atiravam as bombas de gás lacrimogêneo no pavilhão das crianças! V. Ex.^a incorreria em erro se afirmasse que esses jovens perseguidos estavam, dentro do hospital, tramando subversão nacional. Eles estavam fugindo, estavam em busca desse porto seguro.

O SR. DANIEL KRIEGER — Depois de provocarem e de terem tramado. A perseguição é uma constante na ação militar e o Marechal Paulo Torres, que está ao lado de V. Ex.^a pode confirmá-lo.

O Sr. Mário Martins — O Marechal a quem V. Ex.^a se refere, foi Chefe de Polícia, na Guanabara, e, até hoje não lhe fizeram uma acusação e o foi num período difícilíssimo, como o do Governo Getúlio Vargas. Tivemos um conterrâneo de V. Ex.^a, o General Etchegoyen, que, também foi ótimo

Chefe de Polícia. No entanto, o Governador Negrão de Lima...

O SR. DANIEL KRIEGER — Estou tratando de técnica militar. A técnica militar manda perseguir os que provocaram e fugiram.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a invocou uma grande autoridade, o Senador Paulo Torres que, para mim, merece muito, porque jamais usou dos recursos de Hitler e Goering, a fim de manter a sua autoridade pessoal.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a ia acusando um seu correligionário.

O Sr. Mário Martins — Não é a primeira vez que eu o acuso, porque foi o Governador Negrão de Lima que telegrafou para o Presidente Castello Branco, quando de invasão da Câmara dos Deputados e, aliás, não é meu correligionário. Entretanto, com relação ao Senador Marechal Paulo Torres, posso assegurar que nós dois, apesar de estarmos em legendas diferentes, estamos mais perto um do outro do que eu com esse tipo de homem que assim atuou. Acho importante, ao invocar V. Ex.^a a pessoa do Senador Paulo Torres, dar o meu testemunho, como fluminense, como Senador carioca, como jornalista do Rio de Janeiro, de que S. Ex.^a atravessou momentos muito difíceis sem que houvesse a menor acusação à sua pessoa. Assim, S. Ex.^a na cidade do Rio de Janeiro jamais andar de cabeça baixa.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a vai deixar que eu termine meu discurso? V. Ex.^a sentiu a farpa e está procurando desviar-me de meus rumos...

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a está enganado; não há farpa. Peço desculpas. Realmente, eu me excedi. Vou terminar. Quero, apenas, dizer que não aceito a idéia que V. Ex.^a apresenta, e que não encerra a verdade dos fatos: a Polícia tiroteou o hospital para impedir uma reunião subversiva.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a está repetindo o desnecessário, porque eu declarei que os estudantes não estavam fazendo movimento subversivo no hospital. Eu não concordaria, de forma alguma, com a invasão. V. Ex.^a conhece meu pensamento e sabe

que sou sempre fiel às minhas idéias. Graças a Deus, tenho sempre a coragem de afirmar meus pensamentos e meus princípios, quando necessário.

O que quero para esta Nação, é paz e tranquilidade.

O fenômeno estudantil é mundial. Em toda a parte o estudante se agita e não se agita em reivindicações estudantis somente, porque, como bem disse o Senador Eurico Rezende — o Congresso não deveria ser repudiado pela mocidade. Por que eles não trazem emendas para corrigir o esforço do Governo em dar uma reforma universitária? Por que não cooperarem eles na elaboração desses projetos, quando o Governo insistentemente os convida? Ainda recentemente o Governo, dando demonstração do espírito de compreensão e democracia e abrindo mão de protocolo, recebeu os estudantes em mangas de camisa, em Brasília. Ainda há pouco o Presidente mandava dar recursos para que estudassem os verdadeiros estudantes do Calabouço: 2 mil cruzeiros diários. No entanto, o Presidente perguntou a um deles quanto constituía a despesa de uma refeição no restaurante universitário. Eles responderam 800 cruzeiros para o almoço, 800 cruzeiros para o jantar e 400 cruzeiros para o café. É o que estou dizendo. Por que insistir na manutenção do restaurante do Calabouço, que era, indiscutivelmente, um foco de subversão e de negociismo, — porque faziam negócios dentro do Calabouço — e nós todos sabemos que há estudantes profissionais, a serviço de ideologias condenadas e isso nós precisamos afastar do seio da mocidade, para que não a contaminem, para que ela possa, com o espírito e a razão que nós todos desejamos, servir ao Brasil.

Ninguém do Brasil, pode duvidar: o Presidente da República não foge à responsabilidade. A ordem, dever supremo do Governante, será mantida; as instituições serão respeitadas, a mocidade será estimulada para o estudo, para o trabalho e não para a subversão, porque todas as idades têm, no seu tempo, a sua missão.

Num determinado tempo, o homem tem que estudar e preparar-se para assumir os comandos de amanhã, num outrô, tem o dever de comandar

e conservar a pátria, que recebeu dos seus maiores, indene a determinadas ideologias que tiveram a sua última demonstração no sacrifício da Tcheco-Eslóvaquia heroica.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a acha que há uma idade para tudo. É uma filosofia. E aqueles que estão na idade de estudar devem, exclusivamente, estudar e não se envolver em assuntos que não estão diretamente afetos ao seu currículo escolar. Eu perguntaria a V. Ex.^a: V. Ex.^a condena o levante da Escola de Guerra em 1922, que deu margem a uma renovação do Brasil? V. Ex.^a está contra aqueles cadetes que se rebelaram em 1922, fugindo do currículo escolar para pensar no futuro do Brasil?

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a se não fosse um homem inteligente, como é, eu diria que a pergunta de V. Ex.^a é profundamente ingênua. Os homens que cursavam aquele tempo a Escola de Formação de Oficiais eram homens já formados, com o seu pensamento amadurecido.

O Sr. Mário Martins — Eram cadetes.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... completamente integrados na vida do País. Agora, a massa de manobra dos agitadores não são os acadêmicos. São os ginásianos, disse-me um professor da Alemanha, Hamburgo, que atende a estudantes estrangeiros e sentimos isso num exame que fizemos em Paris, e sentimos isso no Brasil: é a marcha de estudantes, para os quais não chegou a hora de votar, ainda não chegou a hora de decidir o destino da vida, como carne de canhão e numa covardia que merece a condenação dos homens de bem.

O Sr. Mário Martins — Já que entramos no plano etário, um jovem para entrar numa universidade deve ter, ou tem, a idade equivalente a que deve ter para entrar numa Escola Militar. As idades são aproximadas. Apenas, V. Ex.^a não quis reconhecer que os estudantes civis, idealistas, também, têm o mesmo direito que os estudantes das Escolas Militares. Temos, aqui, novamente, a invocação do

Marechal Paulo Torres, que era um dos participantes desta página histórica. Poderia invocar, até, o próprio Presidente da República, apenas que ele era, então, primeiro tenente; não falo na parte da rebeldia da Escola, mas naquela tentativa, na Vila Militar, da qual resultou a morte do comandante, *que foi assassinado*, segundo o depoimento do inquérito policial-militar, sem que se tenha, até hoje, sabido o nome do criminoso. Quer dizer, a primeira atitude do atual Presidente da República, o Sr. Athur da Costa e Silva, que, para mim, aparece na História do Brasil, é num movimento desses, heróico, desprezado, quando era, apenas, um jovem tenente. Foi participar desse movimento, e os alunos da Escola Militar de Resende tinham a idade que têm os acadêmicos de hoje. Gostaria, assim, que V. Ex.^a reconhecesse para os estudantes civis o mesmo direito, que todos nós, toda a Nação reconhecemos àqueles que, bravamente, tomaram parte naquela insurreição, naquele movimento subversivo, que foi o levante da Escola Militar diante da prepotência.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a confessa que são rebeldes e subversivos os estudantes que saíam para a rua, e tão rebeldes e subversivos que têm de merecer a repressão da lei.

O Sr. Mário Martins — Penso que V. Ex.^a estava quase que usando, é o raciocínio, da linguagem de D. Maria I, a Louca, diante de Tiradentes. Ele, um pobre alferes de vinte e poucos anos, também foi acusado de rebelde, subversivo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não ouvi V. Ex.^a

O Sr. Mário Martins — Joaquim José da Silva Xavier, um pobre alferes de vinte e poucos anos, e que também foi acusado pela Corôa Portuguesa — por D. Maria I, a Louca — de que se tratava de um subversivo, comedor de carne humana, inimigo da Corôa. Se assim é, temos que reconhecer que todos aqueles que idealisticamente se lançaram num movimento dessa natureza, sejam os cadetes de 22, seja inclusive o próprio Tenente Costa e Silva, em 22, temos de reconhecer que, os de agora, também não são assassinos.

O SR. DANIEL KRIEGER — Estamos num regime democrático e num regime democrático a suprema constante é a obediência à Lei e nem se compreende um regime democrático em que se viole a Lei!

O Sr. Mário Martins — Não preciso dizer mais nada!

O SR. DANIEL KRIEGER — A consciência do regime democrático é a obediência à Lei.

Temos a página imortal de Victor Hugo, em que Mourdin — o abade que formara o espírito liberal de um Gaudin — declarou, como remate final das suas considerações: "O Supremo dever num regime é a obediência à Lei".

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Não tem ninguém o direito de se sublevar, de se insurgir, contra a lei, de combatê-la, de ofender a Democracia, e, se o quiser fazer, com o direito natural que a todos assiste, pregando a rebeldia, rebeldia perante até Deus, que assuma, então, as responsabilidades e sofra, como é natural, as consequências de repressão do regime de direito que se estabeleceu no País! (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, depois das palavras responsáveis, brilhantes e autorizadas do Líder do Governo nesta Casa, não mais precisaria falar dos acontecimentos da crise política que estamos vivendo.

Mas, Sr. Presidente, devo dizer — e o falo com certa autoridade — que sempre que ocupei esta tribuna, o fiz com o alto espírito de servir ao meu País. E, toda vez que analisei os acontecimentos políticos decorrentes da revolução de 1964 fi-lo de tal maneira que os dias que estamos vivendo, não me surpreendem.

A crise que aí está é decorrente da falta de complementação da revolução que fizemos.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que hoje estamos vivendo sob o signo de uma Constituição que foi, du-

rante muito tempo, atacada e amaldiçoada pelos adversários da revolução. Hoje, são exatamente eles os que mais se socorrem, os que mais trazem à discussão os preceitos constitucionais.

Sr. Presidente, a Oposição, na sua maioria, não faz crítica ao Governo para servir ao nosso País, ela não tem nenhum interesse no progresso, no desenvolvimento e no aperfeiçoamento do regime democrático.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a me permite?

O SR. DINARTE MARIZ — Darei o aparte a V. Ex.^a logo que conclua meu pensamento.

A Maioria oposicionista tem-se esforçado — isso, sim — Sr. Presidente, e agora sem máscara, na subversão do regime, em trazer animados os debates das tribuna da Câmara e do Senado e de onde suas vozes possam estimular aqueles que, em muitas ocasiões, inocentemente, estão servindo de instrumento para tomar mais difíceis os dias que ora vive nosso País. O que está acontecendo é realmente o contrário de tudo aquilo em que outros não acreditavam mas sempre acreditei: — é que o regime democrático, para ser consolidado, requer não só pertinácia, patriotismo mas, sobretudo, coragem, para que a argamassa do sofrimento, que representa a vida pública brasileira, seja amanhã, um marco decisivo para o sistema democrático, que a mocidade de hoje há de gozar no futuro, legado pela nossa geração.

Sr. Presidente, ouvi, há pouco, o nobre Senador Mário Martins querer fazer confronto entre o que foi a Revolução de 22, do Forte de Copacabana — e as diversas tentativas de perturbação da ordem pública, em vários recantos da nossa Pátria.

O Sr. Victorino Freire — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Ouvi quando o Senador Mário Martins, aparte onde o Senador Daniel Krieger, referir-se à Revolução de 22, em que teria tomado parte o atual Presidente da República e em que haviam morto o Comandante do Regimento. Não! Para que a História não seja deformada, o fato foi o seguinte: comandava o 1.º Regimento o Coronel Nestor Sigefredo dos Passos, oficial legalista, Ministro

do Dr. Washington Luiz, já como General, e que foi deposto. O Tenente Cristiano Ruiz, comprometido com a Revolução, levantou-se, e, invadindo o Cassino dos Oficiais, atracou-se com o Capitão Barbosa Monteiro, e o seu ordenança matou o Capitão. Em seguida, o Coronel Nestor Passos atracou-se com o Tenente Ruiz e dominou a situação. Mas a Revolução de 22 foi porque se publicou uma carta, cuja autoria atribuída ao ex-Presidente Bernardes, altamente ofensiva aos brios do Exército. Depois, viu-se que a carta era falsa. Mas a verdade é que a Revolução de 22 começou por isso.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a vai me permitir, para fazer um adendo. Naquela ocasião, Senador Victorino Freire, V. Ex.^a não estava aqui senão decerto, acompanharia, com o interesse que lhe caracteriza, todos os nossos trabalhos — o nobre Senador Daniel Krieger dizia que aos moços nada mais compete do que estudar, que os moços estudantes não têm o direito de tratar de outros assuntos, que não seja estudar. Então eu lembrei se em 1922 ele fazia o mesmo juízo sobre aqueles moços que estavam na Escola de Realengo e que resolveram largar os estudos, mesmo com sacrifício de suas carreiras. Foi aí que evoquei o episódio que Vossa Excelência, com muita precisão lembra, citando nomes, como o do Tenente Cristiano Ruiz, quando ele era ordenança de Nestor Sigefredo dos Passos, que depois veio a ser Ministro de Washington Luiz. Havia um grupo que veio a ser comandado por dois sargentos, dois cabos e alguns oficiais. Nessa ocasião invadem a cantina dos oficiais e houve uma tentativa de desarmar o Tenente Cristiano Ruiz quando é morto um capitão. Houve inquérito e até hoje não há prova de quem o matou. Vossa Excelência diz que foi um ordenança. Não quero entrar em maiores detalhes quanto a esse episódio.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.^a vai me desculpar, mas é que o levante se deu em virtude de uma carta que ofendia os brios do Exército.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a me perdoe. É só para concluir, e eu lamento. O levante não foi em consequência de um movimento estudantil; não. Foi a mocidade militar, brio-

sa, que resolveu reagir, como a mocidade estudantil tem também o direito de reagir. Apenas o detalhe que eu deji, tratando com relêvo, é que só vim a ver o nome do Presidente Costa e Silva antes de ele ser Ministro da Guerra, neste episódio, em que como Tenente de armas na mão, se veria na necessidade de matar se fosse necessário, em defesa de seus ideais. Portanto, gostaria de ser claro, a subversão só se caracteriza como subversão enquanto não é vencedora. A condenação, como faz o Senador Dinarte Mariz, não admite que se vá contra a lei, mas, quando jovem, S. Ex.^a também tomou parte em movimentos.

O SR. DINARTE MARIZ — Reputo uma das grandes épocas que eu vivi.

O Sr. Mário Martins — Exato.

O SR. DINARTE MARIZ — Porque eu corria todos os riscos, pensando em dias melhores para nossa Pátria.

O Sr. Mário Martins — De modo que V. Ex.^a talvez não seja a grande autoridade para condenar a subversão, desde que movida por ideais. Acontece que, sem a subversão havida antes de março de 1964, é claro que o Marechal Costa e Silva dificilmente seria Presidente da República. De maneira que quem surgiu na crista da insurreição, de um movimento que foi um atentado contra a ordem jurídica do momento...

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a está declarando o óbvio. Toda revolução é contra um estado de coisas. E eu sou um velho revolucionário. Fui revolucionário em 1930. Freqüentei as cadeias em 1932, porque estava dentro do Movimento Revolucionário de São Paulo. Estive em 1945 dentro da Conspiração, e meu Partido, que foi o Partido de V. Ex.^a naquela época — a União Democrática Nacional — formou-se na conspiração, V. Ex.^a sabe disto.

O Sr. Mário Martins — Eu estive preso na época.

O SR. DINARTE MARIZ — É óbvio que não se faz revolução a não ser contra um sistema dominante. Não estou condenando, estou fazendo justiça a V. Ex.^a Mas V. Ex.^a não quer corrigir o regime, V. Ex.^a quer é modificar o regime.

Quando eu fui conspirador, quando estive em 1932 com os paulistas, eu

não dizia abertamente que conspirava, porque iria para a cadeia e assim não poderia prestar os serviços que pretendia ao sistema que eu defendia. Mas fui para a cadeia sem me queixar, sem elevar a minha voz, a não ser para continuar a conspiração, como eu entendia meu dever de patriota, para mudar o regime daquela época.

Portanto, é o que V. Ex.^a deve fazer e se V. Ex.^a quer comparar épocas, se V. Ex.^a, realmente, objetiva isto que está esboçando, então V. Ex.^a venha para a tribuna e diga: nós queremos fazer a revolução contra o Governo que aí está.

Não vamos atacar o Presidente da República, não vamos atacar autoridades, mas vamos ter a coragem frontal de pôr abaixo o regime com a revolução.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a está-me desafiando e vai ter a resposta como deseja, só que no meu estilo. Em determinada ocasião alguém também assim, com o mesmo ardor patriótico de V. Ex.^a, procurou um homem que acredito esteja historicamente, acima de todos nós, que foi Nilo Peçanha. Nilo Peçanha tinha sido Presidente da República, Ministro do Exterior, tinha sido Governador e, naquele momento, estava muito amargurado com a situação do Brasil. Houve, então, alguém que fez um apêlo para que ele entrasse numa revolução, como V. Ex.^a está-me conclamando.

O SR. DINARTE MARIZ — Não estou conclamando V. Ex.^a.

O Sr. Mário Martins — Quero então saber quando é que contarei com V. Ex.^a, se no início, no meio ou no fim. Mas V. Ex.^a me faz um convite, e vou dar a resposta como Nilo Peçanha, naquela ocasião, deu àqueles que também o aconselhavam no sentido de que era preciso fazer uma revolução. Ele disse que não era preciso fazer revolução nenhuma, contou o seguinte: Um cidadão começou a sentir qualquer coisa estranha em torno do nariz, depois uma dor, logo uma ferida. E então foi ao médico. Este lhe disse que não havia outro recurso senão o de tirar o nariz; ele foi a outro médico que também lhe deu o mesmo diagnóstico, de que era preciso uma intervenção cirúrgica, o que equivaleria a uma revolução, no cam-

po político. O doente recorreu a quatro, cinco e até dez médicos, e todos afirmando que, de fato, era preciso cortar o nariz com o bisturi. Finalmente, encontrou um médico que lhe disse que não precisava extirpar nada. E mandou: Suba nesta cadeira! O paciente subiu. Agora salte da cadeira! Quando o paciente saltou, o nariz caiu. É o que digo: esse é o Governo. Ele não precisa de intervenção cirúrgica pois vai cair por si mesmo.

O SR. DINARTE MARIZ — A expressão de V. Ex.^a está nítida nos modos e meios de V. Ex.^a Mas, por si mesmo, caiu o Governo que V. Ex.^a defendeu, nesta Casa.

O Sr. Mário Martins — Qual dêles?

O SR. DINARTE MARIZ — O que antecedeu.

O Sr. Mário Martins — Como que defendi?

O SR. DINARTE MARIZ — Mas V. Ex.^a foi para as ruas convocando seus correlegionários, para poder chegar a esta Casa representando exatamente aquela facção. V. Ex.^a é representante, queira ou não queira, do partido do Sr. João Goulart. Queira ou não queira.

O Sr. Mário Martins — Que os injustiçados e perseguidos confiem em mim, é um direito que têm e uma honra para mim. Mas V. Ex.^a sabe que nunca fui governista, nem no tempo do Sr. João Goulart, nem do Sr. Café Filho, de ninguém. Num novo governo, talvez, se me abra oportunidade para isso.

O SR. DINARTE MARIZ — Quero dizer a V. Ex.^a que ninguém neste País tem autoridade moral para atacar o Sr. Presidente da República que, nesta hora, somente tem a preocupação de defender o sistema democrático e as instituições vigentes no País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Mário Martins — Eu quero alertar a V. Ex.^a que não deve usar essa frase, porque V. Ex.^a estará comparando o Presidente da República à mulher de Nero, a mulher inatacável. Ninguém pode atracar, ninguém pode criticar a mulher de Nero.

O SR. DINARTE MARIZ — É injúria o que se tem dito contra a pessoa do Presidente da República. Não é a crítica, que esta éle tem recebido, com humildade, mesmo as mais pesadas

críticas dos adversários que lhe fazem oposição, e as tem até comentado.

O Sr. Mário Martins — Como é dever de qualquer Presidente da República.

O SR. DINARTE MARIZ — O que não se pode admitir é que um homem da responsabilidade de V. Ex.^a, homem que diz que quer servir ao País, homem que diz estar defendendo um ideal, venha para dentro desta Casa, ocupando uma tribuna, a mais alta do Congresso Nacional, para injuriar nominalmente a mais alta autoridade da República.

O Sr. Mário Martins — Qual a injúria?

O SR. DINARTE MARIZ — Que V. Ex.^a critique apenas os atos do Presidente. Mas, Sr. Presidente, vou continuar com minhas considerações. Disse perante o Congresso Nacional, afirmel perante esta Casa, que os dias que nos estavam reservados seriam dias duros, dias de sacrifícios. Mas os homens que estão comprometidos com o regime saberão atravessar com patriotismo, com firmeza, com coragem, esse período, e legar às gerações mais moças aquilo que é do nosso dever, e, para isso, precisarão fazer alguma coisa em benefício do País, sobretudo varrer do Brasil o sistema de demagogia a que muitos se habituaram e que pensam ainda voltar para dêle se beneficiarem, como tem acontecido em todo regime onde predomina a demagogia.

Sr. Presidente, desafio toda a Oposição, todos os opositores do Senhor Presidente da República a virem de público afirmar ou provar que alguém que, neste País, esteja exercendo honestamente sua profissão ou cumprindo sua missão, seja êle estudante, no afã de ilustrar o seu espírito, procurando os estabelecimentos de ensino, seja êle operário, na sua luta diária no campo ou na fábrica, seja êle homem de empresa, do comércio ou de outras situações financeiras, enfim, todos que formam o aglomerado humano que habita nossa Pátria, desafio todos a virem, perante a Nação, provar que sofreram qualquer restrição em seu trabalho, no exercício de sua atividade.

Portanto, fica aqui o desafio.

O Sr. Mário Martins — Faz V. Ex.^a o desafio...

O SR. DINARTE MARIZ — Ora, Sr. Presidente, desafio que provem um só caso de perseguição ou de qualquer constrangimento ao cidadão no desenvolvimento de suas atividades, quando resultam em benefício da coletividade.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do Orador.) — O desafio de V. Ex.^a comporta, infelizmente, amplitude tamanha que realmente eu teria que trazer vários caminhos com dados para satisfazer a V. Ex.^a. No que se refere à limitação imposta aos trabalhadores, V. Ex.^a conhece um desses decretos que o Governo passado defendeu onde se impede que o próprio patrão cuide do salário de seus empregados, sob pena de ser punido.

O Sr. Victorino Freire — Foi para combater a inflação que o Governo teve que tomar tôdas essas medidas.

O Sr. Mário Martins — Mas o que é que define o trabalho? É o salário, e êste foi prejudicado. A inflação é combatida sobretudo com o trabalho assalariado. A desvalorização da moeda apresenta uma percentagem, e somente na parte do custo de vida, na contenção do salário é que isso se manifesta. Então o trabalhador, na parte referente ao custo de vida, se sente cerceado, não na ação de trabalhar, mas no rendimento de seu trabalho. Fica ainda impossibilitado de se reunir no sindicato ou numa diretoria eleita por êle para lutar por reivindicações mais justas, mais compensadoras!

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a deu-me, agora, uma grande oportunidade para fazer o confronto entre os governos demagógicos e os responsáveis.

O Sr. Mário Martins — Só não encontro o Governo responsável.

O SR. DINARTE MARIZ — ... quem fez a inflação foram exatamente os governos demagógicos...

O Sr. Mário Martins — Quem? Qual?

O SR. DINARTE MARIZ — ... aumentando irracionalmente os salários, estimulando as greves, entravando a produção, estagnando o Brasil naquilo que possui de mais necessário para o seu desenvolvimento e deixando que a demagogia tomasse conta de tudo. Foi contra êles que nos levantamos.

Sr. Presidente, aí está um exemplo, o do Governo que tem coragem de ser apontado como impopular, de ser acusado de conquistar a antipatia, com o outro que fazia demagogia, para sacrifício do povo brasileiro.

Essa, Sr. Presidente, a diferença dos Governos passado e presente, o da irresponsabilidade e o da responsabilidade, entre a demagogia e o patriotismo, entre os que vendiam o Brasil e os que defendem a autonomia deste País.

Sr. Presidente, vou terminar as minhas considerações. Sobre os estudantes, eu quero solenemente, nesta tribuna, jogar o meu mandato — poucos aqui teriam a coragem de fazer isso — eu assumo o compromisso de honra perante esta Casa, se os estudantes voltarem às escolas, cumprindo o seu dever de aperfeiçoar o seu espírito para servir ao grande futuro que os espera no desdobrar do tempo, na direção deste País, se os estudantes voltarem pacificamente, como é o seu dever, obedecendo apenas os preceitos constitucionais a que todo o povo brasileiro está submetido, se dentro de um ano não tivermos uma anistia ampla para o estudante, eu renuncio o meu mandato de Senador nesta Casa!

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Outro não é o pensamento do Governo da República! O Chefe do Governo é um homem dos mais generosos com quem já convivi. É um homem que, realmente, tem o maior apêgo à ordem pública. Nunca vi alguém lutar tanto e se sacrificar para que nosso País encontre o caminho realmente definitivo para sua libertação.

O Sr. Mário Martins — Permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Portanto, sem autorização do Presidente, que com ele não estou há mais de dois meses; sem autorização da minha liderança, que ocupou esta tribuna há poucos momentos, mas, levado pela experiência que tenho, conhecedor do homem que governa este País, conhecendo a sensibilidade dos homens que ocupam estas poltronas, que somos nós, que representamos os diversos estados da Federação, não tenho dúvida, Sr. Senador Mário Martins, que, isso ocorrido, dentro de um ano

teremos anistia ampla para toda a classe estudantil. E V. Ex.^a sabe.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a sabe que a maioria dos estudantes é democrata. Apenas pequena minoria — e eu quero fazer justiça — está comprometida com as idéias comunistas. Vamos ter coragem — que V. Ex.^a não tem — de dizer isso.

O Sr. Mário Martins — Como não tenho coragem!

O SR. DINARTE MARIZ — Nunca vi V. Ex.^a dizer, nesta Casa, que um estudante tivesse idéias comunistas.

O Sr. Mário Martins — Porque não reconheço que as suas lideranças sejam comunistas. Vamos pôr as coisas no devido lugar. Vamos dar ao nosso debate o tom que se tem imprimido nos diálogos e controvérsias durante muito tempo. Eu, em primeiro lugar, não gosto, por feitio e temperamento não me dou bem, sou alérgico a pessoas que me lancem desafios no sentido de duvidar de minha coragem pessoal, sobretudo no campo moral. Não autorizo ninguém a me fazer desafios dessa ordem. Admitindo que V. Ex.^a não irá insistir em que me falte coragem para ser honesto,...

O SR. DINARTE MARIZ — Aí não é questão de honestidade, é questão de conveniência.

O Sr. Mário Martins — ... eu diria a V. Ex.^a o seguinte: eu estava aqui ouvindo e, de repente, por vocação, força de hábito profissional, tive impressão de que V. Ex.^a ia dar uma grande manchete aos jornais. Que iria, realmente, como quem traz uma moeda falsa, não autorizada, sem lastro, dizer que dentro de um ano vai acontecer isso ou aquilo. E V. Ex.^a reconhecendo que a moeda não tem lastro, é moeda sem ressonância, falsa, vem com essas afirmações.

Quando pensávamos que vinha uma grande mensagem de pacificação, V. Ex.^a chega e diz que garante, promete, renunciar ao mandato, se não houver, dentro de um ano, anistia para os estudantes. Ninguém está querendo ser anistiado, porque anistia é perdão e ninguém cometeu crime. O que tem que haver é uma medida muito antes de um ano. V. Ex.^a está laborando num equívoco ao conceber que o País possa resistir,

ainda um ano, com prisões, perseguições aos estudantes.

O SR. DINARTE MARIZ — Não gosto muito quando V. Ex.^a começa a falar na mocidade, nos estudantes, como se V. Ex.^a fôsse um porta-bandeira dos estudantes, da mocidade.

O Sr. Mário Martins — Acontece que não sou insensível.

O SR. DINARTE MARIZ — Nós, temos aqui uma pequena minoria de estudantes e eu quero elogiá-los, porque todo homem idealista merece elogios. Mas há muitos estudantes que, se forem chamados a depor, vão expor as suas idéias. Sou um homem que já foi prêso; já fui ameaçado de ser fuzilado dentro de quartéis, mas nunca na minha vida pública renunciei a minhas idéias, nem nas horas mais trágicas. Por isso, tenho a certeza de que muitos desses rapazes, que realmente são idealistas, que realmente são comunistas, não negarão suas idéias. Portanto, o que me cabe é respeitá-los, nesses seus ideais.

Mas dizer, enquanto V. Ex.^a está aqui, estimulando a luta...

O Sr. Mário Martins — Gostei muito dessa expressão — "Enquanto V. Ex.^a está aqui."

O SR. DINARTE MARIZ — ... enquanto V. Ex.^a está aqui, estimulando a luta estudantil...

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a quer dizer que sou insuflador?

O SR. DINARTE MARIZ — ... o sacrificado é o estudante, mais do que os outros. Enquanto V. Ex.^a faz isso, eu trabalho dia e noite em benefício dos estudantes. Esta semana, consegui um convênio, no Ministério da Educação, para levar de Natal para Manaus, 40 estudantes de medicina do meu Estado. Este é o nosso papel, Senador: propiciar aos estudantes meios para estudar, não estimulá-los para a desordem. É muito bonito o que V. Ex.^a diz: "A Nação não suporta prisões de estudantes durante mais um ano". É muito bonito, porque...

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a acha que suporta?

O SR. DINARTE MARIZ — Eu acho que não há motivo e a ordem pública será mantida, fique V. Ex.^a tranqüilo. Ontem os jornais falaram em Ato Institucional e um jornalis-

ta meu amigo me perguntava se teríamos o estado de sítio. Eu disse: para quê?

O Sr. Mário Martins — Para que o estado de sítio? Já estamos nêle.

O SR. DINARTE MARIZ — Então voltei e disse a êle que não teríamos o estado de sítio e que tudo é uma conseqüência do que ocorre.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a acha que a Constituição em vigor admite o Ato Institucional?

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a responderá a uma pergunta agora?

O Sr. Mário Martins — Responderei à pergunta que V. Ex.^a quiser.

O SR. DINARTE MARIZ — No Governo do eminente e saudoso Presidente Castello Branco, havia alguma Constituição em vigor?

O Sr. Mário Martins — Vou responder. Desde o momento em que alguém do comando supremo das Forças Armadas entra numa conspiração para pôr abaixo o Chefe Supremo das Forças Armadas, é claro que êle não se vai deter diante de atos legais, constitucionais. Um chefe militar que pega em armas contra o que estabelece a lei — acredito que movido por bons e altos sentimentos —, depois estabelece determinadas imposições ao seu país, escudado unicamente na força, é claro que êle manteve essa Constituição por algum tempo ou provocou uma outra porque não tinha outro recurso, não tinha outro caminho. Acontece — e V. Ex.^a sabe muito bem — que temos certos convênios, assinados em Punta Del Este, em Chapultepec, no México, e no Rio de Janeiro. Se tomasse outra atitude, isso diminuiria muito da autoridade brasileira, já que ela vinha defendendo que não se pode depor um governo, que não se pode fazer o reconhecimento de um governo sem um comprometimento, na consulta de eleições. É o Marechal Castello Branco, inegavelmente um homem culto, inteligente e, segundo dizem os que com êle conviveram, polido, naturalmente atuou como homem de Estado Maior. Ora, se aquilo não foi subversão, se foi apenas uma passeata.

O SR. DINARTE MARIZ — Foi mesmo revolução!

O Sr. Mário Martins — Vamos verificar que, em determinado momento,

o Marechal Arthur da Costa e Silva, com a responsabilidade e a confiança do cargo que lhe havia sido entregue pelo então Presidente da República, o Sr. João Goulart, resolveu faltar a essa confiança, ato que não condeno, porque era preciso que alguém tomasse uma atitude no sentido de recompor o País num caminho seguro.

O SR. DINARTE MARIZ — Fiz uma pergunta a V. Ex.^a, e V. Ex.^a acabou não me respondendo.

Vou repeti-la: Quando foi decretado o Ato Institucional, o País estava sob regime constitucional? Quero, apenas, que V. Ex.^a responda sim ou não.

O Sr. Mário Martins — Houve mais um ato de violência, porque o Congresso pretendia recusar determinada matéria proposta pelo Governo, sobretudo o Ato Institucional n.º 2. Não é exato? Pois bem, agora sucede que, sob pena de o Sr. Costa e Silva querer assumir o papel de perjuro, de renegado, êle não tem condições para contrariar a Constituição que jurou defender. O Sr. Costa e Silva veio ao Congresso, conseguiu aqueles votos para ser Presidente da República, mas tinha um compromisso com a Nação. A Nação não era propriedade de ninguém. Êle assumiu o compromisso com a Nação. Se êle, agora, deseja negar êsse compromisso, trair êsse compromisso, ser o perjuro, o renegado, é questão de fóro íntimo. Se S. Ex.^a, realmente, baixar um ato institucional que não está admitido pela Constituição, então vamos ver alguém, que assumiu o juramento de defender esta Constituição, trai-la?

O SR. DINARTE MARIZ — Perguntei a V. Ex.^a, apenas, se estávamos sob o regime constitucional.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Um momento, nobre Senador. Terminarei meu raciocínio e ouvirei V. Ex.^a

Mas, como dizia, perguntei a V. Ex.^a se estávamos num regime constitucional e queria ouvir de V. Ex.^a um "sim" ou um "não". V. Ex.^a ficou êsse tempo todo divagando e não me respondeu: Sim, ou não?

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a sabe que "sim" ou "não" é próprio de plebiscito e de regime fascista.

O SR. DINARTE MARIZ — Perguntava eu, então, ao jornalista meu amigo: quando o Marechal Castello Branco decretou o Ato Institucional n.º 2, estávamos sob uma Constituição?

Êle respondeu: "Estávamos".

— Êste Congresso estava aberto, funcionando?

Êle me disse: "Estava".

Então, por que você acha, dizia eu para o meu amigo jornalista, que se vier um ato institucional o Congresso será fechado?

Ê contra o Congresso? Não!

Estava, assim, apenas desenvolvendo o meu raciocínio com o jornalista, ontem. Não é que eu tenha pregado o ato institucional, porque não há necessidade disso.

V. Ex.^a está mordendo no granito!

V. Ex.^a e outras figuras daqui — e Deus conceda vida longa a V. Ex.^a — viverão sob um regime democrático que não irá desaparecer!

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Porém temos, além da nossa convicção de bem servir o País, confiança e fé e sabemos que não é possível arrebatar o País das mãos de quem está preparado para servi-lo e jogá-lo de novo na demagogia, que só poderá trazer dias difíceis e infelizes, não mais a nossa geração, mas à dêsse estudantes que merecem o nosso respeito.

Até os idealistas, até os comunistas que lá estão sabem, e como V. Ex.^a também o sabe, que o que estamos fazendo é defender o regime democrático. Amanhã, muitos daqueles que professam hoje idéias comunistas, verão que o regime que instituímos no País, sob a inspiração de civis, foi democrático e que agimos com a convicção, sobretudo, de nunca mais permitir que êste País fôsse tão humilhado como o foi no passado, de que neste País nunca mais se assistisse à degradação a que assistimos na cidade do Rio de Janeiro, na bela cidade, na cidade do meu coração; nunca mais assistir àquele espetáculo de se cercar as autoridades, de passeatas de soldados e de cabos, de carregar almirantes nos ombros, rasgar jornais nas bancas, gritando "abaixo os gorilas", de se levar as famílias a não terem mais sossego.

Sr. Senador, este é o regime que não queremos mais que volte ao País. E digo mais a V. Ex.^a: eu concitava V. Ex.^a...

O Sr. Mário Martins — Ninguém está querendo andar para trás. O que se está querendo é que ninguém obstaculize o futuro do País.

O SR. DANIEL KRIEGER — Eu concitava V. Ex.^a e todos os outros que bem intencionadamente lutam noutras trincheiras: vamos encontrar um sistema correto. Critiquem, mesmo, o Governo...

O Sr. Mário Martins — Larguem as armas e vamos conversar.

O SR. DINARTE MARIZ — ... tragam idéias, analisem a administração, mas não venham ao Plenário para injuriar porque, na realidade, a injúria nada constrói. Vamos falar com os estudantes, estimulá-los para que tenham diante deles a imagem de Rui Barbosa, de Osvaldo Cruz, de Sampaio Corrêa, de Fernando Costa e não das guerrilhas de Che Guevara. Isto é o que devemos fazer, Srs. Senadores.

O Sr. Mário Martins — Se V. Ex.^a me permitir, queria lembrar um personagem muito importante para que arrolasse entre os nomes da Pátria — o Duque de Caxias, também "o pacificador", o homem que era corajoso na hora da luta mas não era mesquinho depois da vitória.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, o Duque de Caxias é o espelho certo, seguro, da mentalidade das classes armadas do País. Temos tido da parte das classes armadas do País a segurança da sobrevivência do nosso País, não só na sua integridade mas, sobretudo, contra a ameaça que pesou, quantas vezes, sobre ele, de mãos criminosas e estrangeiras arrebataram a nossa soberania e introduziram, aqui, sistema comunista. V. Ex.^a bem conhece as ameaças que sempre pesaram sobre nós.

Mas vou dar aqui o aparte pedido pelo nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — O ensejo do aparte entra num relativo regime de caducidade pela delonga, mas quero dizer que um dos últimos períodos do discurso de V. Ex.^a flagrou em dificuldade e em contradição o eminente Senador Mário Martins, quando V. Ex.^a, aí, fez referência à bruxaria

de ato institucional. O Senador Mário Martins disse que isso não seria possível porque a Constituição não permite. Aliás, disse o óbvio. Mas é que S. Ex.^a sempre considerou, aqui, nesta Casa, a Constituição de 67 fascista. Porque, agora, então, na linha de sua argumentação, não adota uma dose mínima de coerência para achar que um ato institucional teria a permissão constitucional? Quero, ainda, alongar o aparte, Sr. Senador Dinarte Mariz, apenas para dizer que não estou examinando a conveniência ou a inconveniência, a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade, mas estou negando autoridade a qualquer pessoa, Senador ou não, que considera a Constituição de 67, fascista ou nazista, não permitir o uso de instrumento cirúrgico.

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Ex.^a um contra- aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não!

O Sr. Mário Martins — O criador do fascismo foi Mussolini. Tenho a impressão de que nenhum de nós concordava com ele, com os seus métodos etc., que combatíamos. Mas nenhum de nós admitia que ele fosse capaz de todos os crimes. É o que acontece com esta Constituição: ela, naturalmente, não é democrática mas também não chega ao cúmulo de permitir todos os crimes; portanto, não permite esse que V. Ex.^a citou.

O Sr. Eurico Rezende — Mas V. Ex.^a chamou de fascista!

O Sr. Mário Martins — O que? A Constituição?

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a chamou de fascista, que tínhamos uma Constituição fascista e um estado policial nazista. V. Ex.^a não deveria estranhar nada que disso decorresse, porque, diante de nazismo e de fascismo, ato institucional é pinto.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^{as} estão treinando...

O SR. DINARTE MARIZ — Nobres Senadores Eurico Rezende e Mário Martins, devo declarar, encerrando minhas considerações, que o País está calmo. Só encontra repressão quem está fora da lei.

O Sr. Mário Martins — A paz de Varsóvia, a paz de cemitério.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a há de convir que se o Presidente da

República admitisse que os estudantes caminhassem pelas ruas, diariamente, em passeatas de protestos, em comportamento agressivos, até mesmo criminosos, em depredações, V. Ex.^a há de convir que quem iria exigir do Governo a ordem era a Nação inteira, todas as classes, porque não se trabalharia mais. V. Ex.^a diz que os estudantes não têm armas, mas duvido que um estudante, cumprindo seus deveres, frequentando suas aulas, dialogando, escrevendo —, pois muitos são jornalistas —, tenham recebido qualquer restrição por parte do Governo.

V. Ex.^a diz que se o Presidente da República sair da Constituição, é um renegado, é um criminoso. Criminoso seria ele se permitisse que alguém saísse às ruas afrontando a Constituição, prejudicando os interesses nacionais e deixando de parte a Constituição no cumprimento rigoroso do que ela estatui. Isto sim, Sr. Senador, seria criminoso. Mas V. Ex.^a se tranqüilize.

O Sr. Mário Martins — Não é outra coisa que estou buscando. Em nome do País quero tranqüilidade.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a atacou tremendamente o Presidente da República. Ele encaminhou o pedido levado pelos Ministros Militares e entregando a iniciativa a quem de direito, a quem a Constituição determina, seguindo exatamente o caminho constitucional, em vez de usar a violência.

O Sr. Mário Martins — Ele era o constituinte, ele era o legislador? Por que trazer um projeto de Constituição na ponta das baionetas?

O SR. DINARTE MARIZ — Ele encaminhou o assunto pelos caminhos da legalidade; V. Ex.^a sabe disso.

O Sr. Mário Martins — Pelo caminho das baionetas!

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a fica exasperado, se exalta, sonhando com uma nação cheia de raios, quando na realidade, o Presidente da República, sem ameaças, age dentro do figurino da Constituição.

O Sr. Mário Martins — Agora V. Ex.^a entra no terreno da blague. Então cassa mandatos, elimina os que são adversários de suas idéias e V. Ex.^a não vê violência? Entrou como

uma irmã de caridade, trazendo o projeto para ser aprovado... V. Ex.^a há de reconhecer que houve ocupação do Congresso, que ele cassou mandatos sem julgamento, sem notificação de grande número de parlamentares.

O SR. DINARTE MARIZ — Foi no Governo passado. Quero dizer a V. Ex.^a que não pense que sou daqueles que vão dizer a V. Ex.^a que o Governo vai permitir toda a anarquia, mas não toca na Constituição.

O Presidente diz, todos os dias, o que disse a mim — mas eu não acredito que um homem com o patriotismo de S. Ex.^a admita caos em seu País.

Pode V. Ex.^a ficar tranqüilo que esta Revolução não será dominada nem pela demagogia e muito menos pelas arruaças da rua. V. Ex.^a pode ficar tranqüilo.

V. Ex.^a pode observar — V. Ex.^a sabe muito bem que o Partido Comunista está ilegal. Ou V. Ex.^a tem dúvidas?

O Sr. Mário Martins — Não sou perito nesta matéria. V. Ex.^a tem muito mais conhecimento do que eu.

O SR. DINARTE MARIZ — Gostaria de ter, mas neste assunto V. Ex.^a é mais entendido do que eu.

O Partido Comunista está fora da lei. V. Ex.^a falou numa reunião pata que os estudantes estavam realizando.

O Sr. Mário Martins — Sim, mas a JNE não é o Partido Comunista. E o Supremo já baixou acórdão dizendo ser lícita a reunião pacífica, como permite a Constituição.

O SR. DINARTE MARIZ — Contanto que tenha assentimento legal, porque senão vira anarquia.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a há de compreender que esse pensamento de tutelar o País não pode ser amido a ponto de, qualquer pessoa que e reunir, ter que pedir licença ao Presidente da República ou a V. Ex.^a.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a sabe perfeitamente que não há país no mundo que não seja tutelado pela Constituição. A nossa tutela é a lei.

O Sr. Mário Martins — Mas a nossa Constituição não impede que haja reuniões nem passeatas, pois todos

têm o direito de ir e vir e de participar de reuniões. Leia V. Ex.^a o artigo: desde que não seja com armas, desde que sejam reuniões realizadas pacificamente, não há necessidade de pedir licença a quem quer que seja.

O SR. DINARTE MARIZ — Então V. Ex.^a acha que o Rio de Janeiro poderia ficar todos os dias com o seu comércio interrompido, suas atividades paralisadas, porque os estudantes saem às ruas todos os dias, e assim terminassem as atividades da iniciativa privada? Dêse modo seu Estado seria o mais prejudicado, nobre Senador.

O Sr. Mário Martins — Queria lembrar a V. Ex.^a um detalhe de ordem geográfica, porque parece que houve um desvio. Ibiúna fica no Estado de São Paulo e não há qualquer conexão com o Rio de Janeiro; fica mesmo distante da Capital de São Paulo e não iria ocasionar nenhuma interrupção de tráfego porque a distância é muito grande. É apenas uma alameda e sua população é de apenas dez mil habitantes.

O SR. DINARTE MARIZ — Sabe V. Ex.^a que os estudantes foram para lá porque estavam proibidos de fazer a reunião legalmente.

O Sr. Mário Martins — Impedidos, pela força, de se reunirem legalmente!

O SR. DINARTE MARIZ — Pela lei!

O Sr. Mário Martins — Pela lei não!

O SR. DINARTE MARIZ — Fique V. Ex.^a com seus conceitos, e sei que é um homem de princípios, mas não se iluda V. Ex.^a, porque nessa luta, nesse sofrimento em que estamos, um dos maiores beneficiários é V. Ex.^a, porque fala tanto em democracia, quando os defensores da democracia somos nós, homens da ARENA, homens do Governo, homens da Revolução.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a conhece aquela expressão popular, que diz: "Pretensão e água benta cada um toma o que quer". É o que tenho a oportunidade de sugerir a V. Ex.^a.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex.^a está realmente emitindo um conceito que não aceito. A minha pretensão é a de que meus filhos possam viver numa democracia e ter liberdade de escolher seu trabalho. E a minha

grande pretensão é a de servir o meu País até com o risco da própria vida.

O Sr. Mário Martins — Confesso a V. Ex.^a, eu não penso apenas nos meus filhos.

O SR. DINARTE MARIZ — Peço desculpas, Sr. Presidente, por ter demorado nesta tribuna, mas eu o fiz, como em outras oportunidades, para que, sempre que se discutirem assuntos políticos e meu nome possa vir à tona, ele não venha por equívoco. Hoje, quando li publicado o conceito que emiti sobre Ato Institucional, julguei de meu dever vir a esta tribuna dizer que não acredito que seja baixado um novo Ato Institucional. Se fôr necessário, admito que ele virá. Eu não disse que Ato Institucional é crime. Se eu fosse dizer que é crime, então eu seria um criminoso, porque eu já apoiei um.

O Sr. Mário Martins — Olha Freud, Senador...

O SR. DINARTE MARIZ — Posso dizer a V. Ex.^a que não há necessidade de Ato Institucional. Que o País se tranqüilize, porque as autoridades que aí estão, as nossas gloriosas Forças Armadas, tão insultadas, tão vilipendiadas como têm sido, são o atestado da responsabilidade do Governo. Outra coisa elas não têm feito senão assumir a responsabilidade nas horas mais graves, para que o País realmente possa receber o conceito que merece das outras nações. Sei que V. Ex.^a, Senador Mário Martins, em muitas ocasiões, não pensa neste caso, mas é interessante que todo bom brasileiro saiba do conceito que precisamos ter no exterior.

O Sr. Mário Martins — Ah! ...

O SR. DINARTE MARIZ — Têm as Forças Armadas dado esse ambiente, têm as Forças Armadas evitado o caos no País.

De todos os setores de atividade no Brasil, de todos os componentes das classes que servem ao Estado, nenhuma mais sacrificada que a do militar.

Estou realizando estudo profundo — e o trarei a esta tribuna, com coragem —, no intuito de defender um sistema para o militar, pois sei quanto recebe ele dos cofres públicos, sei das dificuldades que ele, juntamente com a família, está sentindo nesta hora, servindo ao País com dedicação exemplar.

Ninguém mais injustiçado do que o militar e, no entanto, ninguém mais digno de elogio dos verdadeiros patriotas, ninguém mais digno do aprêço, da admiração e do respeito dos que dirigem um País livre, do que as Forças Armadas!

Por isto tenho confiança no futuro do Brasil, pois nossas Forças Armadas representam — e muito bem — a mentalidade civilista, a fim de que possamos — civis e militares — trabalhar pela salvação e pela grandeza da Pátria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, os debates que, nos últimos dias, se têm travado, nesta Casa, às vezes, com maior veemência, são consequência do clima de agitação que estamos vivendo.

Não acredito que a Oposição queira fazer uma Revolução para depor o Governo. Justamente porque seria uma insensatez, uma vez que o Governo, militarmente, é fortíssimo, tendo todas as Forças Armadas unidas em sua defesa.

Também, não acredito, Sr. Presidente, na volta do passado...

O Sr. Mário Martins — Nem temos como!

O SR. VICTORINO FREIRE — ... porque, aquele espetáculo a que nós assistimos, quando se exaltava o sabre do Cabo contra a espada do Oficial, também, não poderá voltar, porque as águas que correm não voltam às nascentes!

E, Sr. Presidente, partindo do princípio de que a Oposição queira fazer uma Revolução, para depor o Governo estando o Governo, militarmente, forte, vem-me à mente um caso. O ex-capitão Prestes ao ingressar no comunismo, pretendeu levar o Cel. João Alberto e o Capitão Siqueira Campos com ele. Então, dizia o Capitão Prestes que o seu primeiro ato, vitoriosa a revolução — não queriam a Revolução de 1930, mas uma revolução comunista —, seria cancelar as dívidas estrangeiras; não pagar a ninguém. Respondeu-lhe, então, o Capitão Siqueira Campos, que no outro dia, as esquadras inglesas e americanas tomariam conta do País para de-

fender os interesses de seus súditos. "E o que faria você?" perguntou Siqueira Campos. Prestes respondeu: "Nós deixamos o litoral e vamos lutar no interior". Siqueira Campos, com muita propriedade, falou: "Essa tática vem desde o tempo de Cabral com os índios. Deixaram o litoral, foram para o interior e estão lá até hoje".

Este o caso da oposição. O Presidente da República, com a força militar organizada, unida, e ainda pretende a Oposição fazer revolução para o depor!

A Oposição intensifica o ataque, intensifica as críticas contra o Governo, é do seu dever; cabe, portanto, à ARENA mobilizar-se para fazer a defesa do Governo que ela apóia e elegueu.

Sr. Presidente, vejo, todos os dias, injustiças e deformações. Ultimamente, na passarela da Oposição, desfila o General Jaime Portella, da Casa Militar. Dizem que o Presidente é seu prisioneiro, o que me faz lembrar dos tempos do Governo do Marechal Eurico Dutra, quando V. Ex.^a Sr. Presidente, com muito brilho, exerceu as altas funções de seu Chefe de Gabinete, à época se dizia, também, que o General Dutra era prisioneiro do General Celso Souto, da Casa Militar. No entanto, era ele de uma lealdade extraordinária ao Presidente, cumprindo as ordens do General Dutra, como, atualmente, o General Portella cumpre, com lealdade, as do Presidente da República. Por isso, acho injustas as acusações ao Chefe da Casa Militar, porque lembro-me do exemplo do passado, quando diziam que o General Dutra era prisioneiro do General Celso Souto.

Sobre a agitação atual, citarei o seguinte fato. O General Alberto, em 1932, dizia que se quisessem brigas que fossem para São Paulo. "Não briguem aqui no Rio de Janeiro! A fronteira está aberta, dou passagem, não prendo ninguém que queira lutar mas em São Paulo, não no Rio, na Avenida Rio Branco, interrompendo o tráfego!"

O problema dos estudantes é lamentável, e o Presidente o lamenta. O Marechal Costa e Silva tem formação democrática e tem agido com a maior tolerância, senão já teríamos descambado para atos drásticos, contrários mesmo à Constituição — es-

tado de sítio, medidas extraconstitucionais, tudo isso já teria havido no País. Por isso, todo mundo deve ficar de cabeça-fria para, criticando com serenidade os acontecimentos, sugerir ao Governo. Quem diverge para servir, sem insultar, sem injuriar, é sempre ouvido. Faço, pois, um apêlo para que a Presidência não acolha as expressões do Senador Eurico Rezende, quando diz que "são burros"... Eu diria "insensatos". Assim, não haveria injúria nas palavras ditas no Plenário desta Casa.

Sr. Presidente, acho que todos deviam concorrer para desarmar, para ajudar a Nação a vencer a crise.

O Sr. Presidente propõe uma série de reforma universitária no entanto até da minha residência, no Flamengo, vi queimarem uma camioneta, um patrimônio público.

Por isso, Sr. Presidente, deve haver também a crítica ao estudante. Os estudantes deveriam ser contidos nesta rebeldia que afeta o patrimônio público. Nessas ocasiões, no Rio de Janeiro, o comércio, os bancos são fechados. Há vitrinas quebradas, há bombas rebentando na Avenida Rio Branco.

Todos devíamos pois, de cabeça fria, ajudar a Nação e não incentivar os estudantes. Todos nós temos responsabilidade; a Oposição tem responsabilidade, com seus liderados, de criticar o Governo, e nós temos, também, de fazer a defesa do Governo ao qual estamos integrados.

Quero dizer ao Senado que todas as vezes que o Governo merecer defesa, ele não ficará sem defesa aqui, nesta Casa. Não é possível fique sem defesa diante de críticas improcedentes. Não poderemos deixar de agir assim. E se a Oposição quiser derrubar o Governo sem condições para tanto vai ficar sujeita à tática de Cabral: abandonar o litoral e ficar no interior, com os índios, conforme declarou o Coronel João Alberto.

Por isso, Sr. Presidente, todos nós devemos ajudar a Nação e o Governo do General Costa e Silva, que não quer sair de dentro da Constituição. Devemos ajudar a Nação a sair da crise.

País é um patrimônio que não pertence nem a mim nem ao Senador Mário Martins. Nós morreremos e fi-

carão aí os nossos filhos e os nossos netos, e a vida irá para a frente.

Esta, Sr. Presidente, a explicação que queria dar ao Senado e dizer que o Governo terá defesa tôdas as vês fôr atacado. (Muito bem!)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Duarte Filho — Argemiro de Figueiredo — José Leite — Antônio Balbino — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Milton Campos — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Filinto Muller — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sôbre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Senhor 1.º-Secretário:

São lidas as seguintes

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves, pelo nobre Senhor Senador José Feliciano, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 29/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça
Vice-Líder da ARENA

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Antonio Carlos, pelo nobre Senhor Senador Paulo Torres na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 29/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça
Vice-Líder da ARENA

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Dinarte Mariz, pelo nobre Senhor Senador José Guimard, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 29/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Manoel Villaça
Vice-Líder da ARENA

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Leite, pelo nobre Senhor Senador Leandro Maciel, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 35, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Antônio Carlos
Líder da ARENA

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Desiré Guarani, pelo nobre Senhor Senador Adalberto Sena, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 29/68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Aurélio Vianna
Líder do MDB

Brasília, em 24 de outubro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, pelo nobre Senhor Senador Oscar Passos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre Projeto de Lei n.º 29/68 (CN)

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Aurélio Vianna
Líder do MDB

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Wilson Martins para membro da Comissão Mista destinada a estudar o Projeto de Lei n.º 35, de 1968 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Mário Piva.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. — Deputado Mário Piva, no exercício da Liderança do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Presentes 50 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 52, de 1968 (n.º 4.604-B/62, na Casa de origem), que dispõe sôbre a profissão de leiloeiro público, tendo

PARECERES, sob números 789, 790, 791, 792, 929, 930, 931 e 932, de 1968, das Comissões

— de **Legislação Social:**

1.º pronunciamento: favorável ao projeto, com emendas que oferece sob números 1-CLS e 2-CLS;

2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário;

— de **Constituição e Justiça:**

1.º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e favorável ao projeto e às duas emendas da Comissão de Legislação Social, com Emendas que apresenta sob números 1-CCJ e 2-CCJ (voto vencido, em parte, do Senador Bezerra Neto e, em separado, do Senador Nogueira da Gama);

2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridici-

cidade da emenda de Plenário;

— de Indústria e Comércio:

1.º pronunciamento: favorável ao projeto e às emendas apresentadas pelas Comissões de Legislação Social e Constituição e Justiça, com Emenda que apresenta sob n.º 1-CIC;

2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário;

— de Finanças:

1.º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas 1-CLS, 2-CLS, 1-C C J, 2-CCJ e 1-CIC;

2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 1.419, DE 1968

Nos termos dos artigos 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1968, que dispõe sobre a profissão de leiloeiro público, a fim de ser feita na sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência, o projeto sai da Ordem do Dia desta sessão e será incluído na sessão de 29 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 144, de 1968 (n.º 1.600-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista — Centrais Elétricas de Roraima S. A. — CER e Centrais Elétricas de Rondônia

Sociedade Anônima — CERON, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 923 e 924, de 1968, das Comissões

— de Projetos do Executivo e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, dou a discussão como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 144, DE 1968

(N.º 1.600-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a constituir as Sociedades de Economia Mista — Centrais Elétricas de Roraima S/A. — CER — e Centrais Elétricas de Rondônia S/A. — CERON.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, sob a forma de Sociedades por ações, de economia mista, nos Territórios Federais de Roraima e Rondônia, as empresas Centrais Elétricas de Roraima S/A — CER — e Centrais Elétricas de Rondônia S/A. — CERON.

Art. 2.º — As empresas a que se refere a presente Lei terão por objeto a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, nos Territórios Federais de Roraima e Rondônia, podendo, nos termos da legislação em vigor:

I — projetar, construir e operar sistemas ou redes de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica;

II — praticar os atos de comércio e as operações que fôrem necessários à consecução de seus objetivos; e

III — participar, mediante assistência técnica ou financeira, de empreendimentos, obras

ou serviços que se destinem, direta ou indiretamente, ao suprimento de energia elétrica ao Território.

§ 1.º — O prazo de duração das sociedades de que trata este artigo será indeterminado.

§ 2.º — As sociedades terão por sede as Capitais dos respectivos Territórios.

Art. 3.º — O capital inicial das sociedades referidas no artigo anterior será de NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), dividido em . . . 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, e subscritas 51% (cinquenta e um por cento), pela União Federal, e o restante, por subscritores particulares.

Parágrafo único — Para aumento de capital, observada a participação da União Federal na forma deste artigo, poderão ser emitidas ações ordinárias e preferenciais nominativas ou ao portador, não prevalecendo a restrição constante do Decreto-Lei número 4.480, de 15 de julho de 1942.

Art. 4.º — Na integralização do capital inicial subscrito pela União Federal, fica a esta facultada a disposição de seus serviços de energia elétrica nos Territórios, bens e direitos a estes relativos, e das quotas do imposto único sobre energia elétrica, atribuídas aos Territórios e a seus Municípios, os quais receberão ações correspondentes do capital.

Art. 5.º — As sociedades de que trata a presente Lei reger-se-ão por esta Lei e pelas disposições referentes às Sociedades Anônimas, ficando dispensadas do requisito fixado no § 1.º do art. 38 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único — Os Estatutos das Sociedades referidas neste artigo serão aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 6.º — Após organizadas, as Sociedades de que trata esta Lei gozarão de isenção dos tributos federais que incidirem sobre os bens e direitos por elas adquiridos e utilizados nos serviços públicos de energia elétrica que prestarem.

Art. 7.º — No prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Poder Executivo adota-

rá as medidas necessárias à constituição, instalação e funcionamento das Sociedades indicadas nesta Lei.

Art. 8.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho.)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1968 (n.º 1.609-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, o crédito especial de ... NCr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para o fim que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 922, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, dou a discussão como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 145, DE 1968

(N.º 1.609-B/68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério dos Transportes, o crédito especial de NCr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos), para o fim que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério dos Transportes, em favor da Comissão de Marinha Mercante, o crédito especial de NCr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros novos) para fazer face às despesas decorrentes da transformação da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, em Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A.

Art. 2.º — O crédito a que se refere o artigo anterior terá a seguinte aplicação:

a) NCr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros novos) para aumento de capital da empresa; e

b) NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), como subvenção econômica.

Art. 3.º — A despesa decorrente da execução da presente Lei será atendida mediante contenção de igual quantia, nos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária (Lei número 5.373, de 6 de dezembro de 1967):

5.16.03.02 — Comissão de Marinha Mercante

374.1.1978 — Financiamentos e Prêmios à Construção Naval

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.3.0.0 — Transferências de Capital

4.3.5.0 — Auxílios para Inversões Financeiras
NCr\$ 11.000.000,00

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1968 (n.º 1.659-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 921, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados.

(Pausa.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 149, DE 1968

(N.º 1.659-B/68, na Casa de origem)

Concede pensão especial à viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida a Henriqueta Barbosa Magalhães, viúva do ex-Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, Aggeu de Godoy Magalhães, uma pensão especial, mensal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento de Professor Catedrático.

Art. 2.º — O pagamento da pensão será feito enquanto a beneficiária for viúva, e correrá à conta da verba orçamentária própria do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 5

REQUERIMENTO
N.º 922, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 922, de 1968, de autoria do Sr. Senador Mário Martins e outros Srs. Senadores, requerendo, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal e na forma regimental, seja solicitada a presença do Exm.º Sr. Ministro da Marinha, a fim de que Sua Excelência preste informações no Plenário do Senado acerca do Decreto n.º 62.837/68 (dispõe sobre exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas interiores, e dá outras providências), tendo

PARECERES, sob n.º 915 e 916, de 1968, das Comissões

— de Segurança Nacional, pela aprovação; e

— de Minas e Energia, pelo arquivamento.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 1.420, DE 1968

Nos termos do art. 211, letra f, requerio a retirada do Requerimento n.º 922, de 1968, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. — Mário Martins.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido não depende de apoio nem de deliberação do Plenário. A matéria é retirada da Ordem do Dia e enviada ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, convocando a Casa para outra, extraordinária, às 17 horas e 45 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO
DIPLOMÁTICA
(URUGUAI)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 303/68 (n.º 591/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Luiz Leivas Bastian Pinto, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Oriental do Uruguai.

2

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO
DIPLOMÁTICA
(BOLÍVIA)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exte-

riores sobre a Mensagem n.º 344/68 (n.º 688, de 1968, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Alberto Raposo Lopes para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Bolívia.

3

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO
DIPLOMÁTICA
(MALTA)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 345/68 (n.º 689/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador José Jobim, para exercer, em caráter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé, a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

4

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO
DIPLOMÁTICA
(GENEBRA)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 346/68 (n.º 690/68, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Sérgio Armando Frazão, para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)

**EXPEDIENTE
PARECERES
PARECER
N.º 953, DE 1968**

da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969. Anexo 5.00.00 — Poder Executivo — Subanexo — 5.03.00 — Ministério da Agricultura.

Relator: Sr. João Cleofas

O Ministério da Agricultura tem sua despesa, para o exercício vindouro, fixada em NCr\$ 328.379.700,00, no subanexo 5.03, ora sob a nossa apreciação, aprovado pela Câmara dos Deputados, que majorou em

**ATA DA 247.ª SESSÃO
EM 24 DE OUTUBRO DE 1968**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO
MARINHO**

As 17 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilmard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — Júlio Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

NCr\$ 11.500.000,00 o quantitativo estabelecido, pelo Executivo, na proposta encaminhada ao Congresso Nacional. As majorações ocorridas nos diferentes programas são as indicadas no quadro abaixo:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Unidades Orçamentárias	Proposta	Redação Final	Autor	Diferença
Gabinete do Ministro	6.148.000	11.148.600	Relator	+ 5.000.000
Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário	19.120.500	26.620.500	Relator	+ 7.500.000
Inspetoria Geral de Finanças	761.400	511.400	Minist.	- 250.000
Escritório Central de Planejamento e Contrôlo	37.357.200	41.057.200	Minist.	+ 3.700.000
Escritório de Produção Animal	7.088.200	5.588.200	Minist.	- 1.500.000
Escritório de Produção Vegetal	7.327.600	6.327.600	Relator	- 1.000.000
Escritório de Estatística, Análises e Estudos Econômicos ..	3.988.400	3.038.400	Minist.	- 950.000
Escritório de Meteorologia	4.854.800	3.854.800	Minist.	- 1.000.000
Diretoria do Território de Raraima	518.000	316.800	Minist.	- 201.200
Diretoria Estadual do Espírito Santo	2.769.100	2.648.300	Minist.	- 120.800
Diretoria Estadual de Minas Gerais	14.086.800	14.207.600	Minist.	+ 120.800
Diretoria Estadual do Pará	11.502.700	11.703.900	Minist.	+ 201.200

O aumento do Senado será de NCr\$ 2.080.000,00 e podemos observar pelo quadro acima que:

- 1) O aumento de NCr\$ 5.000.000,00 no Gabinete do Ministro, destina-se a "Auxílio para Parques e Exposições"; e o de NCr\$ 7.500.000,00 menos NCr\$ 1.000.000,00 retirado do Escritório de Produção Vegetal, destina-se a "Eletrificação Rural", a cargo do INDA;
- 2) as retificações hávidas nas demais unidades orçamentárias resultaram de sugestões apresentadas pelo próprio Ministério da Agricultura.
- 3) A importância de NCr\$ 2.080.000,00 consta do aumento geral já computado, mas por equívoco de redação não consta do autógrafa da Câmara.

2. Convém, de início, ressaltar que a proposta orçamentária para 1969 oferece panorama peculiar. Por exemplo: consigna investimentos no setor agrícola, tanto no Ministério da Agricultura quanto no do Interior. No primeiro, o montante apontado é de NCr\$ 135 milhões, enquanto, no segundo, vai a NCr\$ 130 milhões.

3. Por outro lado, veja-se o que ocorre quanto ao Pessoal: para o exercício de 1969, a proposta orçamentária estabelece quantitativo escandalosamente inferior ao consignado para o corrente exercício, isto sem levar em conta o preconizado aumento de vencimentos do funcionalismo, para o futuro exercício. Veja-se o quadro abaixo, que é elucidativo:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despesas com Pessoal

Despesa	1968	1969	Diferença a menos/1969
Fixa	83.667.279	76.478.500	7.188.779
Variável	4.074.784	2.098.600	1.976.184
Sal. família	13.981.118	12.920.900	1.060.218
Total da Diferença			10.225.081

4. Verifica-se ainda, que o Projeto de Lei dos Meios, inclui insuficiências além da que ficou demonstrado acima, relativamente ao Pessoal do Ministério da Agricultura. Merece referência a atividade exercida, no setor agrope-

cuário com supervisão de órgãos como o Instituto Brasileiro do Café, o Instituto do Cacau etc., que não se subordinam às normas gerais, à programação e à coordenação de responsabilidade do Ministério da Agricultura (Decreto-Lei n.º 200, art. 20).

5. O problema financeiro em que se debate o Ministério da Agricultura, parece agravar-se de ano para ano. Pode-se avaliar o que ocorre, quanto a isso, comparando-se a participação da referida Pasta, no Orçamento da União, desde 1963.

Participação do Ministério da Agricultura no Orçamento da União

Anos	Consignações de Orçamento da União	Consignação para o Min. da Agricultura	Porcentual
1963	12.024.527.628	44.876.694	4,4
1964	2.110.256.660	121.576.634	5,8
1965	3.774.962.795	147.937.556	3,9
1966	4.719.085.180	177.338.002	3,7
1967	6.943.197.538	222.377.216	3,2
1968	11.097.643.300	300.456.901	2,7
1969	16.332.698.100	328.379.700	2,0 +

(+) Previsão

6. Ficam, assim, demonstradas as dificuldades por que passa o Ministério da Agricultura, cuja participação é cada vez menor, no total do Orçamento da União.

7. O Ministério do Planejamento, entretanto, ao analisar a proposta encaminhada ao Congresso, e ora em exame no Senado, afirma que "o Programa Agropecuário objetiva, particularmente, a modernização dos métodos e técnicas agrícolas e a melhor integração do setor rural no sistema econômico nacional, com vista à ampliação do mercado interno, à melhoria da estrutura de abastecimento dos centros urbanos e à elevação da renda da população agrícola". Lembra que a estratégia governamental visa a acelerar a passagem da produção agropastoril rudimentar para uma escala de maior economicidade, para o que além das dotações orçamentárias inscritas no mencionado programa de atividades, existem recursos

próprios dos órgãos da administração indireta. Salienta, ainda:

"No que tange à agricultura, o Governo promoverá facilidades à maior utilização dos elementos necessários ao aumento da produtividade, destacando-se em particular o uso de fertilizantes e corretivos, a mecanização progressiva, a introdução de sementes melhoradas, as pesquisas e aperfeiçoamento do método de produção e expansão agrícola, através da incorporação de zonas de grande potencial produtivo e ainda pouco exploradas."

8. Observa o Ministério do Planejamento, que "a atuação do Ministério do Interior no setor agropecuário evidencia-se, particularmente, através de projetos de açudagem e irrigação nas diversas regiões em que se faz presente o seu desempenho", e frisa:

"Cabe salientar que nos recursos orçamentários serão incorporados NCr\$ 130 milhões, correspondentes às Receitas próprias dos órgãos dos Ministérios da Agricultura e Interior, que irão reforçar as dotações para a implementação do programa."

9. As verbas a serem movimentadas pelo Ministério da Agricultura dizem respeito aos seguintes programas: Administração, Agropecuária, Colonização e Reforma Agrária, Energia, Recursos Naturais, Saúde e Saneamento e, finalmente, Transportes.

10. As emendas apresentadas pelos Senhores Senadores obedeceram ao critério fixado para as cotas, além de 23 outras, que, após convenientemente examinadas, mereceram do Relator o seguinte pronunciamento:

Aprovadas — Emendas números 1-T — 2-T — 08 — 09 — 11 — 16 — 21 — 22 — 23 — 26 — 27-R — 28-R e 29-R.

Rejeitadas — Emendas números 04 — 05 — 06 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 e 24.

Aprovadas em parte — Emendas números 03 (aumentando para 100.000) — 07 (100.000) — 17 (inclusive as localidades sem quantitativo) e 25 (com 600.000).

11. Feitas as ressalvas acima, somos pela aprovação do presente Subanexo, com as emendas indicadas e mais as seguintes, do Relator:

EMENDA N.º 27-R

Acrescente-se, no Código 02.06.05.2.020 — Programa de Trabalho do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, o seguinte:

"... inclusive financiamento às Cooperativas, para revenda direta de material, mediante convênio".

EMENDA N.º 28-R

Acrescente-se, no Código 02.03.05.2.040 — Programa de Trabalho do Escritório Central de Planejamento e Controle, o seguinte:

"... inclusive em convênio com o Escritório Técnico de Agricultura, em contrapartida a recursos internacionais".

EMENDA N.º 29-R

Acrescente-se, no Código 02.05.05.2.055 — Programa de Trabalho do Escritório de Pesquisas e Experimentação, o seguinte:

"... sendo NCr\$ 200.000,00 para a Estação Experimental de Cana de Açúcar, de Campos, Estado do Rio".

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — José Ermirio, Presidente, eventual — João Cleofas, Relator — Bezerra Neto — Oscar Passos — Sigefredo Pacheco — Leandro Maciel — Mello Braga — Carlos Lindenberg — Antônio Carlos — José Leite.

Emendas apresentadas pelos Srs. Senadores ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.03.00 — Ministério da Agricultura.

Unidade: Gabinete do Ministro

N.º 1-T

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Auxílio para Parque de Exposição

Código: 02.06.05.2.050-A

Inclua-se no adendo "A":

ACRE

Federação dos Sindicatos Rurais do Estado do Acre — Rio Branco — AC	10.000,00
Secretaria da Agricultura do Estado do Acre — Rio Branco — AC	10.000,00
José Guimard	
Prefeitura de Sena Madureira, para formação de pastagens — Sena Madureira — AC.	10.000,00
Oscar Passos	

AMAZONAS

Federação de Agricultura do Estado do Amazonas — Manaus — AM	20.000,00
Edmundo Levi	
Federação da Agricultura do Estado do Amazonas, para um parque de exposição — Manaus — AM	20.000,00
Flávio Britto	
Sindicato Rural de Itacoatiara — Itacoatiara — AM.	20.000,00
Desiré Guarani	

PARÁ

Parque de Exposição a cargo da "Escola Doméstica Santa Maria Eufrásia" — Ananindeua — PA	20.000,00
Lobão da Silveira	
Associação Rural da Pecuária do Pará — Belém — PA	10.000,00
Milton Trindade	
Parque de Exposição em Santarém — Santarém — PA	20.000,00
Catetté Pinheiro	

MARANHÃO

Parque de Exposição de Codó — Codó — MA	10.000,00
---	-----------

Parque de Exposição de Bacabal — Bacabal — MA	10.000,00	Para o Parque de Exposição de Animais — Ca-ruaru — PE	20.000,00
Clodomir Millet		Pessoa de Queiroz	
Parque de Exposição de São Luís — São Luís — MA	20.000,00	Parque de Exposições de Timbaúba — Timbaúba — PE	10.000,00
Victorino Freire		José Ernúrio	
PIAUI			
Parque de Exposição de Teresina — Teresina — PI	10.000,00	ALAGOAS	
Parque de Exposição de Parnaíba — Parnaíba — PI	10.000,00	Parque de Exposição União dos Palmares — União dos Palmares	20.000,00
Petrônio Portella		Ruy Palmeira	
Parque de Exposição, em convênio com a Prefeitura — Paulistana — PI	20.000,00	Parque de Exposição — a cargo da Prefeitura Municipal de Batalha — Batalha — AL ..	10.000,00
José Cândido		Parque de Exposição, em Palmeiras dos Índios — a cargo da Prefeitura Municipal	10.000,00
Parque de Exposição, a cargo da Associação Rural de Campo Maior — Campo Maior — PI	10.000,00	Arnon de Mello	
Parque de Exposição a cargo da Associação Rural de Teresina — Teresina — PI	10.000,00	Exposição Agropecuária de Maceió — Maceió — AL	20.000,00
Sigefredo Pacheco		Arnaldo Paiva	
CEARÁ			
Parque de Exposição de Crato — Crato — CE	20.000,00	SERGIPE	
Parque de Exposição de Quixadá — Quixadá CE	10.000,00	Associação Rural de Estância, para seu Parque de Exposições — Estância	20.000,00
Parque de Exposição de Iguatu — Iguatu — CE	10.000,00	Júlio Leite	
Wilson Gonçalves		Parque de Exposição Agropecuária de Lagarto a ser construído em Convênio com a Prefeitura Municipal de Lagarto — Lagarto — SE ..	10.000,00
Parque de Exposição de Limoeiro do Norte — Limoeiro do Norte — CE	20.000,00	José Leite	
Menezes Pimentel		Parque de Exposições Nicolau Almeida, a cargo da Prefeitura local — Lagarto	20.000,00
RIO GRANDE DO NORTE			
Parque de Exposição de Animais e Máquinas Agrícolas de Mossoró — Mossoró — RN ..	10.000,00	Leandro Maciel	
Parque de Exposição de Caicó - Caicó - RN ..	10.000,00	BAHIA	
Duarte Filho		Para o Parque de Exposição Agropecuária de Amargosa — Amargosa	20.000,00
Parque de Exposição de Caicó — Caicó — RN ..	10.000,00	Antonio Balbino	
Parque de Exposição de Parnamirim — Parnamirim — Parnamirim — RN	10.000,00	Parque de Exposição de Itapetinga — Itapetinga	10.000,00
Manoel Villaça		Parque de Exposição Governador Luiz Viana — Itapebi	10.000,00
Serra Negra do Norte	10.000,00	Josaphat Marinho	
São João do Sabuji	10.000,00	Parque de Exposição — Feira de Santana ..	20.000,00
Dinarte Mariz		Aloysio de Carvalho	
PARAIBA			
Parque de Exposição de Campina Grande — Campina Grande	10.000,00	ESPÍRITO SANTO	
Domicio Gondim		Parque de Exposições de Itapemirim, a cargo da Prefeitura Municipal — Itapemirim — ES	10.000,00
Parque de Exposição de Riacho dos Cavalos — Riacho dos Cavalos	10.000,00	Exposição Agropecuária de Linhares — Linhares	10.000,00
Parque de Exposições de Pombal — Pombal ..	10.000,00	Carlos Lindenberg	
Ruy Carneiro		Parque de Exposição Agropecuária de Colatina — Colatina — ES	10.000,00
Parque de Exposição de Campina Grande ...	10.000,00	Raul Giuberti	
Parque de Exposição de Bayeux — Bayeux ..	10.000,00	Parques de Exposição de Montanha — Montanha — ES	10.000,00
Argemiro de Figueiredo		Parque de Exposição de Mucurici — Mucurici — ES	10.000,00
PERNAMBUCO			
Vitória de Santo Antão	20.000,00	Eurico Rezende	
João Cleofas			

RIO DE JANEIRO

Associação Rural de Itaocara -- Estado do Rio de Janeiro (para Parques de Exposição)	10.000,00
Associação Rural Itaocara -- Itaocara -- Estado do Rio de Janeiro	20.000,00
Vasconcelos Tôrres	
Parque de Exposição -- Barra do Pirai	10.000,00
Parque de Exposição -- Campos	10.000,00
Aarão Steinbruch	
Horto Florestal Antônio Francisco Torres -- Cantagalo	20.000,00
Paulo Torres	

GUANABARA

Prefeitura Municipal de Serra -- Serra -- ES	10.000,00
Prefeitura Municipal de Linhares -- Linhares -- ES	10.000,00
Mário Martins	
Desenvolvimento da produção animal, em convênio com a Secretaria da Agricultura Rio de Janeiro -- GB	20.000,00
Gilberto Marinho	
Desenvolvimento da produção animal a cargo do Ministério da Agricultura	10.000,00
Feira Permanente de Amostras do Rio de Janeiro em São Cristóvão	10.000,00
Aurélio Vianna	

MINAS GERAIS

Parque de Exposição da Associação Rural de Lavras -- Lavras -- MG	20.000,00
Nogueira da Gama	
Parque de Exposição Agropecuária de São Gonçalo do Sapucaí, a cargo da Prefeitura Municipal -- São Gonçalo do Sapucaí	20.000,00
Milton Campos	
Parque de Exposição Agropecuária -- São Gonçalo do Sapucaí -- MG	10.000,00
Parque Fernando Costa -- Uberaba -- MG ..	10.000,00
Benedicto Valladares	

SÃO PAULO

Parque de Exposição de Barretos -- Barretos	20.000,00
Moura Andrade	
Prefeitura Municipal de São Roque -- São Roque	10.000,00
Prefeitura Municipal de Formosa -- Formosa	10.000,00
Lino de Mattos	

GOIÁS

Parque de Exposição de Rio Verde -- Rio Verde -- GO	10.000,00
Pedro Ludovico	
Parque de Exposição de Catalão -- Catalão	10.000,00
Parque de Exposição de Inhumas -- Inhumas	10.000,00
João Abrahão	
Prefeitura Municipal de Jataí -- Conclusão do Parque de Exposição Agropecuário -- Jataí	20.000,00
José Feliciano	

MATO GROSSO

Sindicato Rural de Cuiabá -- Cuiabá -- MT	10.000,00
Sindicato Rural de Corumbá -- Corumbá ..	10.000,00
Filinto Müller	
Sindicato Rural de Rondonópolis -- Rondonópolis ..	10.000,00
Sindicato Rural de Corumbá -- Corumbá	10.000,00
Bezerra Neto	
Parque de Exposição de Aquidauana - Aquidauana	20.000,00
Fernando Corrêa	

PARANÁ

Parque de Exposições Governador Ney Braga -- Londrina	20.000,00
Adolpho Franco	
Sociedade Rural do Norte do Paraná -- Londrina ..	10.000,00
Parque de Exposição de Maringá -- Maringá ..	10.000,00
Ney Braga	
Prefeitura de Curitiba, para a Festa da Uva -- Curitiba ..	10.000,00
Para parque de exposição em Capanema -- Capanema --	10.000,00
Mello Braga	

SANTA CATARINA

Parque de Exposição de Timbó, a cargo da Prefeitura Municipal	10.000,00
-- Londrina	10.000,00
Parque de Exposições de Jaraguá do Sul, no Posto Agro-Pecuário João Cleofas -- Jaraguá do Sul	10.000,00
Antônio Carlos	
Parque de Exposição de Blumenau -- Blumenau	10.000,00
Parque de Exposição de Lages -- Lages	10.000,00
Celso Ramos	
Parque de Exposição da Cooperativa de Produção e Consumo de Concórdia Ltda. Concórdia -- SC	20.000,00
Attilio Fontana	

RIO GRANDE DO SUL

Lajeado	20.000,00
Caxias do Sul -- para a Festa da Uva	20.000,00
Daniel Krieger	
Mem de Sá	
Feira Nacional do Calçado e Exposições Agro-Industriais -- Novo Hamburgo	20.000,00
Feira Nacional do Calçado e Exposições Agro-Industriais -- Novo Hamburgo	10.000,00
Guido Mondin	

N.º 2-T

Unidade: 5.03.03 -- Secretaria-Geral (órgãos vinculados)

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Eletrificação Rural -- INDA

Código: 09.05.05.1.006

Inclua-se no Adendo "C"

ACRE

Eletrificação Rural em Plácido de Castro, Pôrto Acre e Senador Guimard dos Santos — Município de Rio Branco — Acre.

Eletrificação Rural em Vila Mancio Lima, Colônia de São Francisco, Colônia Rodrigues Alves — Município de Cruzeiro do Sul — Acre.

Eletrificação Rural em Vila Jordão, (Município de Tarauacá) — Acre.

Eletrificação Rural em Vila Manoel Urbano - Município de Sena Madureira — Acre

Eletrificação Rural em Vila Paraguassu, (Assis Brasil), (Município de Brasília) — Acre.

Eletrificação Rural das Colônias Agrícolas que circundam a Cidade de Rio Branco — Acre.

José Guimard

AMAZONAS

Envira — Parintins — Barreirinha.

Edmundo Levi

Envira — Barreirinha — Carauari — Maués.

Flávio Britto

PARÁ

Serviços de Eletrificação Rural no Município de Bragança — Pará.

Núcleo Colonial de Monte-Alegre

Cattete Pinheiro

Núcleo Colonial de Monte-Alegre

Milton Trindade

MARANHÃO

Balsas — Carolina.

Victorino Freire

PIAUI

Inclua-se:

Inhumas — São Félix — Aroazes e Elesbão Veloso.

Petrônio Portella

Parnaíba — Luiz Correia — Joaquim Pires — Buriti dos Lopes e Cocal.

José Cândido

PARAÍBA

Fagundes

Argemiro de Figueiredo

Itatuba — Gurjão — Princesa.

Domício Godim

Nazarérinho.

Ruy Carneiro

PERNAMBUCO

Para eletrificação rural dos seguintes municípios:

Aliança, São Lourenço, Igarassu e Nazaré da Mata.

José Ermirio

ALAGOAS

Feira Grande, Água Branca e Coruripe.

Arnon de Mello

ESPÍRITO SANTO

Eletrificação Rural (INDA)

Carlos Lindenberg

Serra.

Colatina, Baixo Guandu, Linhares, São Gabriel da Palha, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Nova

Venécia, Pancas, São Mateus, Conceição da Barra, Boa Esperança, Pinheiros, Ecoporanga, Montanha e Mucurici.

Raul Giuberti

Barra do São Francisco, Alegre, Guaçu, Iuna, Montanha, Mucurici, Castelo, Pinheiro, Boa Esperança, Conceição da Barra, Mantenópolis, Ecoporanga, Nova Venécia, Linhares, Colatina, Rio Nôvo do Sul e Aracruz.

Eurico Rezende

RIO DE JANEIRO

Para eletrificação rural pelo INDA.

Inclua-se:

Itaperuna — Estado do Rio de Janeiro.

Paulo Torres

INDA — Eletrificação Rural:

Para a Prefeitura Municipal de Serra, Espírito Santo e Prefeitura Municipal de Linhares.

Mário Martins

MINAS GERAIS

Eletrificação rural: (INDA)

Machado, Botelhos, Muzambinho, Vespasiano e Três Pontas.

Nogueira da Gama

SÃO PAULO

Viradouro, Timburi, Bofete, Pereiras, Conchas, São Sebastião da Gramma e Cachoeira Paulista.

Lino de Mattos

GOIAS

Pirenópolis, Santa Helena e Paranaiguara.

Pedro Ludovico

Itumbiara, Heitorai, Damolândia, Itapuranga e Catalão.

João Abrahão

MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna — Prefeitura Municipal de Rio Negro — Prefeitura Municipal de Rochedo — Prefeitura Municipal de Rosário Oeste — Prefeitura Municipal de Barra do Garças — Prefeitura Municipal de Ladário — Prefeitura Municipal de Corumbá.

Bezerra Neto

Rondonópolis — Jaciara — Dom Aquino — Aparecida do Tabuado.

Filinto Müller

PARANÁ

Para eletrificação rural pelo INDA, nas cidades de: Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Corbélia, Ubitatã, Toledo, Cooperativa Agrícola Nossa Senhora da Consolata em Cascavel, Lapa, Ibioporã, Terra Boa, Cianorte, Jacarézinho, Ibaiti, Londrina, Paranavai, Jataizinho, Andirá, Japira, Japurá, São Tomé, Rondon, Jussara, Centenário do Sul, Astorga, Primeiro de Maio, Pato Branco, Francisco Beltrão, Umuarama, Foz do Iguacu, Medianeira, Capanema, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Guarapuava, Irati, Guaraniaçu, Maringá, Cornélio Procópio, Alvorada do Sul, Matelândia, Indianópolis, Itambaracá, Jaboti, Campo Mourão, Sertaneja, São Sebastião da Amoreira, Pinhalão, Ponta Grossa, Uraí, Cambé, Bandeirantes, Sertãozinho.

Ney Braga

SANTA CATARINA

Xavantina, Itá, Castelo Branco, Piratuba, Guaraciaba.

Atilio Fontana

Caibi — Catanduvas — Lontras — Laurentino — Pouso Redondo — Presidente Nereu — Rio do Oeste — Timbó — Presidente Getúlio — Agronômica — Presidente Castelo — Lacerdópolis.

Antônio Carlos

N.º 3

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Auxílio para Parques e Exposições

Adendo "A"

Onde se lê:

SERGIPE

Lagarto 60.000,00

Leia-se:

Lagarto (em convênio com a Prefeitura local) 160.000,00

Leandro Maciel

N.º 4

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Parques de Exposição

Inclua-se, no Adendo "A"

Parque Agropecuário Pedro Afonso — Pedro Afonso — GO

José Feliciano

N.º 5

NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:

05.2.009 — Financiamento à indústria pesqueira
Cooperativa dos Pescadores de Boqueirão dos Cochos, auxílios para compra de barcos — NCr\$ 20.000,00

Leia-se:

05.2.009 — Financiamento à indústria pesqueira
Cooperativa dos Pescadores de Boqueirão dos Cochos, auxílios para compra de barcos — NCr\$ 30.000,00

Domicio Gondim

N.º 6

Unidade: 5.03.10 — Escritório de Produção Vegetal

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Coordenação da Produção Vegetal

Código: 02.01.05.2.062

Onde se lê:

02.01.05.1.062 — Para o combate a cigarrinha, outras pragas nos canaviais do Estado de Alagoas, em convênio com a Secretaria de Agricultura do Estado NCr\$ 500.000,00.

Leia-se:

NATUREZA DA DESPESA

02.01.03.1.062 — Para o fomento da cultura do côco no Estado de Alagoas — em convênio com a Secretaria de Agricultura do Estado NCr\$ 500.000,00

Arnaldo Paiva

N.º 7

Unidade: 5.03.07 — Escritório Central de Planejamento e Contrôlê

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Assistênica Técnica

Código: 02.01.05.2.034

Inclua-se:

Sendo NCr\$ 200.000,00 para o Instituto Biológico do Espírito Santo

Carlos Lindenberg

N.º 8

Unidade: Escritório Central de Planejamento e Contrôlê

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Extensão Rural a cargo da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural

Código: 02.06.05.2.041

Onde se lê: 27.082.000,00

Leia-se: 24.082.000,00

NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:

4.3.7.0 — Contribuições diversas 25.000.000,00

Leia-se: 22.000.000,00

Manoel Villaga

N.º 9

Unidade: Diretoria Estadual do Ceará

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 02.06.05.2.150

NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:

Produção de sementes melhoradas

Leia-se:

Produção de sementes melhoradas e mudas de cajueiro

Wilson Gonçalves

N.º 10

Unidade: 5.03.22 — Diretoria Estadual do Espírito Santo

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Plano de Utilização Racional do Solo e da Água

Código: 02.06.05.2.159

Inclua-se:

Em Rio Nôvo do Sul, Iconha e Itapemirim

Calos Lindenberg

N.º 11

Unidade: Escritório de Pesquisas e Experimentação

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 02.05.05.2.056

NATUREZA DA DESPESA

Onde se lê:

Pesquisas e experimentação sobre babaçu.

Leia-se:

Pesquisa e experimentação sobre babaçu, cajueiro e carnaubal.

Wilson Gonçalves

N.º 12

Unidade: 5.03.03 — Secretaria Geral

Órgão Vinculado: SUDEPE

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Colônia de Pescadores

Código: 14.05.05.1.004

Inclua-se no Adendo "B"

Colônia de Pescadores de Anchieta 10.000,00

Colônia de Pescadores de Guarapari 10.000,00

Colônia de Pescadores de Aracruz 10.000,00

Calos Lindenberg

N.º 13

ALAGOAS

Federação das Colônias de Pescadores de Alagoas, para as seguintes Colônias:

Colônia de Pescadores de Coqueiro Sêco, Colônia de Pescadores de Maragogi, Colônia de Pescadores de Marechal Deodoro, Colônia de Pescadores de Levada, Colônia de Pescadores de Jequiá da Praia, Colônia de Pescadores de Paripueira, Colônia de Pescadores de Ponta da Terra, Colônia de Pescadores de Pontal de Coruripe, Colônia de Pescadores de Fernão Velho, Colônia de Pescadores de Poxim do Coruripe, Colônia de Pescadores de Pôrto de Pedras, Colônia de Pescadores de Pajuçara, Colônia de Pescadores de Pão de Açúcar, Colônia de Pescadores de Piaçabuçu, Colônia de Pescadores de Traipu, Colônia de Pescadores de Santa Luzia do Norte, Colônia de Pescadores de Trapiche da Barra, Colônia de Pescadores de Bebedouro, Colônia de Pescadores da Barra de São Miguel, Colônia de Pescadores de Barra do Camaragipe, Colônia de Pescadores de Pilar, Colônia de Pescadores de Penedo, Colônia de Pescadores de Barra de Santo Antônio, Colônia de Pescadores de Pôrto da Rua, Colônia de Pescadores de Maragogipe — Ncr\$ 300.000,00.

Arnon de Mello

N.º 14

Unidade: SUDEPE

Adendo "B"

Inclua-se:

Colônia de Pescadores de Aquiraz	5.000,00
Colônia de Pescadores de Cascavel	5.000,00
Colônia de Pescadores de Camocim	5.000,00
Colônia de Pescadores de Beberibe	5.000,00

Wilson Gonçalves
Menezes Pimentel

N.º 15

Órgão Vinculado: INDA

Onde se lê:

Auxílios para inversões financeiras

Inclua-se:

Paraíba — Convênio com a Cooperativa de Eletrificação para energização da zona rural — Areia.

Domicio Gondim

N.º 16

Órgão Vinculado: INDA

Onde se lê:

Auxílios para inversões financeiras

Inclua-se:

Eletrificação rural dos Municípios de Serra Branca e Solânea.

Domicio Gondim

N.º 17

Órgão Vinculado: INDA

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Eletrificação Rural a Cargo do INDA
Inclua-se:

SERGIPE

Município de Itabaianinha	20.000,00
Município de Riachão do Dantas	20.000,00
Município de Lagarto	20.000,00

José Leite

N.º 18

Unidade: 5.03.01 — Gabinete do Ministro

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Auxílio para Parques e Exposições

Código: 02.06.05.2.050-A

Inclua-se no Adendo "A"

Guaçu	10.000,00
São Mateus	10.000,00
Mimoso do Sul	10.000,00

Carlos Lindenberg

N.º 19

Unidade: 5.03.01 — Gabinete do Ministro

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Auxílio para Parques e Exposições

Código: 02.06.05.2.050-A

Destaque-se:

Campina Grande (Cooperativa Mista dos Sócios da Associação Rural de Campina Grande Ltda. — COOPERURAL)	100.000,00
--	------------

Argemiro de Figueiredo

N.º 20

Unidade: 5.03.01 — Gabinete do Ministro

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Auxílio para Parques e Exposições

Código 02.06.05.2.050-A

Destaque-se:

Campina Grande (Manutenção do Serviço de Registro Genealógico na Paraíba a cargo da Associação Rural de Campina Grande)	30.000,00
---	-----------

Argemiro de Figueiredo

N.º 21-R

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 02.01.05.2.033

Onde se lê:

"Centro Panamericano para Pesquisa de Recursos Naturais"

Leia-se:

"Centro Panamericano de Aperfeiçoamento para Pesquisas de Recursos Naturais."

João Cleofas

N.º 22-R

Unidade: Gabinete do Ministro

Inclua-se:

Participação da União na integralização e aumento de capital do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC — NCr\$ 3.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

4.1.5.0
Participação etc. 3.000.000,00

João Cleofas

N.º 23-R

Unidade: Gabinete do Ministro

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Plano Global de Armazenamento

Código: 02.04.05.1.001

Reduza-se de NCr\$ 600.000,00

NATUREZA DA DESPESA

4.3.7.0

Reduza-se em NCr\$ 600.000,00

N.º 24

Órgão vinculado: 5.03.03 — Secretaria-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

14.05.05.1.004 — Aparelhamento dos Hospitais dos Pescadores

PIAUI

Onde se lê:

Colônia de Pescadores de Poti-Velho 6.000,00
Colônia de Pescadores de Parnaíba 7.000,00
Colônia de Pescadores de Luiz Correia 7.000,00

Leia-se:

Colônia de Pescadores de Poti-Velho 15.000,00
Colônia de Pescadores de Parnaíba 15.000,00
Colônia de Pescadores de Luiz Correia 15.000,00

Petrônio Portella

N.º 25

Órgão vinculado: 5.03.02 — Secretaria-Geral

PROGRAMA DE TRABALHO

Inclua-se:

Projeto: Participação da União no aumento de capital da CIBRAZEM

Código: 01.08.05.2.004-A — NCr\$ 1.000,00.

NATUREZA DA DESPESA

4.1.5.0 — Participação em Constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades industriais e agrícolas 1.000,00

Manoel Villaça

N.º 26

Unidade: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal

NATUREZA DA DESPESA

Diversas Transferências Correntes

PROGRAMA DE TRABALHO

Onde se lê:

Consolidação de Parques Nacionais 332.000,00

Leia-se:

Consolidação de Parques Nacionais, sendo 30.000 para o Parque Botânico do Baú — Ilhota SC 332.000,00

Antônio Carlos

PARECER

N.º 954, DE 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-A, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969 — Subanexo 5.00.00 17.00 — Ministério dos Transportes.

Relator: Sr. José Leite

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 1969.

2. Fomos incumbidos de estudar e opinar sobre a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério dos Transportes. Abordaremos, por conseguinte, alguns aspectos relacionados com a política nacional de transportes.

3. Convém, inicialmente, fazer referência às linhas gerais da proposição.

A mensagem esclarece que a Proposta Orçamentária para 1969 é o desdobramento do Programa Estratégico de Desenvolvimento, incorporando os recursos constantes no primeiro OPI — Orçamento Plurianual de Investimentos — aprovado pela Lei n.º 5.450, de 1968.

“O Programa de Desenvolvimento”, diz a mensagem, “procura diversificar as fontes dinâmicas do progresso nacional, através de uma substancial ampliação do bloco de setores estratégicos cujos reflexos e efeitos induzidos atingem, além da indústria, o setor agrícola e o da infraestrutura econômica e social.”

Essa diretiva, de caráter geral, se vincula à política de transportes, quando admite que a formação de um adequado sistema de carreamento é pré-requisito para que a economia possa sustentar seu crescimento e quando dá ênfase à expansão do mercado doméstico.

Com efeito, diz a “Análise da Proposta Orçamentária para 1969” (pág. 89), elaborada pelo Ministério do Planejamento:

“O programa Transporte (Anexo 2) baseia-se, principalmente, em recursos de receitas vinculadas. Não obstante, as suas dotações representam importante parcela do Orçamento da União (15%, em 1969), em decorrência do seu estratégico papel na formação de uma infraestrutura necessária à expansão da economia, ao fortalecimento do mercado interno e à integração do interior do País no processo de desenvolvimento.”

4. A Proposta Orçamentária (Anexos 3, 4 e 5) fixa a Despesa total em cerca de dezesséis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 16.300.000.000,00), onde, ao Ministério dos Transportes, foram consignados 18%, aproximadamente dois bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 2.877.000.000,00).

Cumpra assinalar que, além da classificação tradicional, a Proposta inclui a distribuição por Programas de Investimentos e de Atividades Administrativas Federais (Anexo 2), a fim de que possam ser “depuradas distorções de classificação e de conceito”.

Assim sendo, o total da Despesa, segundo os Programas do Governo Federal, atinge somente a cerca de qua-

torze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 14.200.000.000,00), onde, ao Programa Transportes (pág. 124-P), foram destinados 15%, ou seja, cerca de dois bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos (NCr\$ 2.150.000.000,00), assim distribuídos:

1 — Investimentos	62%
2 — Administração, Operação e Manutenção	38%
TOTAL	100%

A distribuição setorial é a seguinte:

QUADRO I

	%
Administração, Estudos e Pesquisas e Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	2,5
Rodoviário	50,0
Ferrovário	34,0
Marítimo, Vias Navegáveis e Portos	9,0
Aéreos e Proteção à Navegação	4,5
TOTAL	100,0

Da leitura deste quadro se pode inferir que continua a predominância dos investimentos rodoviários. São vá-

lidas as observações feitas por ocasião do exame do orçamento plurianual de investimentos (Parecer n.º 382/68):

“A política de transportes continua sendo a de que os transportes de insumos devem ser realizados por hidrovias e ferrovias, enquanto que a de produtos, isto é, o carregamento da fábrica ao consumo final é feito pela rodovia. Em outras palavras, os transportes de massa ou granéis, cuja velocidade técnica e financeira pode ser mais lenta, ficarão a cargo do sistema ferrovia-pôrto-navegação. O produto final ou as cargas de alto valor econômico, que necessitam de um sistema que atenda às variações espaciais e de intensidade dos fluxos de consumo do mercado interno, continuarão sendo transportados pelo sistema rodoviário nacional. Em outra etapa, quando cessarem aquelas variações, o sistema rodoviário deverá ser substituído pelo ferroviário.”

5. Cumpre destacar que a Proposta do Poder Executivo não reproduziu, quanto às despesas de capital, os correspondentes valores do OPI — Orçamento Plurianual de Investimentos — anteriormente aprovado.

É o que se depreende da leitura dos Quadros II e III, quando comparamos a coluna (1) Plurianual com a (2) de Projetos ou Investimentos, constantes da Proposta.

QUADRO II

PROGRAMA — TRANSPORTE

ESTUDO COMPARATIVO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS COM A PROPOSTA PARA 1969 TODOS OS MINISTÉRIOS

SUBPROGRAMA	Orçamento Plurianual 1969 (Lei n.º 5 450/68) (1)	PROPOSTA PARA 1969		
		Projetos (Investimentos) (2)	Atividades (Administração) (3)	TOTAL (4) = (2) + (3)
Administração	553.830	1.588.880	51.070.900	52.659.700
Estudos e Pesquisas	111.350	—	23.000	23.000
Treinamento de Pessoal	—	—	604.000	604.000
Rodoviário	1.037.504.904	849.439.400	224.457.000	1.073.896.400
Ferrovário	234.066.000	269.117.000	460.435.200	729.552.200
Marítimos e Vias Navegáveis	236.920.000	94.735.000	35.249.000	129.984.000
Aéreo	47.089.552	59.878.600	12.456.400	72.335.000
Portos	119.040.000	42.090.000	22.607.000	64.697.000
Proteção à Navegação	11.104.000	19.628.000	24.444.000	24.444.000
Programação a cargo dos Estados e Municípios ou quota-parte (Fundo Rodoviário)	761.661.000	875.900.000	—	875.900.000
Total das aplicações	2.448.050.636	2.212.564.400	811.530.900	3.024.095.300

FONTES: Proposta Orçamentária para 1969, pág. 124 P e pág. 370, e Orçamento Plurianual de Investimentos.

QUADRO III
PROGRAMA TRANSPORTES A CARGO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
ESTUDO COMPARATIVO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL COM A
PROPOSTA PARA 1969

SUBPROGRAMA	Plurianual 1969 (Lei n.º 5 450/68) (1)	PROPOSTA PARA 1969		
		Projetos (Investimentos) (2)	Atividades (Administração) (3)	TOTAL (4) = (2) + (3)
Administração	116.330	133.800	49.171.900	49.305.700
Rodoviário (DNER)	960.172.000	798.700.000	223.000.000	1.021.700.000
Programação a cargo de Estados e Municípios ou quota-parte (Fundo Rodoviário)	761.561.000	875.900.000	—	875.900.000
Ferrovário	234.066.000	269.117.000	460.435.200	729.552.200
Marítimos e Vias Navegáveis	234.510.000	92.069.000	32.019.000	234.510.000
Portos	117.720.000	40.620.000	22.607.000	63.227.000
TOTAL	2.308.245.330	2.076.539.800	787.233.100	2.863.772.900

FONTES: 1) Proposta Orçamentária pág. 370 e pág. 124 Q e seguintes.

2) Orçamento Plurianual (Lei n.º 5.450/68) D. O. de 6-6-68, Suplemento ao n.º 108, pág. 103.

6. Contudo, tal fato se explica quando verificamos que a Proposta para o Orçamento Anual apenas transcreve uma parte do Plurianual, em geral a parcela correspondente aos Fundos ou Recursos Próprios. A “contrapartida nacional”, ou seja, a parcela referente ao Reforço do Tesouro Nacional, Auxílio da União ou Recursos Orçamentários, destinada a complementar os financiamentos externos obtidos para determinados projetos, em particular, dos que estão sendo realizados pelo DNER, não constou do OPI em razão de, à época, inexistir essa fonte de receita. Essas duas parcelas foram majoradas de 15%, correspondentes à correção monetária estabelecida na legislação vigente e constam da Proposta.

Por conseguinte, a Proposta Orçamentária para 1969, excluiu duas parcelas do OPI: o “financiamento externo” (Recursos Externos) e “as antecipações de despesa” (Outros Recursos): 30% da receita do Fundo Rodoviário Nacional, segundo dispõe o art. 1.º do Decreto n.º 56.399, de 1965, que autoriza o DNER a antecipar despesas de investimentos.

A distribuição dessas parcelas do OPI, consignadas, por projeto específico, ao Programa Transportes, não foi fornecida ao Senado por ocasião da elaboração do Orçamento Plurianual de Investimentos 1968-1970, hoje, Lei n.º 5.450, de 1968, isto é, os recursos: orçamentários, próprios, externos, e outros. Somente na tramitação do atual orçamento o Poder Executivo nos remeteu esses dados que explicam a aparente contradição entre o que dispõe o § 1.º do art. 8 da Lei Complementar n.º 3, de 1967 e o Subanexo 5.17 — Ministério dos Transportes — constante da Proposta. É esse o aspecto que passaremos agora a examinar detidamente.

7. Em linhas gerais, o processo adotado pelo Ministério do Planejamento para a elaboração da Proposta Orçamentária desse Subanexo foi o seguinte:

Os valores da coluna 1969 do OPI foram majorados com o inflator 1,15 (art. 5.º da Lei n.º 5.450, de 1968), a

fim de se evitar que as metas físicas correspondentes aos valores financeiros, a preços de 1968 no OPI, fôssem afetadas pela desvalorização da moeda, embora essa previsão do comportamento do nível geral de preços esteja aquém da realidade.

Em seguida alocaram-se as várias fontes de receita a cada projeto. A composição por unidade administrativa foi a que se segue, cabendo aqui salientar que nem todas as unidades têm a totalidade de Recursos, sejam orçamentários, próprios, externos ou outros.

DNER — FONTES DE RECEITA — FRN — FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

— Contrapartida do Tesouro aos financiamentos externos

— Antecipação (Dec. n.º 56.369/65)

DNPVN — FONTES DE RECEITA — Tesouro

— Fundo Portuário Nacional

— Fundo de Melhoria dos Portos

— Financiamentos Externos

— Financiamentos Internos

CMM — FONTES DE RECEITA — Tesouro

— Taxa de Renovação de Marinha Mercante

— Financiamentos Externos

— Financiamentos Internos

RFFSA — FONTES DE RECEITA — Quota-Parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes (8%)

DNEF — FONTES DE RECEITA — Tesouro:

Eis um exemplo de como o Poder Executivo procedeu ao elaborar o orçamento. O caso da BR-101 — Construção e Pavimentação — DNER — Secretaria-Geral — Ministério dos Transportes ilustra o que se pretende mostrar.

BR-101 — NATAL—OSÓRIO Em NCr\$ de 1968

Valor constante do OPI para 1969	
T O T A L	93.240.000,00
FRN	39.910.000,00
Financiamento Externo	20.670.000,00
Antecipação (Dec. n.º 56.369/65)	32.660.000,00

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1969 CONSTARIA:

Em NCr\$ de 1969

TOTAL	116.300.000,00
FRN	45.190.000,00
Financiamento Externo	16.350.000,00
Antecipação	38.270.000,00
Reforço do Tesouro para Contrapartida Nacional ou Ajuda da União	16.490.000,00

Na Proposta consta para a BR-101 apenas a importância de NCr\$ 61.680.000,00, isto é, a soma do FRN (NCr\$ 45.190.000,00) mais a "contrapartida nacional" de empréstimo externo (NCr\$ 16.490.000,00) ou Ajuda da União, ou seja, Recursos Próprios mais Recursos Orçamentários.

O valor do financiamento externo não foi incluído em virtude de, nos entendimentos com o BID, se ter reescalado os aportes de recursos externos. A antecipação da

despesa (Decreto n.º 56.369/65) não pode também ser incluída na "Lei de Meios".

Como se sabe, o DNER está autorizado pelo Decreto n.º 56.369/65 a utilizar recursos depositados em sua caixa até 30% do seu orçamento, como antecipação de receita.

Assim sendo, a maior parte dos "Outros Recursos" do OPI se refere a esta fonte de receita. Em alguns casos existentes são os seguintes os recursos externos:

RECURSOS EXTERNOS

NCr\$

BR-101	16.350.000,00
BR-116	34.000.000,00
BR-232	18.650.000,00
BR-262	18.760.000,00
BR-277	10.000.000,00
BR-364/236/319	12.030.000,00
BR-381	8.250.000,00

TOTAL

118.040.000,00

Na Proposta Orçamentária para 1969, além do Fundo Rodoviário Nacional, repetimos, consta o reforço do Tesouro Nacional para a "contrapartida nacional" aos financiamentos externos e que são:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NCr\$

BR-101	16.490.000,00
BR-116	28.010.000,00
BR-232	20.290.000,00
BR-262	28.140.000,00

TOTAL

92.930.000,00

8. O quadro que se segue é um estudo comparativo das modificações introduzidas pelo Poder Executivo e pela Câmara no Orçamento Plurianual para 1969, do mais importante órgão vinculado ao Ministério dos Transportes, qual seja, o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

QUADRO IV

ORÇAMENTO PARA 1969

ESTUDO COMPARATIVO — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — D.N.E.R. — (NCr\$ 1.000)

PROJETOS OU ATIVIDADES	Plurianual 1969 (Lei n.º 5.450, de 1968) NCr\$ mil	Proposta do Executivo		Câmara dos Deputados		
		Proposto	Diferença em Relação Plurianual	Aprovado	Diferença	
					Rel. Proposta	Rel. Plurianual
TOTAL D.N.E.R.	1.721.833	(1) 1.905.640.	(+) 183.807.	(1) 1.905.640.	(+) 183.807.	—
1. Construção e/ou pavimentação	582.000.	387.000.	(-) 195.062.	423.805.	(-) 158.687.	(+) 36.375.
1. Diversos	8.000.	6.180.	(-) 1.820.	5.180.	(-) 2.820.	(-) 1.000.
1. Encargos de financiamento	208.600.	245.670.	(+) 37.070.	235.670.	(+) 27.070.	(-) 10.000.
1. Estudos e Projetos	26.000.	29.900.	(+) 3.900.	25.900.	(-) 100.	(-) 4.000.
1. Substituição ramais ferroviários	45.000.	52.280.	(+) 7.280.	45.905.	(+) 905.	(-) 6.375.
1. Reequipamento do D.N.E.R.	29.600.	34.040.	(+) 4.440.	29.040.	(-) 560.	(-) 5.000.
1. Restauração de Rodovias ..	60.480.	43.200.	(-) 17.280.	32.200.	(-) 27.280.	(-) 10.000.
1. Quota-parte dos Estados ...	604.293.	694.900.	(+) 90.607.	694.900.	(+) 90.607.	—
1. Quota-parte dos Municípios	157.368.	181.000.	(+) 23.632.	181.000.	(+) 23.632.	—
2. Administração do Plano de Viação	—	223.000.	(+) 223.000.	223.000.	(+) 223.000.	—
2. Pagamentos inativos	—	8.040.	(+) 8.040.	8.040.	(+) 8.040.	—

NOTAS: (1) — Inclui despesas administrativas além de investimentos

(+) — Acréscimo

(-) — Redução

Como se pode observar, repetimos, a Proposta do Executivo não manteve a discriminação e os quantitativos do Orçamento Plurianual, pelas razões já expostas.

O Poder Executivo propôs, para o DNER, um acréscimo total, em relação ao Orçamento Plurianual, de NCr\$ 183.807.000,00 cento e oitenta e três milhões, oitocentos e sete mil cruzeiros novos). Entretanto, esta cifra é o resultado de uma compensação de uma redução total de NCr\$ 214.612.000,00 e do aumento total de NCr\$ 398.419.000,00.

As rubricas que sofreram redução foram: "Construção e/ou Pavimentação", "Diversos" e "Restauração de Rodovias".

As dotações aumentadas foram "Encargos de Financiamentos", "Estudos e Projetos", "Substituição de Ramais Ferroviários", "Reequipamento do DNER" e a quota-parte dos Estados e Municípios no Fundo Rodoviário, segundo a previsão da Receita.

A Câmara aumentou, em relação à proposta, a verba de "Construção", no montante de NCr\$ 36.375.000,00. Todavia, reduziu, como se pode observar no QUADRO IV, o consignado a "Diversos", "Encargos de Financiamento", "Estudos e Projetos", "Substituição de Ramais Ferroviários", "Reequipamento do DNER" e, sobretudo, reduziu, em cerca de 50%, a verba destinada à "Restauração de Rodovias" pelo Orçamento Plurianual.

Convém salientar, entretanto, que a Câmara fez destaques, majorou vários projetos e incluiu no programa "Construção e Pavimentação" os seguintes trechos rodoviários:

Designação	NCr\$
038-A Anel Rodoviário de São Paulo — BR-116	2.000.000,00
038-B Anel Rodoviário de Curitiba — BR-116	1.000.000,00
072-A Anel Rodoviário de Curitiba — BR-222	1.800.000,00
044-A BR-222 — Fortaleza-Piripiri	2.000.000,00
051-A BR-265 — Muriaé-S. J. do Rio Preto	1.500.000,00
053-A BR-280 — S. Francisco do Sul-Dionísio Cerqueira	1.095.000,00
059-A BR-308 — Maceió-Capanema	1.000.000,00
062-A BR-365 — Montes Claros-São Simão	1.000.000,00
066-A BR-392 — Pôrto Lucena-Pelotas	300.000,00
067-A BR-412 — Campina Grande-Monteiro	500.000,00
069-A BR-463 — Dourados-Ponta Porã	500.000,00
077-A BR-484 — São Mateus-Itaperuna	400.000,00

Em verdade, essa inclusão no Orçamento Anual é uma inclusão no OPI, vale dizer, uma alteração da Lei n.º 5.450, de 1968.

Nesse sentido apresentaremos também algumas emendas e subemendas que consubstanciam as emendas apresentadas pelo Senado a êsse Subanexo.

Dentro dêste contexto atendemos também uma solicitação do Sr. Ministro dos Transportes no sentido de incluir neste Subanexo e, portanto, no OPI 68-70, trechos das BR-354, BR-386, BR-455 e BR-476, cujos financiamentos estão em negociações.

Após a apreciação das emendas a êste Subanexo, esta Comissão de Finanças chegou à seguinte

CONCLUSAO

Somos pela aprovação do Subanexo 5.17 — Ministério dos Transportes e das seguintes Emendas n.ºs 11-R, 34, 35, 43-R, 57-R, 59-R, 65, 66, 74, 75 e 87-CF.

Somos, ainda, pela aprovação das Emendas n.º 1, nos termos da Subemenda n.º 80-CF,

- n.º 3-R, nos termos da Subemenda n.º 90-CF;
- 4, nos termos da Subemenda n.º 5-R;
- 6, nos termos das Subemendas n.ºs 7-R e 8-R;
- 9, nos termos da Subemenda n.º 2-R;
- 10 e 81, nos termos da Subemenda n.º 82-CF;
- 12, nos termos da Subemenda n.º 13-R;
- 14, nos termos da Subemenda n.º 15-R;
- 17 e 18, nos termos da Subemenda n.º 19-R;
- 20, nos termos da Subemenda n.º 21-R;
- 22 e 23-R, nos termos da Subemenda n.º 83-CF;
- 27 e 28, nos termos da Subemenda n.º 29-R;
- 30, nos termos da Subemenda n.º 31-R;
- 32, nos termos da Subemenda n.º 33-R;
- 36, nos termos da Subemenda n.º 37-R;
- 38 e 39-R, nos termos da Subemenda n.º 85-CF;
- 41, 42-R e 79, nos termos da Subemenda n.º 86-CF;
- 44, nos termos da Subemenda n.º 45-R;
- 46, nos termos da Subemenda n.º 47-R;
- 48, nos termos da Subemenda n.º 49-R;
- 50-R, nos termos da Subemenda n.º 89-CF;
- 51 e 52-R, nos termos da Subemenda n.º 84-CF;
- 53, nos termos da Subemenda n.º 54-R;
- 55, nos termos da Subemenda n.º 56-R;
- 60 e 61-R, nos termos da Subemenda n.º 85-CF;
- 64, nos termos da Subemenda n.º 88-CF e
- 68 a 73 e n.º 76, nos termos da Subemenda n.º 78-R.

Opinamos pela rejeição das Emendas n.ºs 16, de 24 a 26, 40, 58, 62, 63, 67 e 77.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1968. — João Cleofas, Presidente — José Leite, Relator — Mello Braga — Carlos Lindenberg — Bezerra Neto — Antônio Carlos — Júlio Leite — Carvalho Pinto — Leandro Maciel.

5.17 — TRANSPORTES
 RELAÇÃO DAS EMENDAS

N.º	Senador	Parecer	Obs. ou Subemenda
1	Mello Braga	Aprovação	(80-CF)
4	Manoel Villaça	Aprovação	(5-R)
6	Manoel Villaça	Aprovação	(7-R e 8-R)
9	Manoel Villaça	Aprovação	(2-R)
10	Antônio Carlos	Aprovação	(82-CF)
12	João Abrahão	Aprovação	(13-R)
12	Pedro Ludovico	Aprovação	(13-R)
14	Milton Campos	Aprovação	(15-R)
17	Paulo Torres	Aprovação	(19-R)
17	Vasconcelos Tôrres	Aprovação	(19-R)
17	João Cleofas	Aprovação	(19-R)
17	Aarão Steinbruch	Aprovação	(19-R)
18	João Cleofas	Aprovação	(19-R)
20	Gilberto Marinho	Aprovação	(21-R)
22	Duarte Filho	Aprovação	(83-CF)

22	Dinarte Mariz	Aprovação	(83-CF)		AMAZONAS	
22	Manoel Villaça	Aprovação	(83-CF)	Edmundo Levi		68 (78-R)
24	Wilson Gonçalves	Rejeição	Acesso		PARÁ	
25	Argemiro Figueiredo	Rejeição	Não é BR			
26	Desiré Guarani	Rejeição	Acesso	Milton Trindade		60 (85-CF)
27	Clodomir Millet	Aprovação	(29-R)	Cattete Pinheiro		60 (85-CF)
28	Ney Braga	Aprovação	(29-R)	Lobão da Silveira		38 (85-CF)
30	Dinarte Mariz	Aprovação	(31-R)		MARANHÃO	
32	Leandro Maciel	Aprovação	(33-R)	Clodomir Millet		27 (29-R), 69 (78-R)
32	Julio Leite	Aprovação	(33-R)		PIAUI	
32	José Leite	Aprovação	(33-R)			87-CF
34	Josaphat Marinho	Aprovação	—	Sigefredo Pacheco		
35	Filinto Müller	Aprovação	—		CEARÁ	
36	Nogueira da Gama	Aprovação	(37-R)			
38	Lobão da Silveira	Aprovação	(85-CF)	Menezes Pimentel		70 (78-R)
40	Desiré Guarani	Rejeição	Acesso	Wilson Gonçalves		70 (78-R)
41	Carlos Lindenberg	Aprovação	(86-CF)		RIO GRANDE DO NORTE	
43-R	Relator (MT)	Aprovação	—			
44	Oscar Passos	Aprovação	(45-R)	Duarte Filho		22 (83-CF)
44	Adalberto Sena	Aprovação	(45-R)	Dinarte Mariz		22 (83-CF), 30 (31-R)
44	José Guimard	Aprovação	(45-R)	Manoel Villaça		4 (5-R), 6 (7-R), 8-R,
46	José Feliciano	Aprovação	(47-R)	Domicio Gondim		9 (2-R) 22 (83-CF), 65
48	Mello Braga	Aprovação	(49-R)		PARAÍBA	
50-R	Relator (MT)	Aprovação	(89-CF)			
51	Domicio Gondim	Aprovação	(84-CF)	Argemiro de Figueiredo		66
53	Aloysio de Carvalho	Aprovação	(54-R)	João Cleofas		51 (84-CF) 74
55	Josaphat Marinho	Aprovação	(56-R)		PERNAMBUCO	
57-R	Relator (MT)	Aprovação	—			
58	Paulos Torres	Rejeição	Ver 19-R	João Cleofas		17 (19-R), 18 (19-R)
59-R	Relator (MT)	Aprovação	—		SERGIPE	
60	Cattete Pinheiro	Aprovação	(85-CF)	Leandro Maciel		32 (33-R), 71 (76-R)
62	Ney Braga	Rejeição	Não é BR	Julio Leite		32 (33-R)
63	Duarte Filho	Rejeição	Rod. Estadual	José Leite		32 (33-R), 72 (78-R)
63	Dinarte Mariz	Rejeição	Rod. Estadual			76 (78-R)
63	Manoel Villaça	Rejeição	Rod. Estadual		BAHIA	
64	Antônio Carlos	Aprovação	(88-CF)			
65	Manoel Villaça	Aprovação	—	Aloysio de Carvalho		53 (54-R)
66	Argemiro Figueiredo	Aprovação	—	Josaphat Marinho		34, 55 (56-R)
67	Flávio Brito	Rejeição	(Prejudicada)		ESPIRITO SANTO	
68	Edmundo Levi	Aprovação	(78-R)			
69	Clodomir Millet	Aprovação	(78-R)	Carlos Lindenberg		41 (86-CF), 73 (78-R)
70	Wilson Gonçalves	Aprovação	(78-R)		RIO DE JANEIRO	
70	Menezes Pimentel	Aprovação	(78-R)			
71	Leandro Maciel	Aprovação	(78-R)	Paulo Torres		17 (19-R)
72	José Leite	Aprovação	(78-R)	Aarão Stenbruch		17 (19-R)
73	Carlos Lindenberg	Aprovação	(78-R)	Vasconcelos Tôres		17 (19-R)
74	Domicio Gondim	Aprovação	—		GUANABARA	
75	Lino de Mattos	Aprovação	—			
76	José Leite	Aprovação	(78-R)	Mário Martins		79 (86-CF)
77	Domicio Gondim	Rejeição	Serv. do DNOS	Gilberto Marinho		20 (21-R)
79	Mário Martins	Aprovação	(86-CF)		MINAS GERAIS	
81	Antônio Carlos	Aprovação	(82-CF)	Milton Campos		14 (15-R)
85-CF	Milton Trindade	Aprovação	—	Nogueira dá Gama		36 (37-R)
87-CF	Sigefredo Pacheco	Aprovação	—		SÃO PAULO	
				Lino de Mattos		75
					GOIAS	
				João Abraão		12 (13-R)
				José Feliciano		46 (47-R)
				Pedro Ludovico		12 (13-R)

5.17 — TRANSPORTES

ÍNDICE DAS EMENDAS APROVADAS

ACRE

Adalberto Sena	44 (45-R)
José Guimard	44 (45-R)
Oscar Passos	44 (45-R)

João Abraão	12 (13-R)
José Feliciano	46 (47-R)
Pedro Ludovico	12 (13-R)

MATO GROSSO

Filinto Müller

35

PARANÁ

Ney Braga

28 (29-R)

Mello Braga

1 (80-CF), 48 (49-R)

SANTA CATARINA

Antônio Carlos

10 (82-CF), 64 (88-CF)

81 (82-CF)

5.17 — TRANSPORTES

ÍNDICES DAS EMENDAS REJEITADAS

AMAZONAS

Flávio Brito

67

Desiré Guarani

26 e 40

RIO GRANDE DO NORTE

Duarte Filho

63

Dinarte Mariz

63

Manoel Villaça

63

PARAÍBA

Domício Gondim

77

SERGIPE

Leandro Maciel

16

RIO DE JANEIRO

Paulo Torres

58

PARANÁ

Ney Braga

62

Emendas apresentadas pelos Srs. Senadores ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (número 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Subanexo 5.17.00 — Ministério dos Transportes.

N.º 1

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Onde se lê:

Rêde Ferroviária Federal S.A.

15.05.19.2.004 — Cobertura do Deficit Operacional de S.F.F. NCr\$ 447.000.000

Leia-se:

Rêde Ferroviária Federal S.A.

15.05.19.2.004 — Cobertura do Deficit Operacional de S.F.F. NCr\$ 442.000.000

e Inclua-se

no Departamento Nacional de Estrada de Ferro

15.05.19.1.029-E — Prosseguimento do trecho Apucarana—Ponta Grossa, a cargo da Estrada de Ferro Central do Paraná NCr\$ 5.000.000

Mello Braga

SUBEMENDA N.º 2-R À EMENDA N.º 9

Unidade: Secretaria-Geral (Órgãos vinculados)

Órgão Vinculado: Rêde Ferroviária Federal S.A.

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Investimentos Diversos 19.772.000,00

Código: 15.05.19.1.012

Destaque-se:

“(inclusive recuperação do trecho ferroviário D. Pedrito

NATUREZA DA DESPESA

— Livramento — NCr\$ 2.500.000,00)”

A emenda não acarreta aumento de despesa. O trecho em causa permitirá ligar por ferrovia o pôrto de Rio Grande à Livramento, cidade fronteira, evitando uma volta bastante grande (cêrca de 330 Km) pelo ramal 1 de Cacequi.

José Leite

SUBEMENDA N.º 3-R À EMENDA N.º 2

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Onde se lê:

Rêde Ferroviária Federal S.A.

15.05.19.2.004 — Cobertura do Deficit Operacional do Sistema Ferroviário Federal

447.000.000

Leia-se:

Rêde Ferroviária Federal S.A.

15.05.19.2.004 — Cobertura do Deficit Operacional do Sistema Ferroviário Federal

440.000.000

e Transfira-se para

e) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Construção e/ou Pavimentação 7.000.000

José Leite

N.º 4

Unidade: Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: Comissão de Marinha Mercante

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Construção de 28 Cargueiros de Longo Curso

Código: 15.06.19.1.013

Reduza-se:

de 54.000.00 para 49.000.000

NATUREZA DA DESPESA

4.3.6.0 Auxílios para Inversões Financeiras de

77.745.000 para 72.745.000

José Leite

SUBEMENDA N.º 5-R À EMENDA N.º 4

Unidade: Secretaria-Geral (Órgãos Vinculados)

Órgão Vinculado: Comissão de Marinha Mercante

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Construção de 28 Cargueiros de Longo Curso

Código: 15.06.19.1.013

Reduza-se o quantitativo dêste projeto em

NCr\$ 2.000.000,00.

NATUREZA DA DESPESA

A redução em causa não acarretará prejuízo ao programa de trabalho da Comissão de Marinha Mercante, já que uma de suas receitas é a Taxa de Renovação da Marinha Mercante, cuja arrecadação se vincula à taxa cambial. Partindo do pressuposto de que esta fonte foi corrigida em 15%, na elaboração da Proposta Orçamentária para 1969, e como ainda em 1968 a taxa cambial já sofreu uma

desvalorização de 14%, esta redução poderá ser coberta pelo acréscimo de arrecadação da F.R.M.M.

José Leite

N.º 6

Unidade: Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: Comissão de Marinha Mercante

Inclua-se:

Linhas de navegação para os Países da ALALC e África — 1.000.000

Navegação da Amazônia — Construção de chatas — 1.000.000

Manoel Villaça

SUBEMENDA N.º 7-R À EMENDA N.º 6

Unidade: Secretaria-Geral (Órgãos Vinculados)

Órgão Vinculado: Comissão de Marinha Mercante

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Programa de Navegação Interior (Construção de Chatas para a Empresa de Navegação da Amazônia S.A.)

Código: 15.06.19.1.017-A

Inclua-se o projeto acima com o seguinte quantitativo — NCr\$ 1.000.000,00

Justificação

O quantitativo em causa virá reforçar os recursos destinados ao financiamento de chatas que, operando em comboios integrados, permitirão um aumento de produtividade na navegação da bacia amazônica. Os recursos virão da redução do Projeto 15.06.19.1.013 — Construção de 28 Cargueiros de Longo Curso.

José Leite

SUBEMENDA N.º 8-R À EMENDA N.º 6

Unidade: Secretaria-Geral (Órgãos Vinculados)

Órgão Vinculado: Comissão de Marinha Mercante

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Atividade — Cobertura do Deficit Operacional das Empresas de Navegação

Código: 15.06.19.2.006

Inclua-se:

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro (linhas da ALALC e África) — NCr\$ 1.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

A emenda em causa se prende a operação pelo Lloyd das linhas pioneiras da ALALC e África as quais serão inicialmente subvencionadas. A despesa será atendida pela redução do Projeto 15.06.19.1.013 — Construção de 28 Cargueiros de Longo Curso.

José Leite

N.º 9

Unidade: Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Inclua-se:

15.05.19.1.029 E — Construção do trecho Livramento—Don Pedrito — NCr\$ 2.500.000,00

NATUREZA DA DESPESA

4.3.3.0 — Auxílios para obras públicas —
NCr\$ 2.500.000,00

Manoel Villaça

N.º 10

Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Programa de Trabalho — Supervisão e Coordenação de Construções Ferroviárias

Código: 15.05.19.2.008 (8.113.000)

Destaque-se:

Prosseguimento da Construção do trecho São José—TPS, na Estrada de Ferro Sta. Catarina — NCr\$ 2.000.000,00

Antônio Carlos

N.º 11-R

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: D.N.E.R.

Onde se lê:

15.09.19.1.78 — Diversos	5.180.000,00
79 — Encargos de Financiamento	235.670.000,00
80 — Estudos e Projetos, etc.	25.900.000,00
81 — Substituição de Ramais Antieconômicos	45.905.000,00
82 — Reequipamento do Departamento	29.040.000,00
83 — Restauração de Rodovias	33.200.000,00

Leia-se:

15.09.19.1.78 — Diversos	4.680.000,00
79 — Encargos de Financiamento	229.670.000,00
80 — Estudos e Projetos, etc.	25.400.000,00
81 — Substituição de Ramais Antieconômicos	42.905.000,00
82 — Reequipamento do Departamentos	24.240.000,00
83 — Restauração de Rodovias	28.200.000,00

e Inclua-se em:

Construção e/ou Pavimentação (conforme discriminação que se segue)
José Leite

N.º 12

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: D.N.E.R.

Onde se lê:

15.04.19.1.032 — Br-020 — Brasília-Fortaleza	2.270.000,00
— Divisa DF/Go-Divisa Go/Bahia	
15.04.19.1.082 — Reequipamento do Departamento	29.040.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.032 — Br-020-Brasília-Fortaleza	2.770.000,00
— Divisa DF/Go-DivisaGO/Ba, sendo NCr\$ 500.000	

para reforço de dotação
do Trecho Formosa-
Posse

15.04.19.1.082 — Reequipamento do De-
partamento 28.540.000,00

João Abrahão
Pedro Ludovico

SUBEMENDA N.º 13-R À EMENDA N.º 8

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral
Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.032 — Br-020, etc. 2.270.000,00
(Divisa DF/GO — Divi-
sa GO/BA)

Leia-se:

15.04.19.1.032 — BR-02, etc. 3.270.000,00
(Divisa DF/GO — Divi-
sa GO/BA, sendo
NCr\$ 1.000.000,00 para
o trecho Formosa-Posse.

José Leite

N.º 14

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 15.04.19.1.033

MINAS GERAIS

Onde se lê:

15.04.19.1.033 — Brasília — Campinho 6.100.000,00
Formosa — Buritis —
Carinhanha — Campi-
nho, sendo
Cr\$ 740.000,00 para o
trecho Caitité — Gua-
nambí.
15.04.19.1.078 — Diversos 5.180.000,00
15.04.19.1.083 — Restauração de rodo-
vias 33.200.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.033 — Brasília — Campinho 8.100.000,00
Formosa — Buritis —
Carinhanha — Campi-
nho.
15.04.19.1.078 — Diversos 4.180.000,00
15.04.19.1.083 — Restauração de Rodo-
vias 32.200.000,00

Justificação

A presente emenda é o produto de uma combinação
havida na Comissão de Orçamento da Câmara dos Depu-
tados.

A BR-030, além de ser a melhor ligação rodoviária
de Brasília com o mar, representa, acima disto, a integra-
ção de todo o Nordeste brasileiro com a Capital de seu
País através de Feira de Santana.

Em caráter regional, servirá ela ao Distrito Federal e
aos Estados de Goiás, Minas Gerais e Bahia.

Milton Campos

SUBEMENDA N.º 15-R À EMENDA N.º 14

Unidade: 5.17.03 — Secretária-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.033 — BR—030 etc. 6.100.000,00
sendo NCr\$ 740.000 tre-
cho Caitité — Guanambi
— Formosa — Buritis —
Carinhanha — Campinho.

Leia-se:

15.04.19.1.033 — BR-033, etc. 6.850.000,00
Formosa — Buritis —
Carinhanha — Cam-
pinho.

José Leite

N.º 16

Unidade: 5.17.03 — Sec. Geral — Órgãos Vinculados

Órgão Vinculado: DNER

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Construção e ou Pavimentação

Código: 15.04.19.1.037 — BR-101

BR-101 — Natal—Osório 61.800.000

Destaque-se:

BR-235 — Aracaju—Itabaiana 8.000.000

Leandro Maciel

N.º 17

Unidade: Ministério dos Transportes

Órgão vinculado: Departamento Nacional de Estradas de
Rodagem

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 15.04.19.2.011

Onde se lê:

23.000.000

Leia-se:

221.000.000

Inclua-se:

Para pavimentação da BR-101 — Trecho:

Rio Bonito — Macaé 2.000,00

Vasconcelos Tôrres

Aarão Steinbruch

João Cleofas

Paulo Torres

N.º 18

Unidade: 5 17 03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.078 — Diversos 5.180.000

15.04.19.1.080 — Estudos e Projetos etc. 25.900.000

15.04.19.1.037 — BR-101, Natal — Osório 61.680.000

Leia-se:

15.04.19.1.078 — Diversos 180.000

15.04.19.1.080 — Estudos e Projetos, etc 20.900.000

15.04.19.1.037 — BR-101, Natal — Osório 71.680.000

E inclua-se na BR-101 a seguinte expressão:

“Sendo NCr\$ 10.000.000 para pavimentação do trecho
Rio Bonito — Macaé”.

João Cleofas

SUBEMENDA N.º 19-R AS EMENDAS N.ºs 17 e 18

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.037 — BR-101, etc 61.680.000

Leia-se e Inclua-se:

15.04.19.1.037 — BR-101, etc 63.680.000

Sendo NCr\$ 2.000.000
para o trecho Rio Boni-
to — Macaé, etc.

José Leite

N.º 20

Órgão vinculado: DNER

BR-101, no trecho Rio—Santos e ponte sô-
bre o Canal do São Francisco 2.000.000

Gilberto Marinho

SUBEMENDA N.º 21-R À EMENDA N.º 20

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.037 — BR-101, etc 65.180.000

Leia-se e Inclua-se

15.04.19.1.037 — BR-101, etc 66.680.000

Sendo NCr\$ 1.500.000
para ponte sôbre o can-
al do São Francisco
no trecho Rio—Santos

José Leite

N.º 22

Unidade: Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Inclua-se:

BR-110 — Areia Branca—Salvador—Areia
Branca—Mossoró 3.000.000

Duarte Filho

Dinarte Mariz

Manoel Vilaça

SUBEMENDA N.º 23-R À N.º 22

Unidade: 5 17 03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Construção e/ou Pavimentação

Inclua-se:

15.04.19.1.037 — BR-110 — Areia Bran-
ca — Salvador — Areia
Branca — Mossoró 2.000.000

José Leite

N.º 24

Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Projeto: Construção e/ou pavimentação

Código: 15.04.19.1.038

Onde se lê:

"BR-116 — Fortaleza — Jaguarão — For-
taleza — Divisa CE/PE"

Leia-se:

"BR-116 — Fortaleza—Jaguarão—Fortaleza
—Divisa CE/PE, inclusive acesso à ci-
dade de Lavras da Mangabeira, CE."

Justificação

A cidade de Lavras da Mangabeira sempre teve aces-
so direto à BR-116. Agora, com a modificação do traçado
dessa rodovia nacional, no trecho Iró—Ipamirim, afas-
tando-o mais ainda daquela cidade, justo e imperioso é que
se assegure a continuidade do mencionado acesso, o que
tém, por igual, a vantagem de manter a ligação com a ro-
dovia estadual que vai de Lavras da Mangabeira à região
do Cariri, notadamente os grandes centros comerciais de
Crato e Juazeiro do Norte.

Wilson Gonçalves

N.º 25

Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: BR-116 — Fortaleza—Jaguarão

Código: 15.04.1.038

Onde se lê:

Fortaleza—Divisa CE/PE

Leia-se:

Fortaleza — Divisa CE/PE, inclusive NCr\$ 1.500.000,00
para a ligação Icó—Uiraúna (BR-110).

Justificação

Não há aumento de despesa.

Os Estados do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte
marcaram encontro geográfico, na Serra do Camará, que
se estende por muitos quilômetros e forma o território
dos Municípios de Icó e Umari, no Ceará, São Miguel,
Pau dos Ferros, Cel. João Pessoa, Cel. Severino e Luís
Gomes, no Rio Grande do Norte, Uiraúna, Santa Helena,
Triunfo e Antenor Navarro, na Paraíba. Toda essa região
serrana, uma das mais habitadas e mais ricas pela sua
produção agrícola, pela criação de gado vacum e pelos ma-
nanciais de minério do seu subsolo, é pobre, no entanto,
pelas condições do seu isolamento. Uma estrada que
saisse de Icó, no Ceará, para Uiraúna, na Paraíba, permi-
tiria a um tempo a ligação de todos estes municípios
serranos com as grandes rodovias que vão às capitais do
País, além de diminuir de 66 quilômetros a rodovia que
liga Icó a Sousa, na Paraíba.

Já existe construído o trecho de Uiraúna a Sousa, e
a Prefeitura de Icó já iniciou a construção do trecho
que vai do Ceará ao Distrito de Pedrinhas, meio caminho
para Uiraúna.

Argemiro de Figueiredo

N.º 26

Órgão vinculado: DNER

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: BR-135 —

Inclua-se:

... inclusive ligação com Cantanhede.

Desiré Guarani

N.º 27

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.043 — BR-163 8.220.000
 15.04.19.1.071 — BR-467 620.000

Leia-se:

15.04.19.1.043 — BR-163 5.220.000
 15.04.19.1.071 — BR-467 3.620.000

Clodomir Millet

N.º 28

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Construção e/ou pavimentação

Onde se lê:

15.04.19.1.043 — BR-163 8.220.000
 15.04.19.1.071 — BR-467 620.000

Leia-se:

15.04.19.1.043 — BR-163 5.220.000
 15.04.19.1.071 — BR-467 6.620.000

Justificação

Trata-se de reproduzir o Orçamento Plurianual 1968/1970, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n.º 3, § 1.º do Artigo 8.º, e também de transferência de despesa destinada às rodovias no Estado do Paraná.

Ney Braga

SUBEMENDA N.º 29-R ÀS EMENDAS N.ºs 27 e 28

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.043 — BR-163, etc 8.220.000,00
 15.04.19.1.071 — BR-467, etc. 620.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.043 — BR-163, etc. 6.220.000,00
 15.04.19.1.071 — BR-467, etc. 3.370,00

José Leite

N.º 30

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: BR-227

Código: 5.04.19.1.046

Onde se lê:

1.250.000,00

Leia-se:

3.250.000,00

Inclua-se:

Inclusive pontes sobre o Rio Espinharas e Riacho de Pitombas, no trecho Caicó—Serra Negra do Norte

Onde se lê:

15.04.19.2.011 223.000.000,00

Leia-se:

15.04.19.2.011 221.000.000,00

Dinarte Mariz

SUBEMENDA N.º 31-R À EMENDA N.º 30

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.046 — BR-227, etc 1.250.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.046 — BR-227, etc 1.750.000,00
 inclusive pontes sobre o Rio Espinharas e Riacho de Pitombas, no trecho Caicó—Serra Negra do Norte.

José Leite

N.º 32

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.079 Encargos de Financiamento 235.670.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.079 Encargos de Financiamento 235.170.000,00

Inclua-se:

Construção e/ou pavimentação

15.04.19.1.048A — BR-235 — Aracaju—Itabaiana 500.000,00

SUBEMENDA N.º 33-R À EMENDA N.º 32

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Construção e/ou Pavimentação

Inclua-se:

15.04.19.1.048-A — BR-235 — Aracaju—Itabaiana 1.500.000,00

José Leite

N.º 34

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.049 — BR-242 — São Roque — Pôrto Artur 6.000.000,00

Argoim—Barreiras São Felix—Vale do Xingu

Leia-se:

15.04.19.1.049 — BR-242 — São Roque—Pôrto Artur 6.000.000,00

São Roque — BR-101 Argoi — Barreiras

São Felix — Vale do Xingu

Josaphat Marinho

N.º 35

Onde está:

15.04.19.1.052 — BR-267 — Leopoldina—Pôrto Murtinho .. 12.770.000,00

Pôrto XV — BR-163; Rio Brilhante—Pôrto Murtinho. Sendo NCr\$ 6.000.000,00 para os trechos: Leopoldina — Maripá; Juiz de Fora — Baependi; Minduri-Cruzília; Baependi—Caxambu.

Escreve-se:

15.04.19.1.052 — BR-267 — Leopoldina—Pôrto Murtinho .. 12.770.000,00

Pôrto XV—BR-163; Rio Brilhante—Pôrto Murtinho; Leopoldina—Maripá; Juiz de Fora—Baependi,

Justificação

Visa a presente emenda a restabelecer, na sua integridade, a proposta orçamentária do Executivo no que se refere à BR-267.

Trata-se, no caso, de obra já contratada e em plena fase de execução no trecho Pôrto XV-BR-163. O destaque de quase cinquenta por cento da verba prevista para aplicação obrigatória em outro setor da rodovia, não corresponde à meta prioritária estabelecida pelo Governo e pode prejudicar sensivelmente o andamento dos trabalhos da construção do referido trecho prioritário.

Dá a necessidade de restabelecer a proposta original, deixando aos órgãos técnicos do Executivo a flexibilidade necessária para a aplicação dos recursos destinados à BR-267 nos vários trechos indicados sem prejuízo da meta principal.

Filinto Müller**N.º 36****Unidade:** Secretaria-Geral**Órgão vinculado:** DNER**Onde se lê:**

15.04.19.1.052 — BR-267, etc. 12.770.000,00

Leia-se e inclua-se:

15.04.19.1.052 — BR-267, etc. 13.770.000,00

Caxambu—Cambuquira — Botelhos — Poços de Caldas.
Sendo NCr\$ 1.000.000,00 para o trecho Botelhos—Poços de Caldas.**Nogueira da Gama****SUBEMENDA N.º 37-R À EMENDA N.º 36****Unidade:** 5.17.03 — Secretaria-Geral**Órgão vinculado:** DNER**Onde se lê:**15.04.19.1.052 —
BR-267 — Leopoldina—Pôrto Murtinho — NCr\$.....
12.770.000,00**Leia-se e Inclua-se:**15.04.19.1.052 —
BR-267 — Leopoldina—Pôrto Murtinho — NCr\$.....
13.520.000,00Caxambu—Cambuquira—Botelhos—Poços de Caldas,
sendo NCr\$ 750.000,00 para o trecho Botelhos—Poços de Caldas.**José Leite****N.º 38****Unidade:** Secretaria-Geral**Órgão vinculado:** DNER

Construção e/ou pavimentação

Onde se lê:— BR-308 — Maceió—Capanema
Icó—Iguatu 1.000.000,00— Substituição de Ramais Ferroviários
Antieconômicos (inclusive rodovia em
substituição ao ramal antieconômico
Itamarati—Bananeiras e Bicas—Mar
de Espanha 45.905.000,00**Leia-se:**— BR-308 — Maceió—Capanema
Icó—Iguatu
Sendo NCr\$ 500.000,00 para
Bragança—Capanema 1.500.000,00
— Substituição de Ramais Ferroviários
Antieconômicos, etc. 45.405.000,00**Justificação**

Trata-se de conceder recursos para a repavimentação e manutenção de trecho rodoviário em estado precário, que substituiu a antiga ferrovia Estrada de Ferro de Bragança, cujos trilhos já foram retirados. A emenda, sem importar em aumento de despesa, visa apenas a retirar da Rubrica 15.04.19.1.081 a importância de NCr\$ 500.000,00 destinando-a ao trecho rodoviário Bragança—Capanema, tendo em vista a sua grande importância econômica para estas duas cidades.

Lobão da Silveira**SUBEMENDA N.º 39-R À EMENDA N.º 38****Unidade:** 5.17.03 — Secretaria-Geral**Órgão vinculado:** DNER**Onde se lê:**15.04.19.1.057-A —
BR-308, etc. — NCr\$ 1.000.000,00**Leia-se e Inclua-se:**15.04.19.1.057-A —
BR-308, etc. — NCr\$ 1.750.000,00
C. Mendes—Bragança—Capanema, sendo NCr\$.....
750.000,00 para o trecho Bragança—Capanema.**José Leite****N.º 40****Órgão vinculado:** DNER**PROGRAMA DE TRABALHO****Projeto:** BR-316**Código:** 15.04.19.1.058**Inclua-se após divisa MA/PI:**

... inclusive acesso a Godofredo Viana.

Desiré Guarani**N.º 41****Unidade:** 5.17.03 — Secretaria-Geral**Órgão vinculado:** DNER**PROGRAMA DE TRABALHO****Onde se lê:**15.04.19.1.079 —
Encargos de Financiamento — NCr\$ 235.670.000,00**Leia-se:**15.04.19.1.079 —
Encargos de Financiamento — NCr\$ 235.170.000,00

Inclua-se:

15.04.19.1.059-A —
BR-342 — Carinhanha—Linhares
Teófilo Otôni Linhares — NCr\$ 500.000,00

Carlos Lindenberg

SUBEMENDA N.º 42-R À EMENDA N.º 41

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Inclua-se:

15.04.19.1.059-A —
BR-342 — Carinhanha—Linhares — NCr\$ 1.500.000,00
Teófilo Otôni—Linhares

José Leite

N.º 43-R

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Inclua-se:

15.04.19.1.060-A —
BR-354 — Engenheiro Passos—Cristalina — NCr\$....
100.000,00
Patos de Minas — BR-262

Justificação

Emenda solicitada pelo Ministro dos Transportes.

José Leite

N.º 44

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.06 — NCr\$ 9.070.000,00
BR-364/236/319 — Fronteira do Brasil/Peru—Cuiabá
— Fronteira Brasil/Peru—Cuiabá, tre-
cho Rondonópolis—Alto Araguaia

Leia-se:

15.04.19.1.61 — NCr\$ 21.730.000,00
BR-364/236/319 — Fronteira Brasil/Peru—Cuiabá
— Fronteira Brasil/Peru—Cuiabá, tre-
cho Rondonópolis—Alto Araguaia,
sendo NCr\$ 12.660.000,00 para o
trecho Abunã—Rio Branco (AC)

Justificação

Trata-se de reproduzir o Orçamento Plurianual, con-
forme dispõe o parágrafo único do art. 8.º da Lei Comple-
mentar n.º 3, de 1967.

**José Guimard
Adalberto Sena
Oscar Passos**

SUBEMENDA N.º45-R À EMENDA N.º 44

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.061 —
BR-364/236/319, etc. — NCr\$ 9.070.000,00

Leia-se e Inclua-se:

15.04.19.1.061 —
BR-364/236/319, etc. — NCr\$ 10.570.000,00
Sendo NCr\$ 1.500.000,00 para o trecho Abunã—Rio
Branco (AC)

José Leite

N.º 46

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.062-A
BR-265 — Montes Claros—São Simão 1.000.000,00
15.04.19.1.080

Administração e Execução
do PNV 223.000.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.062-A
BR-365 — Montes Claros—São Simão 3.500.000,00
15.04.19.1.080

Administração e Execução
do PNV 220.500.000,00

Justificação

Trata-se de correção de erro do número da BR e de
acréscimo de quantitativo destinado a uma rodovia inclui-
da no Orçamento Plurianual.

José Feliciano

EMENDA N.º 47-R À EMENDA N.º 46

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.062-A — BR-265 — Montes Cla-
ros—São Simão etc. .. 1.000.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.062-A — BR-365 — Montes Cla-
ros—São Simão etc. .. 1.500.000,00

José Leite

N.º 48

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.079 — Encargos de Financia-
mento 235.670.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.079 — Encargos de Financia-
mento 225.670.000,00

e Inclua-se:

15.04.19.1.064-A — BR-376 — Dourados —
São Luiz do Purunã .. 10.000.000,00
sendo NCr\$ 10.000.000,00 para o trecho
Paranavaí—Pôrto São José.

Mello Braga

EMENDA N.º 49-R À EMENDA N.º 48

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Construção e Pavimentação

Inclua-se:

15.04.19.1.064-A — BR-376 — Dourados—
São Luiz do Purunã . 750.000,00
Paranavaí—Pôrto São José
José Leite

N.º 50-R

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Construção e Pavimentação ..

Inclua-se:

15.04.19.1.065-A — BR-386 — São Miguel
D'Oeste—Pôrto Alegre. 5.100.000,00

Justificação

Emenda solicitada pelo Ministro dos Transportes.

José Leite

N.º 51

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Construção e/ou pavimentação

Onde se lê:

15.04.19.1.078 — Diversos 5.180.000,00

Destaque-se e inclua-se:**PARAÍBA**

15.04.19.1.067-A — BR-412 — Campina
Grande — Monteiro
Trecho Farinha—Boa
Vista 500.000,00
Eleve-se a dotação
para 1.000.000,00

Domicio Gondim

SUBEMENDA N.º 52-R À EMENDA N.º 51

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.067-A — BR-412, etc 500.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.062-A — BR-412, etc 2.000.000,00

José Leite

N.º 53

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.079 — Encargos de Finan-
ciamento 235.690.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.079 — Encargos de Finan-
ciamento 235.170.000,00

e inclua-se:

15.04.19.1.067-B — BR-418 — Teófilo
Otoni—Caravelas.. 500.000,00

Caravelas — Entroncamento com a BR-101

Aloysio de Carvalho

SUBEMENDA N.º 54-R À EMENDA N.º 53

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Construção e/ou Pavimentação

Inclua-se:

15.04.19.1.067-B — BR-418 — Teófilo
Otoni—Caravelas.. 750.000,00

Caravelas — Entroncamento BR-101

José Leite

N.º 55

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.079 — Encargos de Finan-
ciamento 235.670.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.079 — Encargos de Finan-
ciamento 234.670.000,00

e Inclua-se:

15.04.19.1.067-C — BR-420—São Roque
— BR-116 1.000.000,00
Jequiriçá — Ubaira
— Jequiriçá —
Ubaira — BR-116

Josaphat Marinho

SUBEMENDA N.º 56-R À EMENDA N.º 55

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão Vinculado: DNER

Construção e/ou Pavimentação

Inclua-se:

15.04.19.1.067-C — BR-420 — São Roque
— BR-116 750.000,00

Jequiriçá—Ubaira — BR-116

José Leite

N.º 57-R

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.069 — BR-455 etc 1.250.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.069 — BR-455, etc. 4.750.000,00

Justificação

Emenda solicitada pelo Ministro dos Transportes,
José Leite

N.º 58

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.079 — Encargos e Financiamento 235.670.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.079 — Encargos e Financiamento 234.170.000,00

e inclua-se:

15.04.19.1.069-A — BR-462 Volta Redonda—Angra dos Reis 1.500.000,00

Paulo Torres

N.º 59-R

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Construção e Pavimentação

Inclua-se:

15.04.19.1.076-A — BR-476 — Apiai—Pôrto União—São Mateus—União da Vitória ... 100.000,00

Justificação

Emenda solicitada pelo Ministro dos Transportes,
José Leite

N.º 60

Onde se lê:

15.04.19.1.077 — BR 010/226/153 Santa Maria—Anápolis 9.650.000,00

15.04.19.1.083 Restauração de Rodovias 25.900.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.077 — BR 010/226/153 Santa Maria—Anápolis 15.650.000,00

15.04.19.1.083 Restauração de Rodovias 19.900.000,00

Justificação

Trata-se de restaurar os quantitativos constantes do orçamento plurianual, assegurando a necessária continuidade das obras de implantação da Belém—Brasília.

Cattete Pinheiro.

SUBEMENDA N.º 61-R À EMENDA N.º 60

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.077 — BR-010/226/153, etc. .. 9.650.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.077 — BR-010/226/153, etc. .. 10.400.000,00

José Leite

N.º 62

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Construção e/ou pavimentação

Onde se lê:

15.04.19.2.011 — Administração e Execução do Plano Nacional de Viação .. 223.000.000,00

Leia-se:

15.04.19.2.011 — Administração e Execução do Plano Nacional de Viação .. 217.000.000,00

e inclua-se:

15.04.19.1.077-B — BR-488 Capão Bonito—Itararé—Ponta Grossa, Trecho Itararé—Ponta Grossa—Irati 6.000.000,00

Ney Braga

N.º 63

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Projeto: Auxílios a Rodovias Estaduais

Inclua-se:

Rodovia Jucuri—Luiz Gomes—Rio Grande do Norte 3.000.000,00

Duarte Filho
Dinarte Mariz
Manoel Villaça

N.º 64

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Auxílios a Rodovias Estaduais

Acrescente-se:

Ponte sobre o Rio Itajaí, na estrada Ilhota—Baú 250.000,00

Acesso Penha—BR-101 1.000.000,00

Acesso Piçarras—Santo Antônio—BR-101 1.000.000,00

Acesso Navegantes—BR-101 1.000.000,00

Antônio Carlos

N.º 65

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 15.04.19.1.080

Inclua-se:

Melhoramentos das condições de segurança de tráfego das rodovias.

Manoel Villaça

N.º 66

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Substituições de ramais ferroviários antieconômicos

Código: 15.04.19.1.081

Onde se lê:

Substituição de Ramais Ferroviários antieconômicos (inclusive rodovia em substituição ao ramal antieconômico Itamarati—Bananeiras e Bicas—Mar de Espanha).

Leia-se:

Substituição de Ramais antieconômicos Ferroviários (inclusive rodovia em substituição ao ramal antieconômico Barra do Pirai (RJ) — Santa Rita e Jacutinga (MG), Itamarati — Bananeira e Bicas — Mar de Espanha).

Argemiro de Figueiredo

N.º 67

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Construção e equipamento de Portos Fluviais etc.

Código: 15.06.19.1.087

Inclua-se:

Itacoatiara

Flávio Brito

N.º 68

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

Onde se lê:

15.06.19.1.087-A — Portos, muros de arrimo, cais de proteção, etc. 1.230.000,00

Inclua-se:

Amazonas: Parintins (200.000,00) 1.430.000,00

Onde se lê:

15.06.19.1.88 — Melhoramentos em vias interiores 1.070.000,00

Leia-se:

15.06.19.1.88 — Melhoramentos em vias interiores 870.000,00

Edmundo Levi

N.º 69

Órgão vinculado: DNPVN

Onde se diz:

Cais de Proteção de Timon 50.000,00

Diga-se:

Cais de proteção de Timon 100.000,00

NATUREZA DA DESPESA

Inclua-se:

Cais de proteção de Codó 100.000,00

Cais de proteção de Coroatá 100.000,00

Clodomir Millet

N.º 70

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

Destaque-se da verba 15.06.19.1.086
100.000, e

NATUREZA DA DESPESA

Acrescente-se:

Na dotação 15.06.19.1.087-A — Portos, muros de arrimo, cais de proteção e cais de atracação:

Cais de atracação de Fortim (Aracati) .. 100.000,00

Wilson Gonçalves

N.º 71

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Portos, muros de arrimo, cais de proteção e atracação, acóstamento.

Código: 15.06.19.1.087-A

SERGIPE

Inclua-se:

Indiaroba 100.000,00

Justificação

A emenda apresentada visa a dar prosseguimento às obras do cais.

Leandro Maciel

N.º 72

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

Onde se lê:

15.06.19.1.088 — Melhoramentos em Vias Interiores 1.070.000,00

087-A — Portos, muros de arrimo, etc. 1.230.000,00

Leia-se:

15.06.19.1.088 — Melhoramentos em Vias Interiores 970.000,00

087-A — Portos, muros de arrimo, etc. 1.330.000,00

E acrescente-se no

15.06.19.1.087-A, Sergipe, a expressão:
"Ilha das Flores (100.000,00)".

José Leite

N.º 73

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

PROGRAMA DE TRABALHO

Projeto: Coordenação e Execução de Serviços em Portos e Vias Navegáveis.

Código: 15.08.19.2.013

Onde se lê:

22.607.000,00

Leia-se:

22.457.000,00

Inclua-se no Projeto 15.06.19.1.087-A — Vale do Rio Doce, no Município de Linhares (150.000,00).

Carlos Lindenberg
N.º 74

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

Onde se lê:

15.08.19.1.099 — Outros Portos etc.

Acrescente-se:

Depois de Laguna, "inclusive dragagem do Pôrto de Cabedelo, Paraíba."

Domicio Gondim
N.º 75

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

PROGRAMA DE TRABALHO

Código: 15.08.19.1.099 — Outros Portos — Manaus, Belém 1.320.000,00

Inclua-se:

Pôrto de Guaraú, Município de São Vicente.

Lino de Mattos
N.º 76

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

Onde se lê:

15.06.19.1.088 — Melhoramentos em Vias Interiores 1.070.000,00

15.06.19.1.099-A —, Praia 13 de Julho, em Aracaju (100.000,00) 1.500.000,00

Leia-se:

15.06.19.1.088 — Melhoramento em Vias Interiores 870.000,00

15.06.19.1.099-A —, Praia 13 de Julho, em Aracaju (300.000,00) 1.700.000,00

José Leite

N.º 77

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

Inclua-se:

PARAÍBA

Despesa de qualquer natureza com a conclusão do abastecimento d'água do Pôrto e da Cidade de Cabedelo, em convênio com o Governo do Estado .. 200.000,00

Domicio Gondim

SUBEMENDA N.º 78-R

AS EMENDAS N.ºs 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNPVN

Onde se lê:

15.06.19.1.086 — Construção de Eclusas, etc. 4.600.000,00

15.06.19.1.087-A — Portos, muros de arrimos, etc. 1.230.000,00

15.06.19.1.088 — Melhoramentos em Vias Interiores 1.070.000,00

15.06.19.1.099-A — Portos, Canais de Proteção, etc. 1.500.000,00

Leia-se:

15.06.19.1.086 — Construção de Eclusas, etc. 4.000.000,00

15.06.19.1.087-A — Portos, muros de arrimos, etc. 2.130.000,00

15.06.19.1.088 — Melhoramentos em Vias Interiores 570.000,00

15.06.19.1.099-A — Portos, Canais de Proteção, etc. 1.700.000,00

Inclua-se no projeto:

15.06.19.1.087-A — Portos, muros, etc. as expressões: "AMAZONAS: Parintins' (200.000,00)

MARANHAO: Codó (100.000,00)
Coroatá (100.000,00)

CEARÁ: Fortim — Aracati (100.000,00)

SERGIPE: Indiaroba (100.000,00)

Ilha das Flores (100.000,00)

ESPIRITO SANTO: Linhares (150.000,00)".

Onde se diz:

15.06.19.1.087-A — MARANHAO: Timon (50.000,00)

Diga-se:

15.06.19.1.087-A — MARANHAO: Timon (100.000,00)

Onde se diz:

15.06.19.1.099-A — SERGIPE: Praia 13 de Julho, em Aracaju (100.000,00)

Diga-se:

15.06.19.1.099-A — SERGIPE: Praia 13 de Julho, em Aracaju (300.000,00)

José Leite

N.º 79

Para a pavimentação da estrada de rodagem que liga a BR-101 aos distritos de Carapebús, Manguinhos e Jacareipe no Município SERRA, Estado do Espírito Santo..... 500.000,00

Mário Martins

SUBEMENDA N.º 80-CF À EMENDA N.º 1

Unidade: 5.17.03 — Secretaria Geral

Órgão vinculado: RFFSA

15.05.19.1.012 — Investimentos Diversos .. 19.772.000

Destaque-se:

"Sendo 5.000.000 para o trecho Apucarana — Ponta Grossa, a cargo da EFC do Paraná."

Mello Braga
José Leite

N.º 81

Unidade: 5.17.03 — Secretária-Geral

Órgão vinculado: DNEF

Onde se lê:

15.05.19.2.008 — Supervisão e Coordenação das Construções Ferroviárias. 8.113.000

Leia-se e Inclua-se:

15.05.19.2.008 — Supervisão e Coordenação das Construções Ferroviárias. 7.113.000

15.05.19.1.079-E- Trecho São João — TS — Tronco Sul, na EFSC 1.000.000

Antônio Carlos

SUBEMENDA N.º 82-CF AS EMENDAS N.ºs 10 e 81

Unidade: 5.17.03 — Secretaria Geral

Órgão vinculado: DNEF

Onde se lê:

15.05.19.1.2.008 — Supervisão e Coordenação das Construções Ferroviárias. 8.113.000

Leia-se e Inclua-se:

15.05.19.1.2.008 — Supervisão e Coordenação das Construções Ferroviárias. 7.613.000

15.05.19.1.2.029E — Construção da Ligação L-34, trecho São João — Tronco Sul 500.000

José Ermirio
José Leite

SUBEMENDA N.º 83-CF AS EMENDAS

N.ºs 22 e 23-R

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Construção e / ou Pavimentação

Inclua-se:

15.04.19.1.037A — BR-110 — Areia Branca — Salvador — Areia Branca — Mossoró 1.000.000

Duarte Filho
Manoel Villaça
José Leite

SUBEMENDA N.º 84-CF À EMENDA N.º 52-R

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.067A — BR-412 etc 500.00

Leia-se:

15.04.19.1.067A — BR-412 etc 1.000.000

José Leite

SUBEMENDA N.º 85-CF

AS EMENDAS N.ºs 38, 39-R, 60 E 61-R

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.057-A — BR-308 etc. 1.000.000,00

15.04.19.1.077 — BR-010/226/153, etc. 9.650.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.057-A — BR-308 etc. 1.500.000,00

Cândido Mendes —
Bragança — Capanema, sendo NCr\$.
500.000,00 para o
trecho Bragança —
Capanema

15.04.19.1.077 — BR-010/226/153 etc. . 10.650.000,00

Milton Trindade
Cattete Pinheiro
José Leite

SUBEMENDA N.º 86-CF

AS EMENDAS N.ºs 41, 42-R E 79

Unidade: 5.17.03 — Secretária-Geral

Órgão vinculado: DNER

Inclua-se:

15.04.19.1.059-A — BR-342 — Carinhonha — Linhares .. 2.000.000,00
Teófilo Otoni — Linhares

Mário Martins
José Leite

N.º 87-CF

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral

Órgão vinculado: DNER

Onde se lê:

15.04.19.1.067-A — BR-407 — Picos — Petrolina 4.160.000,00

Leia-se:

15.04.19.1.067-A — BR-407 — Picos-Petrolina 5.660.000,00
Petrolina — Paulis-

tana — Jaicós —
Picos

Sigefredo Pacheco
José Leite

SUBEMENDA N.º 88—CF
A EMENDA N.º 64

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral
Orgão vinculado: DNER

Onde se lê:

19.04.19.1.073 — BR-470 etc 3.000.000,00

Leia-se:

19.04.19.1.073 — BR-470, etc. 3.500.000,00

Antônio Carlos
José Leite

SUBEMENDA N.º 89—CF
A EMENDA N.º 50-R

Unidade: 5.17.03 — Secretaria-Geral
Orgão vinculado: DNER

Construção e / ou Pavimentação

Inclua-se:

15.09.19.1.065-A — BR-386 — São Miguel D'Oeste — Pôrto Alegre 5.100.000,00
Divisa SC/RS - Pôrto Alegre

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Uruguai)

1

Discussão, em turno único, do Pa-
recer da Comissão de Relações Exte-
riores sobre a Mensagem n.º 303/68
(n.º 591/68, na origem), pela qual o
Presidente da República submete ao
Senado a escolha do Embaixador
LUIZ LEIVAS BASTIAN PINTO, para
exercer a função de Embaixador Ex-
traordinário e Plenipotenciário do,
Brasil junto ao Governo da República
Oriental do Uruguai.

Justificação

Emenda solicitada pelo Ministro dos Transportes
José Leite

SUBEMENDA N.º 90—CF
A EMENDA N.º 3-R

Unidade: 5.17.03 — Secretária-Geral

Onde se lê:

Rêde Ferroviária Federal

15.05.19.2.004 — Cobertura do “De-
ficit” Operacional do
Sistema Ferroviário
Federal 447.000.000,00

Leia-se:

15.05.19.2.004 — Cobertura do “De-
ficit” Operacional do
Sistema Ferroviário
Federal 437.500.000,00

e transfira-se para:

Departamento. Na-
cional de Estradas
de Rodagem. Cons-
trução e / ou Pavi-
mentação 9.500.000,00

447.000.000

José Leite

2

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Bolívia)

Discussão, em turno único, do Pa-
recer da Comissão de Relações Exte-
riores, sobre a Mensagem n.º 344/68
(n.º 688, de 1968, na origem), pela qual
o Presidente da República submete
ao Senado a escolha do Senhor AL-
BERTO RAPOSO LOPES, para exer-
cer a função, em comissão, de Embai-
xador Extraordinário e Plenipotenciá-
rio do Brasil junto ao Governo da Re-
pública da Bolívia.

3

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Genebra)

Discussão, em turno único, do Pa-
recer da Comissão de Relações Exte-

riores sobre a Mensagem n.º 346/68
(n.º 690/68, na origem), pela qual o
Presidente da República submete ao
Senado a escolha do Embaixador
SÉRGIO ARMANDO FRAZÃO, para
exercer a função de Chefe da Dele-
gação do Brasil em Genebra.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Malta)

Discussão, em turno único, do Pa-
recer da Comissão de Relações Exte-
riores sobre a Mensagem n.º 345/68
(n.º 689/68, na origem), pela qual o
Presidente da República submete ao
Senado a escolha do Embaixador
JOSÉ JOBIM, para exercer, em cará-

ter cumulativo com a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé, a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Como se trata de matéria que, nos termos do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta, solicito aos Srs. funcionários tomem as providências necessárias.

A sessão torna-se secreta às 17 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão pública.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia e nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando os Srs. Senadores para outra extraordinária, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Poder Legislativo)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968, (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 3 — Poder Legislativo, tendo

PARECER, sob n.º 933, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao Anexo e às emendas n.ºs 1-R e 2-R.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério da Indústria e do Comércio)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo —

Subanexo — 5.08 — Ministério da Indústria e do Comércio, tendo

PARECER, sob n.º 936, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao subanexo e às emendas n.ºs 1 e 2-CF.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 137, DE 1968

(Orçamento — Ministério do Trabalho e Previdência Social)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.16 — Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo

PARECER, sob n.º 935, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao Subanexo e às emendas n.ºs 1 e 2 pela rejeição da emenda n.º 3.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 10 minutos).

ATA DA 248.ª SESSÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, GUIDO MONDIN E CATTETE PINHEIRO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petronio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcantara — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Vilaça — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermirio — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — Júlio Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho —

Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — João Abrahão — José Feliciano — Filinto Müller — Bezzerar Neto — Mello Branga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 2.º-Secretário.

É lida a seguinte comunicação:

Brasília, em 24 de outubro de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Deputado Bento Gonçalves pelo Nobre Senhor Deputado Raimundo Andrade na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 34/68 (CN), que restabelece, para as categorias profissionais que mencionam, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei número 3.807/60, nas condições anteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração — **Gerardo Freire**, Líder da ARENA, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Fica, assim, feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 3 — Poder Legislativo, tendo

PARECER, sob n.º 933, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao Anexo e às emendas n.ºs 1-R e 2-R.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados, examinando o Orçamento, apresentou emenda que foi aprovada, suprimindo, por erro de impressão, a importância de NCr\$ 600.000,00 da verba 4.3.30 — Auxílios para obras públicas — ampliando para NCr\$ 1.200.000,00 a mesma rubrica do Subanexo da Câmara dos Deputados.

Relatando a matéria na Comissão de Minas e Energia, pudemos resolver o assunto de maneira bem razoável. Na Emenda n.º 1 incluímos, novamente, para o Senado os NCr\$ 600.000,00 e na Emenda n.º 2 incluímos para o Senado a quantia de NCr\$ 7.000.000,00 para o programa de construções. Essa última quantia foi retirada do programa do Ministério das Minas e Energia, que era desnecessária, para a construção do protótipo de um reator nuclear, pois a verba era muito grande e iria entrar em Fundo de Contenção. Sobraram, no entanto, NCr\$ 400.000,00 que foram destinados à CIBRAZEM. Tudo foi feito com atenção e o máximo rigor, sem prejudicar o Orçamento de qualquer Departamento ou Ministério.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar mais fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, na parte referente ao Anexo 3, Poder Legislativo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o Anexo, são consideradas aprovadas as Emendas de n.ºs 1 e 2. A matéria volta a Comissão de Finanças, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo — 5.08 — Ministério da Indústria e do Comércio, tendo

PARECER, sob n.º 396, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao subanexo e às emendas n.ºs 1 e 2-CF.

Em discussão o Subanexo.

Há sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
N.º 1.421, DE 1968**

Nos termos do art. 67, § 2.º, da Constituição, requeremos votação, pelo Plenário, da Emenda n.º 1, apresentada ao Subanexo 5.08.00 — Indústria e Comércio.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1968. — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Em votação o requerimento.

Tem a palavra o Sr. Senador Guido Mondin, para encaminhar a votação.

O SR. GUIDO MÓNDIN (Para encaminhar a votação — Sem revisão

do orador.) — Sr. Presidente, realiza-se em 1969, em Caxias do Sul, RS, a Festa da Uva, que, como se sabe, constitui uma das mais nítidas promoções da economia rio-grandense. O Governo da União, socorrendo com recursos essa festa, em verdade está apenas emprestando dinheiro a bons juros, eis que a grande movimentação que se opera durante a festa faz retornar aos cofres públicos muito mais do que recebe.

Em tal sentido, apresentei emenda ao Orçamento da República para 1969, através do Ministério da Indústria e do Comércio, destinando NCr\$ 200.000,00 à referida festa.

Acontece que o Ministério enviou-me um representante para demonstrar que outro tem de ser o caminho para obtenção do recurso, qual seja a determinação existente no Decreto n.º 60.566, de 10 de abril de 1967, pela qual os promotores da festa assinarão convênio com o Ministério, daí partindo o auxílio governamental à festa. Por outro lado, aprovada a emenda, além de perturbar o plano do Ministério para 1969, a verba seria fatalmente bloqueada pela impossibilidade de utilização.

Ficou então ajustado que o Comissariado da Festa da Uva requererá diretamente ao Ministério e com êste assinará convênio para a obtenção dos recursos.

Essa a razão que me levou a requerer a rejeição da emenda já aprovada pela Comissão de Finanças. Presto êstes esclarecimentos à Casa no momento em que meu requerimento é submetido a votos e o faço ainda em satisfação particular ao relator da emenda, nobre Senador Adolpho Franco, junto a quem tanto me havia empenhado para que a emenda fôsse aprovada. Estou em contato com o Presidente da Comissão da Festa da Uva a respeito do que ocorre e, em poucos dias, deverei estar em Caxias do Sul para ali detalhar quanto cumpre fazer para a obtenção dos recursos positivamente prometidos pela assessoria do Ministério da Indústria e do Comércio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — O requerimento, que acaba de ser justificado pelo Sr. Sena-

dor Guido Mondin, não depende de discussão ou votação, preenche as condições exigidas no § 2.º do art. 67 da Constituição, uma vez que está assinado por líder que representa mais de um terço dos membros da Casa.

A Emenda n.º 1, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, teve parecer favorável da Comissão de Finanças. Será ela submetida à apreciação do Plenário, sem discussão, logo após a votação do subanexo.

Em votação o subanexo, sem prejuízo da Emenda n.º 1.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Em votação a Emenda número 1.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Aprovado o subanexo, é considerada aprovada a Emenda número 2-CF.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.16 — Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo PARECER, sob n.º 935, de 1968, da Comissão

— de Finanças, favorável ao subanexo e às Emendas números 1 e 2 e pela rejeição da Emenda n.º 3.

Em discussão o Subanexo 5.16. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

São consideradas aprovadas as Emendas n.ºs 1 e 2 e rejeitada a Emenda n.º 3.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso se reunirá hoje às 21 horas para a discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 25, de 1968 (CN), que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências.

Os Senhores Senadores também estão convocados para uma reunião do Congresso a realizar-se amanhã, às 9 horas, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 28, de 1968 (CN), que institui adicional sobre o imposto de renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro, a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, antes, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 93, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 928, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 93, de 1968, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

2

REQUERIMENTO N.º 1.416, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.416, de 1968, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo de capa do número de outubro corrente da revista **Expansão & Investimento** e da entrevista do Exmo Sr. Governador do Amazonas, Danilo Duarte de Mattos Areosa, publicada na mesma revista.

PROJETOS QUE DEVERÃO RECEBER EMENDAS NA COMISSÃO

1

Projeto de Lei do Senado n.º 121, de 1968 (DF), que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir o crédito especial de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para o fim que especifica, e dá outras providências.

Calendário

Dias 24, 25, 26, 28 e 29 de outubro.

2

Projeto de Lei da Câmara n.º 164, de 1968 (n.º 1.775-B/68, na Casa de origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio de Janeiro a contrair empréstimo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) com banqueiros privados norte-americanos, e dá outras providências.

Calendário

Dias 25, 26, 28, 29 e 30 de outubro.

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

1

Projeto de Lei n.º 26/68 (CN), que "modifica dispositivos da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Wilson Gonçalves — Vice-Presidente: Deputado Raymundo Diniz — Relator: Deputado Padre Nobre.)

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

a discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente marcada, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

2

Projeto de Lei n.º 27/68 (CN), que "cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Mário Martins — Vice-Presidente: Deputado João Borges — Relator: Deputado Nogueira Rezende.)

Calendário

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

a Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

3

Projeto de Lei n.º 28/68 (CN), que "institui adicional sôbre o Impôsto de Renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador José Leite — Vice-Presidente: Deputado Garcia Neto — Relator: Senador José Ermírio.)

Calendário

Dia 23/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 24/10 — Publicação do parecer; e

Dia 25/10 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 9 horas.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

4

Projeto de Lei n.º 29/68 (CN), que "modifica o artigo 28 do Decreto-Lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a destinação do

Fundo Especial da Loteria Federal, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Deputado Padre Antônio Vieira — Vice-Presidente: Senador Edmundo Levi — Relator: Deputado Passos Fôrto.)

Calendário

Até 31-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5-11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

5

Projeto de Lei n.º 30/68 (CN), que "institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Mário Martins — Vice-Presidente: Deputado Josias Gomes — Relator: Deputado Getúlio Moura.)

Calendário

Dia 23-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 24-10 — Publicação do parecer; e

Dia 25-10 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

6

Projeto de Lei n.º 31-68 (CN), que "restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei número 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Deputado Renato Azeredo — Vice-Presidente: Senador Mário Martins — Relator: Deputado Carlos Quintela.)

Calendário

Dia 28-10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até dia 31-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5-11 — Publicação do parecer; e

A discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente marcada, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

7

Projeto de Lei n.º 32-68 (CN), que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a Escola Média, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Josaphat Marinho — Vice-Presidente: Deputado Mata Machado — Relator: Deputado Lauro Cruz.)

Calendário

Dia 29-10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até dia 31-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5-11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

8

Projeto de Lei n.º 33-68 (CN), que "dispõe sôbre censura de obras teatrais e cinematográficas, cria o Conselho Superior de Censura, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Aurélio Vianna — Vice-Presidente: Deputado Padre Nobre — Relator: Deputado Cícero Dantas.)

Calendário

Dia 30-10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até dia 31-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5-11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acordo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 9-10-68. Término: 18-11-68.

9

Projeto de Lei n.º 34-68 (CN), que "restabelece para as categorias profissionais que menciona o direito à aposentadoria especial de que trata o artigo 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores".

(Comissão Mista — Presidente: Deputado João Alves — Vice-Presidente: Senador José Feliciano — Relator: Deputado Celestino Filho.)

Calendário

Dia 28-10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Até dia 31-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5-11 — Publicação do parecer; e

A discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente marcada, de acordo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 9-10-68. Término: 18-11-68.

10

Projeto de Lei n.º 35-68 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Petrônio Portella — Vice-Presidente: Deputado Ezequias Costa — Relator: Deputado Chagas Rodrigues.)

Calendário

Até dia 4-11 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5-11 — Publicação do parecer; e

A discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente mar-

cada, de acordo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 15-10-68. Término: 23-11-68.

CALENDÁRIO DOS VETOS A SEREM APRECIADOS

Dia 29 de outubro:

— Projeto de Lei n.º 109/68, no Senado, e n.º 1.394/68, na Câmara, que "modifica dispositivo da Lei n.º 4.968, de 17 de dezembro de 1965, e transfere ações da União à ELETROBRÁS" (veto parcial);

Dia 30 de outubro:

— Projeto de Lei n.º 87/68, no Senado, e n.º 316/67, na Câmara, que "cria na 8.ª Região da Justiça do Trabalho, 9 (nove) Juntas de Conciliação e Julgamento" (veto total);

— Projeto de Lei n.º 68/68, no Senado, e n.º 3.414/66, na Câmara, que "estabelece prioridade para a matrícula nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre concessão de bolsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos" (veto parcial);

Dia 31 de outubro:

— Projeto de Lei n.º 1.376/68, na Câmara, e n.º 104/68, no Senado, que "aprova a quarta etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências" (veto parcial);

Dia 19 de novembro:

— Projeto de Lei n.º 90/68, no Senado, e n.º 2.803/65, na Câmara, que "acrescenta parágrafo ao art. 1.º da Lei n.º 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sobre aposentadoria dos jornalistas profissionais" (veto total);

— Projeto de Lei n.º 120/68, no Senado, e n.º 67/67, na Câmara, que "dispõe sobre a remuneração mínima dos Bacharéis em Direito que exercem, com rela-

ção de emprego, a profissão de Advogado" (veto total);

Dia 20 de novembro:

— Projeto de Lei n.º 23/68 (CN), que "dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único do art. 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966" (veto total).

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR CARLOS LINDENBERG, NA SESSÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar propriamente o discurso para o qual me inscrevi, quero fazer a esta Casa uma comunicação que reputo de grande relevância para o interesse de todos nós e mesmo do povo brasileiro.

As notícias que nos chegam do Espírito Santo dão conta de que no Município de Linhares, no lugar Povoação, na foz do Rio Doce, jorrou petróleo numa perfuração pioneira que está sendo feita naquela localidade pela PETROBRAS.

Há anos o eminente Presidente da Companhia estatal, que era o atual Deputado Janary Nunes, me informava que das pesquisas feitas no litoral, mar afora, davam como sendo uma região provavelmente capaz de proporcionar grande quantidade de petróleo, estudos estes indicados pelo geólogo brasileiro Dr. Lamego e que mais tarde foram confirmados, já sob a atual Presidência da PETROBRAS, por técnicos nacionais e estrangeiros e por técnica mais moderna e aperfeiçoada.

Esse poço pioneiro, ao que me informaram no mês de julho último, quando por lá andei, seria considerado como um indicativo de que a plataforma submarina poderá ser uma grande jazida, capaz de proporcionar ao Brasil a quantidade de petróleo de que tanto carecemos.

Trazendo ao conhecimento do Senado essa notícia, quero congratular-me com os Podêres da República e, especialmente, com esta Casa, com o Governo do nosso Estado, com o povo capixaba e, finalmente, com o povo brasileiro, por esse fato que nos aproxima, cada vez mais, da conquista de nossa independência no mercado de petróleo.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. José Ermirio — V. Ex.^a está trazendo ao Plenário desta Casa fato muito importante. E nós que sempre acreditamos na PETROBRAS, nós que sempre acreditamos nos geólogos e nos geofísicos brasileiros, nós que sempre queremos valorizar o brasileiro, temos imensa satisfação em ouvir essa declaração de V. Ex.^a, ao contrário do que informava o geólogo americano Walter Link, que dizia não existir petróleo em nosso País. E para demonstrar isso, no primeiro semestre do ano, a PETROBRAS já produziu 29.180.288 barris, ou seja, 2.057.346 barris a mais do que no ano passado. Portanto, é uma notícia auspiciosa, e V. Ex.^a trazendo-a para esta Casa significa que o crescimento vai ser cada vez maior. Congratulo-me com V. Ex.^a pela notícia, que é de grande importância para a Nação.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, e quero lembrar também que há poucos dias, perante uma comissão na Câmara dos Srs. Deputados, o atual Presidente da PETROBRAS declarava que a plataforma submarina do Espírito Santo é de primeira prioridade tendo fundadas esperanças que ali seja encontrado um grande manancial. Trazendo ao Senado esta auspiciosa notícia eu me convenço cada vez mais do valor de nossa gente e do imenso futuro de nossa grande Pátria.

Passo agora, Sr. Presidente e Srs. Senador, ao discurso para o qual me inscrevi.

(Lê)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje pedir a atenção honrosa de V. Ex.^{as}, não para certas cha-

madras crises políticas, que surgem e desaparecem como o arco-íris em dias de perspectivas reais ou imaginárias de tempo instável. Quero convocar a preciosa atenção desta Casa, bem como a do Poder Executivo, para a crise do aço que já atinge nosso País e será progressiva nos próximos anos, afetando profundamente nossa economia e nosso desenvolvimento. Esta sim, é uma crise de verdade, tempestuosa, que deve preocupar a todos os brasileiros.

As dificuldades com que vem lutando a Cia. Ferro e Aço de Vitória por falta de matéria-prima para operar seu complexo industrial, levaram-me a pesquisar as causas da crise, pelo natural interesse que temos, no momento, quanto à produção nacional.

Passamos então a procurar dados, a ler relatórios, a tomar informações, chegando a conclusões que nos alarmaram, menos com relação à crise por que passa a Companhia Ferro e Aço de Vitória, do que pela situação cada vez mais grave do mercado brasileiro de aço e da demanda crescente no mercado externo.

Fiquei tão alarmado que rompendo a natural timidez de discorrer sobre assunto da competência dos técnicos, encontro-me nesta Tribuna, com os dados que concatenei para trazer à atenção de V. Ex.^{as}, mas e principalmente, para convocar a imediata e rápida ação do Governo para o problema, cuja solução está na dependência básica de sua iniciativa. E, o retardamento dessa iniciativa do Governo Federal, será, sem a menor dúvida, altamente prejudicial ao interesse nacional podendo, até mesmo, ser definitivamente contrário ao nosso desenvolvimento interno e conquistas de mercados externos, como se verá.

A Cia. Ferro e Aço de Vitória, fundada em 1942 pela iniciativa privada, operou na produção industrial de ferro-gusa até o ano de 1962, inaugurando em 1963 suas novas e modernas instalações para produção de perfílados médios e leves, já então de acordo com a formulação aprovada pelo Governo através do BNDE, que detém hoje mais de 90% da composição de seu capital social. Nesta fase de expansão, a Ferro e Aço de Vitória conjugou-se, por determinação gover-

namental, com o plano de implantação da USIMINAS, de modo que em sua primeira etapa a Ferro e Aço laminaria o excedente de blocos de aço produzidos pela USIMINAS, até que, em outra etapa de expansão integrada, pudesse produzir seu próprio aço.

A laminação de perfílados médios e leves da Ferro e Aço de Vitória vinha em ritmo crescente, conforme se observa no quadro seguinte:

* Ano	Produção (toneladas)
1963	353
1964	24.794
1965	40.829
1966	70.734
1967	80.357

* Do Relatório da C.F.A.V.

A colocação de todo o material produzido não encontra qualquer dificuldade no País, e, ainda agora, foram vendidas 2.000 toneladas de perfis a firmas norte-americanas, o que prova a possibilidade de penetração nos mercados externos.

A usina em referência, projetada em sua primeira etapa para 130.000 toneladas por ano de laminados, vendeu em 1967, 74.646 das 80.357 produzidas, e, até abril do ano corrente, já havia vendido 27.886 toneladas, acusando um aumento, em relação ao mesmo período do ano anterior, de 36,6%.

Como vimos, a Ferro e Aço para funcionar ficou na dependência da USIMINAS. Entretanto, não se firmou compromisso ou contrato, não houve ato obrigatório de fornecimento de semi-acabados, que são a matéria-prima para sua operação.

O mesmo fato se verifica quanto a outras siderúrgicas, às quais a Ferro e Aço vinha recorrendo, para obtenção de matéria-prima.

Acontece que, com a expansão dos mercados internos e externo, o consumo e a procura do aço, se elevaram de tal modo que as siderúrgicas alimentadoras da Ferro e Aço, passaram a subordinar os pedidos de fornecimento às suas conveniências econômicas, o que a meu ver é natural.

Do quadro que aqui insiro, verifica-se que no seu apelo a quatro siderúrgicas alimentadoras, a Ferro e Aço de Vitória, no corrente ano, foi atendida apenas em 57,7% dos seus pedidos.

FORNECEDORES (*)	PEDIDOS DA FERRO E AÇO	ENTREGA A FERRO E AÇO	SALDOS NEGA- ATIVOS
USIMINAS	15.000	4.200	10.800
C.S.N.	4.700	3.600	1.100
MANNESMANN	17.000	8.200	8.800
ACESITA	13.000	5.000	8.000
T O T A L	49.700	21.000	28.700 (57,7%)

(*) Do Relatório da C.F.A.V.

Tais fornecimentos foram min-
guando; até que a Companhia foi
obrigada a apagar seus fornos no ú-
ltimo mês. Felizmente as providências
que vinham sendo tomadas desde o
início do ano pela sua Diretoria, sur-
tiram afinal relativo efeito, recebeu-
do ela alguma matéria-prima nacion-
al e autorização para importar semi-
acabados, que garantirão seu funcio-
namento por alguns meses, en-
quanto outras providências são pos-
tas em prática para sua plena ope-
ração, ainda na primeira etapa. A
esta altura dos acontecimentos a Fer-
ro e Aço de Vitória, cuja paralisação
despertou as maiores preocupações
não só à Diretoria da Companhia e a
seus auxiliares e operários, mas, tam-
bém às Autoridades e ao povo em gé-
ral, já deve ter voltado a operar, em-
bora ainda com restrições.

A escassez de produtos semi-aca-
bados no Brasil, é forçoso reconhecer,
deriva não apenas da expansão dos
mercados interno e externo, mas,
também, do fato de as grandes usi-
nas terem sido projetadas para pro-
dução integrada e com o aumento
vertiginoso da demanda de lamina-
dos, a venda de semi-acabados para
elas é negativa, na sua economia in-
terna, em razão da diferença de pre-
ços.

Do confronto entre a oferta e a
procura geral, conforme se constata
do quadro anexo, conclui-se que a de-
ficiência na oferta, que se prevê de
51.000 toneladas no corrente ano,
crescerá em forte progressão, até atin-
gir a seis milhões aproximadamente
em 1977, o que corresponde a quase
uma vez e meia a oferta atual.

CONFRONTO ENTRE A OFERTA E A PROCURA GERAL

(Em 1.000 t)

ANO (*)	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATUAL	OFERTA ATUAL	EVOLUÇÃO DA PROCURA	DEFICIEN- CIA DA OFERTA
1968	4.622	4.160	4.211	51
1969	4.622	4.160	4.634	474
1970	4.622	4.160	5.097	937
1971	4.622	4.160	5.616	1.456
1972	4.622	4.160	5.159	1.999
1973	4.622	4.160	6.808	2.648
1974	4.622	4.160	7.457	3.297
1975	4.622	4.160	8.226	4.066
1976	4.622	4.160	9.008	4.848
1977	4.622	4.160	9.887	5.727

(*) Do vol. II — Plano Siderúrgico Nacional — 1967.

Esse estado de coisas revela a ne-
cessidade imperiosa, aliás, já prevista
e aconselhada em estudos e relató-
rios nacionais e estrangeiros, como se
verá a seguir, de se executar, sem de-
longa, o plano de construção da Usi-
na de Ponta do Tubarão, que enfren-
tará tranqüilamente as crises períodi-
cas do mercado nacional e não se per-
derá a chance de penetração maior
no mercado internacional de aço. Fa-

ce à posição geográfica de Ponta do
Tubarão, interligações marítima e ter-
restre já estabelecidas em ótimas
condições facilitando o transporte e
a exportação de produtos acabados e
semi-acabados, como a importação de
coque, carvão mineral e outros que
irão enobrecer a operação das usinas
siderúrgicas do interior de Minas Ge-
rais, considerando-se os fretes a pre-
ços de retorno, a localização ali, de

uma Usina Siderúrgica oferece in-
comparáveis condições favoráveis.
Com muito mais propriedade e capa-
cidade do que a manifestação de um
simples Senador pelo Espírito Santo,
falamos os técnicos, como imperativo do
desenvolvimento nacional e garantia
de liderança na América Latina.

Do Volume II, do Plano Siderúrgico
Nacional, dezembro de 1967, páginas
de 3 a 6, extraímos, ainda, o que se
se segue:

"A evolução da capacidade de
produção de laminados não-pla-
nos, em lingotes equivalentes, pre-
vê a partir de 1972, e até 1975 a
Usina de Ponta do Tubarão for-
necendo ao mercado interno
600.000 toneladas anuais e a par-
tir de 1976, inclusive, uma produ-
ção de 1.200.000 toneladas
anuais, cujo incremento corres-
ponderá a duplicação da capaci-
dade da Usina de Tubarão ou a
construção de nova usina inte-
grada para não-planos.

As ampliações previstas no plano
de expansão quando correspon-
derem a incrementos de produção
superiores a um milhão de tone-
ladas anuais de produção de aço
em lingotes, devem ser estudados
em confronto com a alternativa
de nova usina litorânea.

Com exceção da Cia. Siderúrgica
Nacional e da Mannesmann que
usam coque, as usinas integradas
especializadas em não-planos que
empregam carvão vegetal só po-
derão aumentar sua produção com
base em substanciais investimen-
tos na compra de terras e reflo-
restamento. Mesmo depois de rea-
lizado esse investimento será ne-
cessário um longo espaço de ma-
turação para o início de produção
racional deste redutor.

Em geral, as empresas semi-inte-
gradadas produzem aço em fornos
elétricos consumindo quase que
exclusivamente sucata como ma-
téria-prima. A expansão expres-
siva da capacidade de produção
dessas usinas dependerá das dis-
ponibilidades de sucata abundan-
te e barata, o que não se espera
venha ocorrer no próximo decê-
nio.

A CSN no Plano de Expansão re-
comendado ficará com atribui-

ção de suprir o mercado de perfis pesados, trilhos e chapas recapadas (galvanizadas, folhas de flandres ou cromadas).

Duas alternativas para a expansão surgem:

1.^a) Implantação de uma linha de produção de não-planos na USIMINAS ou na COSIPA, implicando no deslocamento do déficit entre a oferta e a procura do setor de não-planos para o setor de planos, o que não parece aconselhável, pois isso iria desviar a tendência mais conveniente de especialização das usinas dessas empresas na produção de planos.

2.^a) Construção de uma usina de grande porte para a produção de semi-acabados que é a solução recomendável porque permite o aproveitamento integral das vantagens de localização, da utilização da moderna tecnologia e do dimensionamento adequado.

Para o Brasil a solução mais racional para a localização de uma nova usina siderúrgica será junto a um porto que permita movimentar mais economicamente granéis sólidos em grande escala, o que é reforçado pelo fato de ser o País grande exportador de minério e já possuir instalação adequada para essa finalidade.

Esta será a oportunidade de se instalar uma grande usina junto ao terminal de exportação já existente, a qual se especializará na produção de semi-acabados. Sua produção poderá visar ao mesmo tempo ao mercado externo e ao mercado interno, compreendendo neste último o déficit evidenciado para os produtos não-planos, atuando, assim, como usina-pulmão.

O local que reúne as condições supra-citadas é o de Ponta de Tubarão, no Estado do Espírito Santo.

Quanto ao dimensionamento dessa nova usina, recomenda-se no mínimo uma capacidade inicial de 1,5 milhões de toneladas de aço bruto por ano, das quais 600.000 toneladas em forma de blocos

destinada ao mercado interno e o restante em forma de blocos ou placas destinados ao mercado externo.

A partir de 1973 é recomendada a construção de nova usina integrada para atender o setor de não-planos, cuja localização deverá ser decidida em estudo oportunamente realizado, entre as regiões do Vale do Paraopeba e a da Baía de Sepitiba; entretanto, os resultados desses estudos deverão ser confrontados com os de expansão da usina de exportação de Ponta de Tubarão que já deverá estar construída até 1972.

5 — O programa de expansão para o Primeiro período prevê o seguinte:

CSN: Expansão de 1.400.000 toneladas anuais para 1.650.000 toneladas anuais;

USIMINAS: Expansão de .. 624.000 toneladas anuais para 1.400.000 toneladas anuais;

COSIPA: Expansão de 615.000 toneladas anuais para 1.000.000 de toneladas anuais;

BELGO-MINEIRA: Expansão de 450.000 toneladas para 700.000 toneladas anuais;

ACESITA: Expansão de 120.000 toneladas anuais para 150.000 toneladas anuais;

FERRO E AÇO DE VITÓRIA: (Laminação) — Expansão de 130.000 toneladas anuais para ... 200.000 toneladas anuais;

USINOR: Instalação de uma laminação a ser abastecida com tarugos de Ponta de Tubarão;

COSIMAT: Instalação de usina integrada para .. 100.000 toneladas anuais, especializada na produção de vergalhões, fio-máquina e arames.

USINA DE EXPORTAÇÃO DE SEMI-ACABADOS: Capacidade de 1,5 milhões de toneladas

anuais a ser localizada em Ponta de Tubarão — Estado do Espírito Santo —, compreendendo as seguintes unidades:

a) 1 (um) alto-forno de 9,80 m de diâmetro de cadinho e 2.100 m³ de volume útil;

b) 1 (uma) Aciaria L.D. com dois conversores de .. 150 toneladas por corrida;

c) Linq t a m e n t o contínuo para produção de cerca de 900.000 toneladas anuais de tarugos;

d) Linq t a m e n t o contínuo para produção de cerca de 600.000 toneladas anuais de placas;

O investimento fixo previsto é da ordem de 145 milhões de dólares, sendo 80 milhões de dólares em moeda nacional e 65 milhões de dólares em moeda estrangeira, que será acrescida de 10 milhões de dólares para encargos financeiros. O capital de giro foi estimado em 10 milhões de dólares."

Prosseguindo às páginas 8 a 10 encontram-se as seguintes afirmações:

"8 — "Estudando e comparando localizações compatíveis com a instalação da usina de semi-acabados para exportação e suprimento interno, assim se manifestou o relatório:

Segundo o estudo preliminar, chegou-se a conclusão de que, no momento, o local que apresenta maiores vantagens é Ponta de Tubarão no Espírito Santo".

9 — O programa esboçado para o segundo período a iniciar-se em 1973 é o seguinte:

a) Expansão da CSN de 1,65 milhões de toneladas anuais para 2,5 milhões de toneladas anuais;

b) COSIPA: Expansão de um milhão de toneladas anuais para

dois milhões de toneladas anuais;

e) **USIMINAS:** Expansão de 1,4 milhões de toneladas anuais para 2,8 milhões de toneladas anuais;

d) **USINA DE PONTA DO TUBARÃO:** Expansão de 1,5 milhões de toneladas anuais para 3 (três) milhões de toneladas anuais, com período provável de construção compreendendo entre 1973/1975;

e) Implantação de nova usina para 1,5 milhões de toneladas anuais em localização a ser determinada entre o Vale do Paraopeba e a Baía de Sepetiba.

10 — Do Estudo do mercado internacional de semi-acabados, o relatório indica que se pode prever que a exportação mundial de semi-acabados continuará aumentando para atingir mais de 10 milhões de toneladas anuais por volta de 1970, o que indica a existência de um importante mercado internacional tanto para produtos acabados como para produtos semi-acabados.

Recomenda-se, ainda, que a exportação de gusa se afigure como de difícil realização, tendo em vista não interessar às modernas usinas dotadas de LD a sua compra, e ao "dumping" no mercado europeu feito pela Rússia.

Reconhece a dificuldade de colocação de produtos acabados para o mercado europeu, embora aconselhe que a exportação desses produtos seja realizada para os países da ALALC e para o mercado norte-americano.

Conclui, finalmente, julgando ser o mais aconselhável que as exportações de acabados fiquem a cargo das usinas já em operação, fi-

cando a exportação dos semi-acabados entregue à nova usina de Ponta do Tubarão.

II — A Estrutura básica para os recursos necessários à usina de Ponta de Tubarão é a seguinte:

VALOR		
Capital	Em milhões de cruzeiros novos (referidos a meados de 1967.)	Porcentagem
Próprio	NCR\$ 276	50%
Empréstimo Nacional	NCR\$ 58	10%
Empréstimo Externo	NCR\$ 217	40%
	<hr/>	<hr/>
	NCR\$ 551	100%

Analisando a importância do empreendimento para a CVRD e para o BNDE, principal acionista da FAV, considera o relatório irrealística a premissa de que o Governo poderá deixar a iniciativa do empreendimento a cargo de grupos privados. Deve ele (Governo), através do BNDE e da CVRD assumir a liderança do projeto aceitando ou mesmo estimulando a participação de grupos privados na medida que estes se interessem pelo empreendimento a ponto de se disporem a associação em condições satisfatórias.

12 — RECOMENDAÇÕES FINAIS

- 1) que seja aprovado o programa de expansão relativo ao primeiro período, para que cada empresa possa tomar as providências para o detalhamento dos respectivos projetos;
- 2) que seja definida a linha de especialização das três empresas com linha de produtos planos, a saber:

CSN: Produtos planos revestidos: fôlha de flandres, chapas galvanizadas, cromadas etc.

COSIPA E USIMINAS: Produtos Planos não revestidos.

- 3) que seja decidido em princípio a construção de uma usina de semi-acabados para exportação em Ponta de Tubarão, Estado do Espírito Santo;
- 4) que seja nomeada Comissão Especial, dotada dos necessários fundos, para completar os estudos de viabilidade dessas usinas, com autoridade inclusive para encetar negociações, para colocação da produção e para constituição da empresa;

5) que seja atribuída à órgão específico a responsabilidade de acompanhar a evolução da economia siderúrgica no Brasil e no mundo para propor anualmente, a atualização e o ajuste do Plano Siderúrgico Nacional às novas situações que forem sendo criadas."

Ao que estamos informados, a primeira recomendação já foi concretizada por Sua Ex.^a o Sr. Presidente da República, com a aprovação do programa de expansão relativo ao primeiro período. Faltam, entretanto, as providências recomendadas nos números 2, 3 e 4 que são justamente os decisivos para construção da Usina de Ponta de Tubarão, empreendimento que, devemos reconhecer, como de elevada potencialidade para a economia nacional, e, cuja realização só por si imortalizará seu autor, tais as suas repercussões no desenvolvimento econômico brasileiro.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com prazer.

O Sr. Atílio Fontana — O discurso de V. Ex.^a, de certo modo, nos desperta bastante entusiasmo, porque verificamos que o grupo de trabalho, que fez esses estudos, concluiu pela instalação de uma grande e moderna usina siderúrgica no Pôrto de Tubarão, no Estado do Espírito Santo. E nós entendemos que tais povos que desejam desenvolver a sua economia, enfim, elevar o padrão de vida do povo, não podem dispensar a produção de aço e outros materiais não-ferrosos. Como representamos, nesta Casa, o grande e único Estado produtor de carvão, com uma boa porcentagem nas suas minas de carvão siderúrgico, prevemos que, com a instalação

desta usina, o Estado do Espírito Santo passará a consumir, em grande escala, o carvão catarinense. Desejamos, e está prevista, a instalação de uma siderúrgica, também, no Estado de Santa Catarina. Assim, os navios carvoeiros que transportarem carvão para o Pôrto do Tubarão, no retorno para Santa Catarina trarão minério em condições bastante econômicas. Por outro lado, o aproveitamento dos resíduos piritosos, que nas minas de carvão do Estado de Santa Catarina existem em grande quantidade, possibilitará preço bastante econômico para o carvão metalúrgico. Seria, assim, encontrar-se a fórmula de produzir aço a baixo preço, aproveitando o subproduto do carvão, de que tanto necessitamos para obter enxôfre e ácido sulfúrico, e, bem assim, produzir, em Santa Catarina, certa quantidade de aço a ser aplicado nas próprias indústrias metalúrgicas do Estado. Acredito, nobre Senador, que o plano que V. Ex.^a nos dá a conhecer será, sem dúvida, fator de grande desenvolvimento para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço, Senador Attilio Fontana, o aparte de V. Ex.^a, que veio, sem dúvida, corroborar o meu pensamento e minhas palavras, enriquecendo o meu discurso. Não tenho dúvida de que será a construção da usina de Ponta do Tubarão mais um elemento de integração nacional. O problema a que V. Ex.^a se referiu, da usina de Santa Catarina, já teve estudos adiantados quando ainda funcionávamos no Senado, no Rio de Janeiro. E, justamente, o trabalho seria feito conforme V. Ex.^a descreveu: os navios que levassem minério trariam carvão para funcionamento da usina em Ponta do Tubarão. Seriam as duas interligadas, trabalhando para o País.

Sei que a matéria de meu discurso é maçante, mas, trouxe-a ao conhecimento do Senado justamente porque desejava focalizar o assunto, uma vez que me parece que o tempo está correndo e o mercado cada vez mais asoberbado, e o produto encarecendo por falta, justamente, de material de aço para construção e outros fins, concretizando a previsão de 1967, de que este ano faltariam 51.000 toneladas de aço e, nos anos subseqüentes, esse número iria num crescendo,

até que, em 1977, atingiria a seis milhões de toneladas, caso providências não sejam tomadas.

O Sr. Attilio Fontana — O discurso de V. Ex.^a é patriótico. Ele traz ao conhecimento da Casa e da Nação uma solução que realmente merece ser ativada e desenvolvida, porque sômente aproveitando os nossos minérios, transformando-os em produto industrializado, em lugar de exportar *in natura*, é que o Brasil poderá evoluir. A importação de matéria-prima nos condiciona às imposições dos países desenvolvidos, que procuram sempre comprar pelos menores preços possíveis.

O SR. CARLOS LINDENBERG — É justamente o que focalizo neste discurso, pela voz dos Técnicos. Realmente há, como direi mais adiante, uma sobra de minério, mas há falta de aço, e devemos aproveitar para ingressar, o quanto antes, nesse mercado, não deixando que outros países tomem conta dêle, antes de nós.

(Lendo)

Enfaticamente frisamos aqui, com vistas aos estudiosos financistas e economistas que não se trata de empreendimento inflacionário, mas, ao reverso, influirá positivamente no programa deflacionário do Governo, uma vez que representa fonte de trabalho, de produção, de transformação de matérias-primas, fonte permanente de divisas criadoras de progresso.

Ainda, proferindo uma conferência sôbre "problemas dos minérios, carvão e produção siderúrgica" o esclarecido presidente do citado plano Siderúrgico Nacional, Ministro Edmundo de Macedo Soares e Silva, afirmava: "Vitória é, indiscutivelmente, um lugar magnífico para uma usina siderúrgica".

A imprensa noticiou nos últimos dias que o eminente Ministro teria conseguido na Europa, um financiamento de cem milhões de dólares para o plano siderúrgico nacional. O seu passado e o seu trabalho em prol da siderurgia conduzidos no sentido do interesse nacional, nos levam a vislumbrar no horizonte a fumaça das chaminés de Tubarão, afirmando o Brasil entre os maiores produtores de aço do mundo.

Também, quanto a localização, organizações estrangeiras tiveram igual manifestação como a encontrada em documento da CEPAL *Contribución a la Política de Integración Económica de America Latina* que afirma:

"Em vários países latino-americanos se encontram condições muito favoráveis para a produção siderúrgica. As diferenças de um a outro país, quanto às vantagens de localização, não são de tal magnitude que signifiquem uma situação de primazia de uma com relação a tôdas as demais. Considerada uma usina teórica de igual dimensão (1.500.000 toneladas de lingotes), estrutura técnica e eficiência de operação análogas nas principais localizações siderúrgicas, a Venezuela (Orinoco) teria provavelmente alguma vantagem, pelos mais baixos custos da reunião de matérias-primas. Seguem-na nessa ordem as usinas situadas no México (Monclova), no Brasil (Vitória), no Peru (Chimbote) e no Chile (Huachu-Pato)."

Observando-se a orientação seguida pelos países experientes e altamente industrializados, para localização de complexos siderúrgicos, verificamos sem esforço, que todos eles caminham para o litoral, instalando suas usinas competitivas de grande porte, contiguas ao mar. Não o fazem por acaso. É a lição da experiência, a competição presente e especialmente a futura que os levam a essa prática.

Ponta do Tubarão, dada sua constituição fisigráfica, está pois perfeitamente acorde com a moderna filosofia siderúrgica mundial, de instalação de usinas em pontos apropriados do litoral.

Senão, vejamos:

- a) Siderúrgica de DUNKERQUE — França, com capacidade instalada para 6 milhões de toneladas;
- b) Siderúrgica de TARANTO — Itália, com capacidade instalada para 3 milhões de toneladas;
- c) Siderúrgica da KLOECKNER — Alemanha, com capacidade

instalada de 1 milhão de toneladas;

- d) novos projetos no JAPAO, nas costas japonesas;
- e) início da Usina Siderúrgica da HOLLANDA; e
- f) preparação para montagem de uma grande siderúrgica em Bahia Blanca — Argentina — porto marítimo — podendo esta retirar do Brasil a sua primazia considerando-se a carência de recursos financeiros internacionais e a formalização da tese de que já se instalou nas praias do Atlântico Sul um grande centro produtor de aço para abastecer as costas marítimas desse Oceano.

Seguir-lhes o exemplo é, sem dúvida, medida acertada, que aconselha Ponta do Tubarão como ponto ideal na costa brasileira, pelas vantagens que entre outras já oferece, conforme consta de Relatório (1968) do Presidente da Cia. Ferro e Aço de Vitória, General Hélio de Mello e Alvim, técnico siderúrgico de reconhecidos méritos, sobre o projeto da Usina Siderúrgica a ser construída, fls. 13:

- I — Redução no custo de transporte do carvão mineral importado, aproveitando-se o frete de retorno. Prevê-se uma redução de cerca de US\$ 2,00/t;
- II — redução no custo dos carvões importados e nacional postos na usina, pela inexistência da baldeação para transporte ferroviário e desse transporte, e pelo desembarque do carvão diretamente na usina, visto que o transporte de carvão poderá fazer-se do navio para o parque de carvão na usina, através de transportador de correia com cerca de 1,5 km de extensão;
- III — custo baixo dos minérios de ferro, transportados pela excelente EFVM, através do Vale do Rio Doce, em traçado quase sem contrarampas. Mesmo que a Usina Siderúrgica em sua primeira etapa viesse a utilizar exclusivamente minério,

o transporte adicional pouco pesaria numa ferrovia que já transporta mais de 10 Mt/ano e se prepara para transportar 20 Mt/ano;

IV — possibilidade de usar pelotas produzidas na usina vizinha da CVRD, cuja primeira etapa é para o ano vindouro, pelotas essas transferidas para a Usina através de transportador de correias;

V — possibilidade de usar finos de minério, obtidos da vizinha central de britagem e classificação da CVRD, que não sejam utilizados na pelotização, mas que estudos econômicos recomendam utilizá-los em futura sinterização na Usina;

VI — diminuição das imobilizações em capital de giro, pela redução dos estoques da Usina, dado contar-se com os estoques de minério, carvão e pelotas contíguos, no porto.

Estas condições incomparáveis do ponto de vista de localização refletem-se imediatamente, de modo muito favorável, no custo de reunião de matérias-primas, e, portanto no do aço, que poderá ficar, segundo cálculo corroborado até por técnicos estrangeiros, entre os mais baratos do mundo."

Do mesmo relatório, extraímos ainda o trecho seguinte, que coloca o BNDE na primeira linha dos que acertadamente indicam Ponta do Tubarão.

"O programa final da Companhia Ferro e Aço de Vitória está dividido em duas etapas distintas. A 1.^a delas objetivou a instalação de uma laminação, com capacidade para produzir 130.000 toneladas anuais de perfis leves, empregando-se blooms fornecidos pela USIMINAS. A 2.^a etapa do projeto, ora em fase de definição visa à instalação das outras seções da usina na região denominada Ponta do Tubarão, nas proximidades de Vitória. Será, então, realizada a integração da usina com a construção de um alto-forno e da aciaria, cujas capacidades ainda

não estão definidas em projeto. Os estudos em curso no Banco estão sendo conduzidos no sentido da instalação de capacidade para 1 milhão de toneladas de aço em lingotes na aciaria (BNDE — XIV Exposição sobre o Programa de Reaparelhamento Econômico — 1965)."

Esta exposição do BNDE data de 1965. Daí por que alude a um milhão de toneladas; hoje se fala em um milhão e quinhentas mil toneladas, com o aumento para três milhões em 1975.

(Prosegue lendo)

"Devemos adicionar ainda o fato singular na América do Sul e raro no Mundo, de ser Ponta do Tubarão um porto construído para navios de 130 mil toneladas, já havendo despachado muitos em torno de 100.000 e pelo menos um com 104.500 toneladas de carga. Além das facilidades para importação e exportação a fretes competitivos já aludidos, os produtos acabados e semi-acabados, oriundos da Usina a ser ali montada, sairão diretamente de seus depósitos ou mesmo de suas máquinas, para os porões dos navios, para as ferrovias ou caminhões através de correias transportadoras, reduzindo significativamente o elevado custo dessa operação.

Somadas tôdas as vantagens ali oferecidas, a conclusão evidencia custos os mais baixos que se poderão conseguir para assegurar competição no mercado internacional de produtos planos e não planos. Há países como a Alemanha Ocidental, por exemplo, que já preferem adquirir semi-acabados para operar suas usinas especializadas, em lugar de reduzir minério, de transporte difícil, requerendo mão-de-obra elevada.

Este o ponto a que V. Ex.^a se referiu, Senador Attilio Fontana. Concedo o aparte ao nobre Colega.

O Sr. Attilio Fontana — Quero congratular-me com V. Ex.^a e com o próprio Governo pelos estudos já realizados. Espero se consiga, dentro de um futuro próximo, o funcionamento dessa grande indústria siderúrgica. Somos um pouco avesso aos emprésti-

mos externos, a não ser quando se trata de obra reprodutiva.

No caso de uma indústria como essa de que V. Ex.^a está dando conhecimento, o Governo deve fazer um esforço e aceitar empréstimo a fim de apressar as instalações porque ela terá condições competitivas, produzindo, economicamente, o que é significativo para a economia nacional.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Eu me propus a focalizar o assunto justamente porque verifiquei que, realmente, do litoral brasileiro Ponta de Tubarão é o ponto principal, no momento, onde se poderá colocar uma usina competitiva. Não adianta instalar usinas no interior porque a mão-de-obra para o transporte do carvão, do minério e dos transformados encarece de tal maneira o produto que ele não poderá competir com o mercado estrangeiro.

Nosso dever é procurar diminuir a exportação de minério e aumentar a exportação de produtos acabados e semi-acabados, dando serviço à nossa gente e valorizando nossa mercadoria.

Agradeço o aparte de V. Ex.^a e praça a Deus que essa usina esteja funcionando dentro de pouco tempo e que possamos assistir à sua inauguração.

Verificamos o exemplo dos demais países, que estão levando suas usinas para a beira do mar, onde o minério se encontra com o carvão, facilitando principalmente o transporte. Além disso, a nossa política é, como disse, importar semi-acabados, abrindo para o Brasil um grande mercado. É este o sentido e o objetivo do meu discurso.

(Lendo)

Tais países poderão ser grandes compradores nossos, face à conjuntura mundial no que se refere à produção de aço, sendo certo que há excesso de ofertas de minério de ferro ocasionando o aviltamento de preços, mas, por outro lado, há escassez de produtos acabados e especialmente de semi-acabados, convidando-nos a pôr mãos à obra antes que seja tarde demais.

Esses, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns dos motivos que me conduzem a sugerir à eminente e ilustrada Co-

missão que, neste momento, dedicada e patrioticamente estuda o Plano Estratégico do Governo, a inclusão da Usina Siderúrgica de Ponta de Tubarão como obra de absoluta prioridade, caso não figure ainda naquele documento.

Esse modesto trabalho de um leigo que buscou subsídios nos documentos citados, em outras publicações e com diletos amigos, tem por finalidade focalizar o problema que, já sendo de conhecimento da Nação, precisa estar sempre presente ao espírito de todos aqueles que temos responsabilidade para com o futuro do País.

Aprovado que foi o plano de implantação da Usina de Tubarão, apelamos para as autoridades, responsáveis pelo desenvolvimento do País, e especialmente para Sua Ex.^a o Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, no sentido de pôr em prática as medidas complementares e necessárias à sua imediata execução, inscrevendo, assim, mais esse relevante motivo entre os outros que lhe, granjearão a imortalidade e a gratidão da Pátria. **(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA-GB)
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB-GO)
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA-AL)
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA-RN)
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA-MA)
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB-RJ)
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA-PA)
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA-RS)
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA-RJ)
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB-SP)
 4.º-Suplente: Raul Gluberti (ARENA-ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA-RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ARENA-ES)
 Petrônio Portella (ARENA-PI)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portella (PI) Manoel Villaça (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurílio Vianna (GB)

Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)

Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES
 Arnon de Mello
 Domicio Gondim
 Paulo Torres
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

SUPLENTES
 José Leite
 José Gulomard
 Adolpho Franco
 Leandro Maciel
 Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama
 Josaphat Marinho

José Ermírio
 Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES
 José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Milton Trindade

SUPLENTES
 Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedicto Valladares

 Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio
 Argemiro de Figueiredo

Aurílio Vianna
 Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES
 Ney Braga
 Antônio Carlos
 Mello Braga
 Arnon de Mello
 Atílio Fontana

SUPLENTES
 José Leite
 Eurico Rezende
 Benedicto Valladares
 Carvalho Pinto
 Filinto Müller

M.D.B.

Aurélio Vianna
 Mário Martins
 Pessoa de Queiroz
 Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES
 Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrônio Portella
 Carlos Lindenberg
 Arnon de Mello
 Clodomir Millet

SUPLENTES
 Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 Benedicto Valladares
 Júlio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolpho Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

M.D.B.

Arthur Virgílio
 Argemiro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES
 José Feliciano
 Eurico Rezende
 Petrônio Portella
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Millet
 Manoel Villaça
 Wilson Gonçalves

SUPLENTES
 Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolpho Franco

M.D.B.

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Adalberto Sena

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Attilio Fontana
Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
João Cleofas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres
Adolpho Franco
Antônio Carlos

M.D.B.

Bezerra Neto
Edmundo Levi
Sebastião Archer

José Ermírio
Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Vilela
Petrônio Portella

M.D.B.

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feira, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E
POVOAMENTO**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Antônio Carlos
Moura Andrade
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Alvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Paulo Torres

SUPLENTES

José Guimard
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Menezes Pimentel
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Petrônio Portella
Manoel Villaza

M.D.B.

Arthur Virgílio
Antônio Balbino
João Abrahão

Adalberto Sena
Ruy Carneiro
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feira, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES

.....
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaza
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Guimard
Teotônio Vilela
Carlos Lindenberg
Daniel Krueger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Attilio Fontana

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Attilio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
João Cleofas
Teotônio Vilela

SUPLENTES

Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Mello
Leandro Maciel
Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**TITULARES**

Petrônio Portella
Domicio Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
José Leite

SUPLENTES

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho

M.D.B.

Arthur Virgílio
Josaphat Marinho

João Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA**TITULARES**

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTES

José Feliciano
Mello Braga
José Gulomard
Benedicto Valladares
Teotônio Vilela

M.D.B.

Josaphat Marinho
José Ermírio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245

Reuniões: quarta-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLIGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
Manoel Villaça
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

SUPLENTES

Teotônio Vilela
José Leite
Domicio Gondim
.....
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA**TITULARES**

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

SUPLENTES

José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

M.D.B.

José Ermírio
Aurélio Vianna
Mário Martins

Antônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira

SUPLENTES

Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet

M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**TITULARES**

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Fernando Corrêa
Arnon de Mello
José Cândido

SUPLENTES

Wilson Gonçalves
José Guilomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Mello Braga
José Feliciano
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M.D.B.

Pessoa de Queiroz
Mário Martins
Aurélio Vianna
Oscar Passos

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaga

ARENA

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga
Clodomir Millet

SUPLENTES

Júlio Leite
Milton Braga
Ney Braga
José Cândido
Lobão da Silveira

M. D. B.

Adalberto Sena
Sebastião Archer

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/241.
Reuniões: terças-feiras às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES

Paulo Torres
José Guimard
Lobão da Silveira
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
Attilio Fontana
Domicio Gondim
Manoel-Villaga
Mário Braga

M. D. B.

Oscar Passos
Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA

TITULARES

Eurico Rezende
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Torres
José Guimard

SUPLENTES

José Feliciano
Menezes Pimentel
Celso Ramos
Petrônio Portella
Leandro Maciel

M. D. B.

Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Sena
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA

TITULARES

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Domicio Gondim
João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
Attilio Fontana
Eurico Rezende
José Guimard
Carlos Lindenberg

M. D. B.

Sebastião Archer
Pessoa de Queiroz

Mário Martins
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZONIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA

TITULARES

José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Alvaro Mala
Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco
Manoel Villaga

M. D. B.

Edmundo Levi
Oscar Passos

Adalberto Sena
Arthur Virgilio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

EDIDATA PELO

SENADO FEDERAL

Diretoria de Informação Legislativa

DIREÇÃO:

Leyla Castello Branco Rangel

Ano I — N.º 1 — Março de 1964
 Ano I — N.º 2 — Junho de 1964
 Ano I — N.º 3 — Setembro de 1964
 Ano I — N.º 4 — Dezembro de 1964
 Ano II — N.º 5 — Março de 1965
 Ano II — N.º 6 — Junho de 1965
 Ano II — N.º 7 — Setembro de 1965
 Ano II — N.º 8 — Dezembro de 1965
 Ano III — N.º 9 — Março de 1966
 Ano III — N.º 10 — Junho de 1966

NÚMEROS PUBLICADOS:

Ano III — N.º 11 — Setembro de 1966

COLABORAÇÃO

Poder legislativo — (*Senador Josaphat Marinho*)
 O direito constitucional e a ordem social — (*Prof. Almir de Andrade*)
 Direitos de personalidade — (*Prof. Orlando Gomes*)
 O princípio da responsabilidade e a autoridade constitucional que o poderá tornar efetivo — (*Dr. João de Oliveira Filho*)
 Origens do controle da constitucionalidade das leis — (*Prof. Wilson Accioli de Vasconcellos*)
 O amparo ao ser humano: da assistência à previdência social — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)

PESQUISA

Controle da natalidade — (*Rogério Costa Rodrigues*)
 Terras devolutas — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)
 O poder legislativo na Itália — (*Leyla Castello Branco Rangel*)

DOCUMENTAÇÃO

Estabilidade (2ª parte) — Histórico da Lei nº 5.107/66 e do Decreto-Lei nº 20/66 — (*Sara Ramos de Figueiredo*)
 Prisão administrativa — (*Lêda Maria Cardoso Naud*)
 Subsídios dos parlamentares — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)

ARQUIVO

Mudança da capital do Brasil

Ano III — N.º 12 — Outubro, Novembro e Dezembro de 1966

HOMENAGEM

Dr. Isaac Brown — (*Discursos*)

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Elaboração legislativa — (*Senador Auro Soares Moura Andrade*)

COLABORAÇÃO

Lei orgânica dos partidos políticos — (*Senador Josaphat Marinho*)Traços da presença de Rui Barbosa no Direito — (*Deputado Rubem Nogueira*)Carvão e aço (Mercado mundial — América Latina — Brasil) — (*Deputado Batista Miranda*)Partidos, congresso, democracia — (*Paulo Figueiredo*)Previdência social: rumo à "segurança social" — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)A previdência social e as constituições republicanas — (*Afonso César*)

DOCUMENTAÇÃO

A nova lei de imprensa comentada pela imprensa — (*Rogério Costa Rodrigues*)

PESQUISA

Estado de sítio e suspensão de liberdades individuais — (*Lêda Maria Cardoso Naud*)Terrenos de Marinha — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)Integração regional do Distrito Federal — (*Francisco Sampaio de Carvalho*)

REVISTAS

Ano IV — N.ºs 13 e 14 — Janeiro a Junho de 1967

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade da lei de segurança nacional — (*Senador Josaphat Marinho*)Em defesa do preço mínimo para o minério de ferro — (*Deputado Batista Miranda*)Limites dos decretos-leis — (*Professor Nelson de Sousa Sampaio*)

DOCUMENTAÇÃO

Senado Federal: competência. Art. 64 da Constituição Federal de 1946 (art. 45, IV, da Constituição de 1967)

PESQUISA

Associações de utilidade pública -- (Adolfo Eric de Toledo)

Inquilinato -- (Humberto Haydt de Souza Mello)

Censura teatral e cinematográfica no País -- (Rogério Costa Rodrigues)

O Federalismo -- (Leda Maria Cardoso Naud)

ARQUIVO

Documento histórico -- Coroação e sagração de D. Pedro I

Ano IV -- N.ºs 15 e 16 -- Julho a Dezembro de 1967

COLABORAÇÃO

"Pela Revisão Constitucional" -- (Senador Josaphat Marinho)

"Política Salarial" -- (Senador Carvalho Pinto)

"Novos Aspectos da Competência Constitucional do STF" -- (Ministro Gonçalves de Oliveira)

"Imunidades Parlamentares" -- (Prof. Raul Machado Horta)

DOCUMENTAÇÃO

"Sindicato -- legislação brasileira" -- (Rogério Costa Rodrigues)

"A Aposentadoria do Servidor Público" -- (Humberto Haydt de Souza Mello)

PESQUISA

"Menor -- um problema pôsto em questão" (1ª parte -- "O Menor e o Direito do Trabalho") -- (Adolfo Eric de Toledo)

"Mar Territorial" -- (Tito Mondim)

"I.C.M." -- (Francisco Sampaio de Carvalho)

ARQUIVO

"Índios e Indigenismo" -- (Leda Maria Cardoso Naud) -- documento histórico -- informações relativas à civilização dos índios (1827)

Ano V -- N.º 17 -- Janeiro a Março de 1968

COLABORAÇÃO

"A autonomia dos municípios e a segurança nacional" -- (Senador Josaphat Marinho)

"Pedro Lessa e sua influência na evolução constitucional do Brasil" -- (Deputado Rubem Nogueira)

"Obrigações de contratar" -- (Professor Orlando Gomes)

"Os Decretos-Leis na Constituição de 1967" -- (Professor Otto de Andrade Gil)

"A integração do município no processo do desenvolvimento" -- (Professor Rubem de Oliveira Lima)

BIBLIOGRAFIA

"Segurança nacional e assuntos correlatos" -- Biblioteca do Senado Federal

DOCUMENTAÇÃO

"Segurança nacional" (legislação, projetos, pronunciamentos) -- (Fernando Giuberti Nogueira)

PESQUISA

"Menor -- um problema pôsto em questão" -- (2ª parte: o menor no Direito Civil) -- (Adolfo Eric de Toledo)

"Justiça Militar" -- (Sara Ramos de Figueiredo)

"Leis Complementares" -- (Rogério Costa Rodrigues)

ARQUIVO

"Limites Brasil-Paraguai" (documento histórico: "Tratado da Aliança Brasil-Argentina-Uruguai", de 1-5-1865) -- (Leda Maria Cardoso Naud)

Ano V -- N. 18 -- Abril a Junho de 1968

COLABORAÇÃO

"O Estado de Israel" -- (Senadores Ney Braga, Leandro Maciel e Aarão Steinbruch)

"A Morte de Robert Kennedy e os Nossos Rumos" -- (Senador Ney Braga)

"A Longa Revolução do Nosso Tempo" -- (Professor Anísio Spínola Teixeira)

"Evolução do Sistema Constitucional Tributário Brasileiro" -- (Professor Geraldo Ataliba)

"O Tribunal de Contas e o Problema da Constitucionalidade das Leis e Atos" -- (Professor Wilson Accioli de Vasconcellos)

"A Apreciação das Contas Públicas Anuais pelo Poder Legislativo" (Dr. Luiz Zudman)

BIBLIOGRAFIA

"Energia Elétrica e Assuntos Correlatos" -- (Biblioteca do Senado Federal)

DOCUMENTAÇÃO

"Energia Elétrica -- Concessionárias" -- (Diretoria de Informação Legislativa)

PESQUISA

"Menor, Um Problema Pôsto em Questão (3ª Parte: O Menor no Direito Penal)" -- (Adolfo Eric de Toledo)

"O Confinamento Face à Constituição de 1967" -- (Rogério Costa Rodrigues)

"Acórdãos Culturais Entre Brasil e Portugal" -- (Leda Maria Cardoso Naud)

NOTA: Dos n.ºs de 1 a 10 deixamos de publicar os respectivos sumários visto termos um índice dos mesmos, que forneceremos, como cortesia, a quem os solicitar.

PREÇOS:

Número Avulso	NCr\$ 5,00	--	Número Atrasado	NCr\$ 6,00
Assinatura Anual				
Via Superfície	NCr\$ 20,00	--	Via Aérea	NCr\$ 40,00

PEDIDOS AO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podéres	---	Caixa Postal 1503	---	Brasília -- DF
------------------------	-----	-------------------	-----	----------------

COLEÇÃO DE

DECRETOS-LEIS

(GOVÉRNO CASTELLO BRANCO)

E

LEGISLAÇÃO CORRELATA

N.os 1 A 318

(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, COMPOSTA E IMPRESSA,
PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA:

EM BROCHURA NCr\$ 40,00

ENCADERNADA NCr\$ 80,00

INTRODUÇÃO

O Ato Institucional n.º 2 (art. 30 e parágrafo único do art. 31) conferiu ao Presidente da República a faculdade de legislar mediante decretos leis sobre matéria de segurança nacional, estando em pleno funcionamento o Congresso Nacional, ou ainda, decretado o recesso parlamentar por ato complementar, em todas as matérias previstas na Constituição e na lei orgânica.

Baseado no primeiro destes dispositivos, o Presidente Castello Branco expediu o Decreto Lei n.º 1, em 13 de novembro de 1965, instituindo o cruzeiro novo. A este seguiram-se outros, num conceito amplo de segurança nacional nem sempre aceito, especialmente pelos adversários do Governó. O Decreto-Lei n.º 19/66 originou grande celeuma, já que versava sobre matéria recém-deliberada pelo Congresso Nacional, contrariando a decisão do Legislativo, que rejeitara veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.500/66. À promulgação da parte vetada pelo Chefe da Nação e mantida pelo Congresso, seguiu-se a expedição do decreto-lei.

O recesso parlamentar decretado com o Ato Complementar n.º 23, de 20-10-66 a 22-11-66, possibilitou ao Presidente

da República legislar sobre todas as matérias previstas na Constituição. Assim é que, neste período, foram objeto de decretos-leis matérias versadas em projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e já em tramitação, como a criação do Instituto Nacional do Cinema, a reforma universitária etc., projetos estes que, levantando a opinião pública, vinham recebendo críticas e sugestões, não só dos parlamentares, mas das classes diretamente interessadas que se pronunciavam através de memoriais ao Legislativo.

O Ato Institucional n.º 4, convocando o Congresso Nacional para discutir e votar o projeto de Constituição de origem governamental, possibilitava ao Presidente da República baixar decretos leis sobre segurança nacional e matéria financeira, e, ainda, sobre matéria administrativa, no período de recesso parlamentar.

A Constituição de 1967 facultou ao Presidente da República a expedição de decretos leis sobre segurança nacional e finanças públicas. Entretanto, esta faculdade é limitada aos casos de urgência ou de interesse público relevante e não

podendo acarretar aumento de despesa. Embora entrem em vigor na data de sua publicação, estes decretos-leis são sujeitos ao referendun do Congresso Nacional que os aprovará ou rejeitará integralmente, dentro de sessenta dias. Findo este prazo, sem deliberação, o texto é tido como aprovado.

Se os decretos-leis baixados pelo atual Governo são, de acôrdo com a Constituição em vigor, debatidos e votados pelo Congresso Nacional, logo após sua expedição, embora já vigentes, e, portanto, produzindo efeitos, os decretos-leis emanados com base nos Atos Revolucionários escaparam à apreciação do Poder Legislativo.

De 13 de novembro de 1965 a 14 de março de 1967, 319 (trezentos e dezenove) decretos-leis foram expedidos pelo Presidente Castello Branco, variando seu objeto desde a simples alteração do nome de uma escola a transformações substanciais na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, novo código do ar, nova redação do código de mineração, normas para a Reforma Administrativa, nova lei de segurança nacional etc.

Vários foram os dispositivos legais alterados ou revogados mediante decretos-leis, e as remissões a normas, por vèzes antigas, são inúmeras. Visando à melhor compreensão dos 319 decretos-leis do Presidente Castello Branco, a **Diretoria de Informação Legislativa**, por determinação do Presidente do Senado Federal, Senador Auro Moura Andrade, elaborou o presente trabalho em que, a par dos textos integrais dos decretos-leis, transcreve toda a legislação alterada ou simplesmente citada naqueles diplomas, assim como um ementário da legislação posterior correlata.

Foi o seguinte o

PLANO DE TRABALHO

1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (ementa e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas todas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vèzes, foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro **encadeamento de legislação**, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcreever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vèzes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a êle se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

Pedidos ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

Nota: Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento, ou vale-postal, pagáveis em Brasília, a favor do Serviço Gráfico do Senado Federal.

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
CAIXA POSTAL 1503
BRASILIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCr\$ 0,20